



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 097/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE OBRAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	

SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA EM MÁQUINAS PESADAS.

15/03

Lote I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HR	1.000	97,00	97.000,00
2	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	HR	1.200	95,00	114.000,00
3	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HR	800	95,00	76.000,00
4	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	HR	800	108,50	86.800,00
5	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HR	1.500	153,50	230.250,00
6	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA ÔNIBUS/ MICRO ÔNIBUS	HR	2.500	154,00	385.000,00
7	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HR	1.000	162,00	162.000,00
8	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	HR	800	132,00	105.600,00
9	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HR	500	120,00	60.000,00
10	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA PARA ÔNIBUS/ MICRO ÔNIBUS	HR	800	120,00	96.000,00
11	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA PARA VANS/UTILITÁRIOS	HR	500	116,00	58.000,00
12	SERVIÇO DE ALINHAMENTO CAMINHÃO E CAÇAMBAS	SERV	100	102,00	10.200,00
13	SERVIÇO DE ALINHAMENTO ÔNIBUS/ MICRO ÔNIBUS.	SERV	100	95,00	9.500,00
14	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VANS/UTILITÁRIOS	SERV	100	137,00	13.700,00
15	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CAMINHÃO E CAÇAMBAS	SERV	100	115,00	11.500,00
16	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VANS E UTILITÁRIOS	SERV	100	117,00	11.700,00
17	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO ÔNIBUS/ MICRO ÔNIBUS.	SERV	100	102,00	10.200,00
TOTAL: R\$ 1.537.450,00					

Endereço: Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune – Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000 –
Fone (48) 3267-3200

RECEBIDO
em 21/02/2023



ITENS FIXOS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LANCES

TABELA II - VEÍCULOS PESADOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	PÇ	60.000	1,00	60.000,00
19	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	PÇ	60.000	1,00	60.000,00
20	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PÇ	60.000	1,00	60.000,00
21	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	PÇ	50.000	1,00	50.000,00
22	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA CAMINHÕES	PÇ	400.000	1,00	400.000,00
23	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	PÇ	400.000	1,00	400.000,00
24	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PÇ	400.000	1,00	400.000,00
25	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	PÇ	250.000	1,00	250.000,00
26	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA PARA CAMINHÕES	PÇ	100.000	1,00	100.000,00
27	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	PÇ	150.000	1,00	150.000,00
28	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PÇ	100.000	1,00	100.000,00
29	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO PEÇAS LATOARIA E PINTURA PARA VANS/UTILITÁRIOS	PÇ	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL: R\$ 2.130.000,00					

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE FAZ NECESSÁRIA PARA QUE SEJA FEITO A MANUYENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PARA QUE NÃO COLOQUE A VIDA DOS USUÁRIOS EM RISCO.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



FONTE DE RECURSOS:	VALOR DA DOTAÇÃO:
<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> <p>Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2023.</p>  <p>Sr. Ricardo Bittencourt Secretário de Obras</p>	 <p>Sra. Eliane Tomaz Secretária de Finanças</p>



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em manutenção corretiva e preventiva na área mecânica e elétrica, com fornecimento e substituição de peças, materiais e acessórios em estado novo, todos originais dos fabricantes das marcas dos veículos, nos veículos da frota municipal, conforme especificação constante deste edital e dos seus anexos, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇO – A presente licitação tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para manutenção e reparo de veículos e máquinas pesadas de utilização da frota do município de Nova Trento, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e Câmara Municipal de Vereadores, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.

2. OBJETIVO

2.1 - Pretende-se com a contratação a prestação de um serviço eficiente, visando a conservação e manutenção dos veículos da frota do Município de Nova Trento, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara municipal de Vereadores, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

3. DOS SERVIÇOS

3.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios, nos veículos relacionados neste termo de referência, e ou que vierem a serem adquiridos, pertencentes à frota operacional serão executados, no todo ou em parte, conforme a seguir discriminados:

3.1.1 - Manutenção preventiva: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc, além da manutenção regularmente feita, serão repostas as peças eventualmente deterioradas.

3.1.2 - Manutenção corretiva: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra ou defeitos de componentes, desgastes prematuros de peças.

3.2 - Serviços mecânicos em geral

3.2.1 - Montagem, reparo e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos à gasolina e álcool;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



3.2.1.1 - Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, carburadores, injetores de combustível mecânicos e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial(ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, retifica de motores à combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

3.2.2 - Serviços elétricos e eletrônicos

3.2.2.1 - Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, manutenção e recuperação de ar-condicionado, etc.

3.2.3 - Serviços de lavagem e lubrificação

3.2.3.1 - Os veículos PODERÃO ser entregues perfeitamente lavados e lubrificados, sem ônus adicional para o Município, desde que solicitado anteriormente pela CONTRATANTE.

3.3 - Os funcionários da empresa prestarão serviços gerais de manutenção conforme objeto deste edital;

3.4 - A empresa fornecedora dos serviços de mão de obra mecânica deverá enviar para a Prefeitura o orçamento com valores de peças que deverão ser trocadas ou repostas;

3.5 - O município fará avaliação prévia da relação de peças, atestando a sua necessidade;

3.6 - A Administração Pública poderá IMPUGNAR valor da peça, caso constate (através de orçamentos) que o valor da peça apresentada na Nota Fiscal (ou orçamento prévio) auferir valor superior a até 5% do praticado no mercado;

3.7 - A empresa vencedora deverá enviar orçamento para aprovação prévia, da quantidade de horas a ser utilizada na execução do serviço (modelo ANEXO VIII);

3.8 - Os serviços de alinhamento e balanceamento, deverão ser executados por profissionais capacitados, com experiência, e que estejam cientes da qualidade exigida na execução.

3.9 - Para serviços a serem executados na sede do Município de Nova Trento, garagem ou alguma localidade, a Hora de serviço começará a contar a partir do momento que o Mecânico da Contratada retirar a Solicitação de Fornecimento na Prefeitura, sito endereço, Praça Del Comune, 126, Centro.

3.10 - As NFs da empresa licitante deverá conter o descrito detalhado do serviço, contendo placa do(s) veículo(s), quilometragem dos mesmos no momento da execução do serviço, a quantidade de horas dispendida para a realização dos serviços por veículo.

3.11 - Sempre que entender necessário, a empresa emitirá parecer sobre problema ocorrido, identificando possível falha de operação do equipamento ou veículo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



3.12 - O município, através de fiscalização, deverá ser autorizado pela licitante a acompanhar os serviços, sempre que lhe entender conveniente.

3.13 - Os materiais de consumo de pequeno valor e/ou de uso essencial, tais como: soldas, fios, lixas, ceras, graxas, lubrificantes, fitas adesivas e isolantes, estopas, desengripante, disco de corte, massas e demais afins, estarão inclusos nos preços ajustados para a mão obra.

4 - PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento;

4.2 - Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente vencedora e/ou no pátio da garagem municipal, se necessário for.

4.3 - Em se tratando de veículos pesados, a empresa vencedora deverá sempre que solicitado enviar mecânico para a sede da Prefeitura a fim de proceder orçamento prévio.

4.4 - Por questão de viabilidade econômica, a Administração compromete-se, a enviar os veículos que necessitem de mão de obra mecânica até o estabelecimento com sede a no máximo 06 km de distância do município de Nova Trento (garagem da Prefeitura), caso a distância superar o máximo de 06 km a empresa vencedora deverá proceder o transporte do veículo com guincho próprio e ou por contrato de prestador de serviço sem ônus para a Prefeitura.

Este último requisito visa, tão somente, o mais conveniente para a Administração Municipal, conforme conceito de Licitação elaborado por José Roberto Dromi, citado por Maria Sylvia Zanella di Pietro (2007:325), dispõe: "pode-se definir licitação como o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

5 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1 - O prazo é contado a partir da assinatura com validade de 12 meses, devendo a proposta ser ofertada em valor/hora, sendo que o pagamento só será efetuado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas, mediante comprovante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - A contratada deverá efetuar o controle da marcação de ponto de seus funcionários;
- 6.2 - Os equipamentos de proteção individual (EPI's) deverão ser fornecidos pela empresa contratada;
- 6.3 - Quando da execução dos serviços, a empresa deverá fornecer prazos de garantia dos serviços executados;
- 6.4 - Socorrer os veículos e máquinas pesadas paradas ou avariadas em locais de ação de serviço da Prefeitura do Município de Nova Trento, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o recebimento da solicitação;
 - 6.4.1 - O atendimento com serviço de guincho deverá ser no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- 6.5 - Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento;
- 6.6 - Executar os serviços somente após autorizados pelo Secretário responsável pelo veículo e/ou equipamento;
- 6.7 - Os serviços deverão iniciar até no máximo 01 (uma) hora após a autorização do Setor de Compras da Prefeitura do Município de Nova Trento;
- 6.8 - A empresa vencedora deverá estar à disposição deste município de segunda a sexta-feira, conforme necessidade.
- 6.9 - A empresa deverá fornecer, obrigatoriamente, orçamento prévio das peças a serem substituídas, bem como orçamento prévio do número estimado de horas a serem utilizados para a execução dos serviços, para aprovação da Prefeitura.
- 6.10 - Os preços propostos serão fixos e irredutíveis, onde já estarão inclusos o transporte dos veículos até os locais de execução dos serviços, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
- 6.11 - Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo e eventuais complementações da CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.
- 6.12 - Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos nos serviços executados antes da entrega dos veículos à CONTRATANTE.
- 6.13 - Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc, necessários para a completa realização dos serviços.
- 6.14 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

6.15 - Fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica, na forma eletrônica, necessária para a perfeita administração e acompanhamento, tais como orçamentos, códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, etc., quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.16 - Para fins deste termo de referência serão consideradas:

6.16.1 - Originais: Peças que passaram pelo controle de qualidade das montadoras e foram direcionadas ao mercado de reposição. Independente do tipo de peça autorizada para execução do serviço, esta deverá possuir garantia mínima nos mesmos prazos do contido no item de garantia deste termo.

6.17 - A empresa não poderá subcontratar serviços.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2023.

8 - ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS

8.1 - Os valores de referência máximos citados abaixo tem como parâmetro pesquisa de preço de mercado efetuado em Oficinas Mecânicas existentes na região.

8.2 - O valor total das peças foi estimado nos valores aplicados em anos anteriores, e é o valor estimado para gastos por 12 meses.

8.3 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços/peças mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite.

8.4 - A Prefeitura de Nova Trento reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o serviço prestado conforme cláusulas contratuais.

8.5 - As despesas decorrentes das peças necessárias à manutenção, objeto do presente edital, obedecerão os limites máximos dos itens **18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29**.

8.6 - OS VALORES DOS ITENS 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 SÃO FIXOS E NÃO SERÃO OBJETO DE LANCES.

8.7 - O licitante vencedor de cada item deverá fornecer também as peças necessárias ao efetivo reparo e manutenção dos veículos, do maquinário e/ou caminhão de que fará jus.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



8.8 - Cada peça será fornecida e faturada sobre a média dos valores orçados pela Secretaria responsável pelo veículo em manutenção à época da efetivação da compra, levando em consideração os valores orçados pelo fornecedor, Banco de Preços, consulta a Lojas de Auto Peças e revendedores autorizados.

8.9 - A contratada deverá fornecer serviços de reboque por carro guincho ou plataforma hidráulica quando os veículos da Contratante não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas;

8.10 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte dos veículos até os locais de execução dos serviços, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.11 - Todas as peças trocadas dos veículos serão entregues às respectivas Secretarias Municipais juntamente com o veículo.



Protocolo nº 3927/2023

Informamos para os devidos fins que no dia 23/02/2023 as 11:58, na máquina com IP 10.10.1.111, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 3927/2023.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.





IN-TC-0021/2015
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Tiago Dalsasso

CPF Solicitante: 069.433.949-08

Unidade: Prefeitura Municipal de Nova Trento

Email Solicitante: gabinete@novatrento.sc.gov.br

Processo: PL 032/2023

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE UTILIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data Primeira Publicação: 24/02/2023

Tipo da Licitação: Menor Preço

Nº Edital: PE 018/2023

Nome do Titular da Unidade: Tiago Dalsasso

Nº Processo Administrativo: PL 032/2023

CPF do Titular da Unidade: 069.433.949-08

Valor Previsto: R\$ 3.667.450,00

Tipo de Contratação: Contratação de serviços

e-mail: gabinete@novatrento.sc.gov.br

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data Prevista para Abertura da Licitação: 15/03/2023

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Edital PL 032 - PE 018 - Mecânica Pesada - SRP.pdf	- Edital e minuta do contrato	
ORÇAMENTOS .pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	



TERMO DE REFERENCIA.pdf	- Termo de Referência/Projeto básico, com todas as especificações e normas de execução pertinentes ao objeto da licitação, quando for o caso	
PLANILHA TERMO DE REFERÊNCIA.xlsx	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 32/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO
Observações:
Convidados:

Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 32/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO

Observações:

Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Pref. Mun. de Nova Trento
15
Folha

Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I -- Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

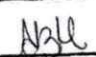
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada;

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

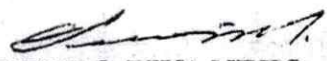
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

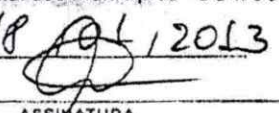

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3955

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

- I - nomeação e exoneração;
- II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

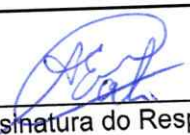
- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	32/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	21/02/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO

Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2023


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 15/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 15/03/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço eletrônico: bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO na modalidade REGISTRO DE PREÇO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1- DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE UTILIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



1.2 – Empresas licitantes localizadas acima de 6 Km, deverão transportar veículos, máquinas e equipamentos em guincho próprio e ou por contrato de prestador de serviço, sem ônus para o município. As empresas localizadas acima de 6 Km deverão fazer declaração citando que se responsabilizam pelo deslocamento dos veículos e equipamentos pertencentes ao município de NOVA TRENTO. A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR NO ENVELOPE DE PROPOSTA.

1.3. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V – Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI – Declaração de ausência do servidor;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Planilha para controle;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade de Transporte.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no endereço eletrônico: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTA EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do ITEM.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada ITEM.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



domicílio da Licitante;

- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo VI;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VI;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VI;
- d) Comprovar através de cópia de Diplomas e/ou Certificados capacitação em Mecânica ou Eletromecânica.
- d.1) – O diploma deverá ser apresentado ref. a área que o proponente desejar participar. (se o Diploma estiver em nome de funcionário, deverá apresentar o vínculo empregatício com a empresa licitante.)
- e) Apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, comprovando ter executado serviços similares ao objeto deste edital (comprovar itens que deseja participar. Ex.: Mecânica, Eletromecânica, Balanceamento, Alinhamento e Geometria, Latoaria e Pintura), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do produto.
- f) Declaração formal, sob as penas legais e do futuro contrato, declarando expressamente, que possui oficina de manutenção mecânica, e/ou elétrica, e/ou funilaria e pintura, conforme sua atividade na proposta, declarando a disponibilidade dos itens abaixo no referido local para o futuro contrato:
- f.1) Bancadas para testes de válvulas de ar ;
- f.2) Estacionamento fechado e coberto para garantir proteção e segurança de no mínimo 8 (oito) veículos simultaneamente, inclusive no caso de pernoite;
- f.3) Mão de obra própria com torno, solda, elétrica, mecânica, lataria e pintura;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



- f.4) Mão de Obra com equipamentos próprios para reparos em carrocerias basculantes (apenas para caminhões);
- f.7) Equipamento de solda MIG, elétrica e oxigênio;
- f.8) Equipamento de teste Arla (para os itens 5,6 e 7);
- f.9) Equipamento de teste de bicos injetores (para os itens 5,6 e 7);



g) Declaração de responsabilidade pelo veículo ou equipamento quando em sua posse para conserto.

h) NÃO SERÁ PERMITIDO A TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA CONTRATADA.

8.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetível de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site*: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motiva-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



damente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do site: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no site: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será feito após a prestação do serviço, pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento. A Vencedora deverá apresentar no término do serviço, a NOTA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



FISCAL ELETRÔNICA com as especificações exigidas (quilometragem do veículo, placa, peças, etc)

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. Prazo de entrega do(s) SERVIÇOS: máximo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

15.2. Locais de execução dos serviços: a empresa vencedora do certame deverá executar os serviços licitados em sua oficina, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por Lote/Item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Compras, da Prefeitura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. **Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Gerência de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 00 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO SENS
Pregoeiro





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em manutenção corretiva e preventiva na área mecânica e elétrica, com fornecimento e substituição de peças, materiais e acessórios em estado novo, todos originais dos fabricantes das marcas dos veículos, nos veículos da frota municipal, conforme especificação constante deste edital e dos seus anexos, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas à aquisição em epígrafe.

1 - OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE UTILIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.

2 – OBJETIVO

2.1 Pretende-se com a contratação a prestação de um serviço eficiente, visando a conservação e manutenção dos veículos da frota do Município de Nova Trento, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara municipal de Vereadores, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

3 – DOS SERVIÇOS

3.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios, nos veículos relacionados neste termo de referência, e ou que vierem a serem adquiridos, pertencentes à frota operacional serão executados, no todo ou em parte, conforme a seguir discriminados:

3.1.1 – Manutenção preventiva: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc, além da manutenção regularmente feita, serão repostas as peças eventualmente deterioradas.

3.1.2 – Manutenção corretiva: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra ou defeitos de componentes, desgastes prematuros de peças.

3.2 - Serviços mecânicos em geral

3.2.1 - Montagem, reparo e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos à gasolina e álcool;

3.2.1.1 - Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, carburadores, injetores de combustível mecânicos e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial(ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, retifica de motores à combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

3.2.2 - Serviços elétricos e eletrônicos

3.2.2.1 - Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, manutenção e recuperação de ar-condicionado, etc.

3.2.3 - Serviços de lavagem e lubrificação

3.2.3.1 – Os veículos PODERÃO ser entregues perfeitamente lavados e lubrificados, sem ônus adicional para o Município, desde que solicitado anteriormente pela CONTRATANTE.

3.3 -Os funcionários da empresa prestarão serviços gerais de manutenção conforme objeto deste edital;

3.4 -A empresa fornecedora dos serviços de mão de obra mecânica deverá enviar para a Prefeitura o orçamento com valores de peças que deverão ser trocadas ou repostas;

3.5- O município fará avaliação prévia da relação de peças, atestando a sua necessidade;

3.6- A Administração Pública poderá IMPUGNAR valor da peça, caso constate (através de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



orçamentos) que o valor da peça apresentada na Nota Fiscal (ou orçamento prévio) auferir valor superior a até 5% do praticado no mercado;

3.7- A empresa vencedora deverá enviar orçamento para aprovação prévia, da quantidade de horas a ser utilizada na execução do serviço (modelo ANEXO VIII);

3.8- Os serviços de alinhamento e balanceamento, deverão ser executados por profissionais capacitados, com experiência, e que estejam cientes da qualidade exigida na execução.

3.9- Para serviços a serem executados na sede do Município de Nova Trento, garagem ou alguma localidade, a Hora de serviço começará a contar a partir do momento que o Mecânico da Contratada retirar a Solicitação de Fornecimento na Prefeitura, sito endereço, Praça Del Comune, 126, Centro.

3.10- As NFs da empresa licitante deverá conter o descrito detalhado do serviço, contendo placa do(s) veículo(s), quilometragem dos mesmos no momento da execução do serviço, a quantidade de horas dispendida para a realização dos serviços por veículo.

3.11- Sempre que entender necessário, a empresa emitirá parecer sobre problema ocorrido, identificando possível falha de operação do equipamento ou veículo.

3.12- O município, através de fiscalização, deverá ser autorizado pela licitante a acompanhar os serviços, sempre que lhe entender conveniente.

3.13 - Os materiais de consumo de pequeno valor e/ou de uso essencial, tais como: soldas, fios, lixas, ceras, graxas, lubrificantes, fitas adesivas e isolantes, estopas, desengripante, disco de corte, massas e demais afins, estarão inclusos nos preços ajustados para a mão obra.

4 - PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento;

4.2 Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente vencedora e/ou no pátio da garagem municipal, se necessário for.

4.3 Em se tratando de veículos pesados, a empresa vencedora deverá sempre que solicitado enviar mecânico para a sede da Prefeitura a fim de proceder orçamento prévio.

4.4 Por questão de viabilidade econômica, a Administração compromete-se, a enviar os veículos que necessitem de mão de obra mecânica até o estabelecimento com sede a no máximo 06 km de distância do município de Nova Trento (garagem da Prefeitura), caso a distância superar o máximo de 06 km a empresa vencedora deverá proceder o transporte do veículo com guincho próprio e ou por contrato de prestador de serviço sem ônus para a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



Prefeitura.

Este último requisito visa, tão somente, o mais conveniente para a Administração Municipal, conforme conceito de Licitação elaborado por José Roberto Dromi, citado por Maria Sylvia Zanella di Pietro (2007:325), dispõe: “pode-se definir licitação como o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato”.

5 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo é contado a partir da assinatura com validade de 12 meses, devendo a proposta ser ofertada em valor/hora, sendo que o pagamento só será efetuado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas, mediante comprovante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A contratada deverá efetuar o controle da marcação de ponto de seus funcionários;
- 6.2 Os equipamentos de proteção individual (EPI's) deverão ser fornecidos pela empresa contratada;
- 6.3 Quando da execução dos serviços, a empresa deverá fornecer prazos de garantia dos serviços executados;
- 6.4 Socorrer os veículos e máquinas pesadas paradas ou avariadas em locais de ação de serviço da Prefeitura do Município de Nova Trento, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o recebimento da solicitação;
- 6.4.1 – O atendimento com serviço de guincho deverá ser no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- 6.5 Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento;
- 6.6 Executar os serviços somente após autorizados pelo Secretário responsável pelo veículo e/ou equipamento;**
- 6.7 Os serviços deverão iniciar até no máximo 01 (uma) hora após a autorização do Setor de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



Compras da Prefeitura do Município de Nova Trento;

6.8 A empresa vencedora deverá estar à disposição deste município de segunda a sexta-feira, conforme necessidade.

6.9 A empresa deverá fornecer, obrigatoriamente, orçamento prévio das peças a serem substituídas, bem como orçamento prévio do número estimado de horas a serem utilizados para a execução dos serviços, para aprovação da Prefeitura.

6.10 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte dos veículos até os locais de execução dos serviços, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

6.11 - Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo e eventuais complementações da CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.

6.12 - Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega dos veículos à CONTRATANTE.

6.13- Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc, necessários para a completa realização dos serviços.

6.14 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

6.15- Fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica, na forma eletrônica, necessária para a perfeita administração e acompanhamento, tais como orçamentos, códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, etc., quando solicitado pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



6.16- Para fins deste termo de referência serão consideradas:

6.16.1 - Originais: Peças que passaram pelo controle de qualidade das montadoras e foram direcionadas ao mercado de reposição. Independente do tipo de peça autorizada para execução do serviço, esta deverá possuir garantia mínima nos mesmos prazos do contido no item de garantia deste termo.

6.17 - A EMPRESA NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR SERVIÇOS.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2023.

8 - ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS

8.1 Os valores de referência máximos citados abaixo tem como parâmetro pesquisa de preço de mercado efetuado em Oficinas Mecânicas existentes na região.

8.2 O valor total das peças foi estimado nos valores aplicados em anos anteriores, e é o valor estimado para gastos por 12 meses.

8.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços/peças mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite.

8.4 A Prefeitura de Nova Trento reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o serviço prestado conforme cláusulas contratuais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



**SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E CÂMARA
DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS**

TABELA I - VEÍCULOS PESADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HR	1.000	97,00	97.000,00
2	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	HR	1.200	95,00	114.000,00
3	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HR	800	95,00	76.000,00
4	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	HR	800	108,50	86.800,00
5	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HR	1.500	153,50	230.250,00
6	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA ÔNIBUS/ MICRO ÔNIBUS	HR	2.500	154,00	385.000,00
7	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HR	1.000	162,00	162.000,00
8	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	HR	800	132,00	105.600,00
9	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HR	500	120,00	60.000,00
10	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA PARA ÔNIBUS/ MICRO ÔNIBUS	HR	800	120,00	96.000,00
11	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA PARA VANS/UTILITÁRIOS	HR	500	116,00	58.000,00
12	SERVIÇO DE ALINHAMENTO CAMINHÃO E CAÇAMBAS	SERV	100	102,00	10.200,00
13	SERVIÇO DE ALINHAMENTO ÔNIBUS/ MICRO ÔNIBUS.	SERV	100	95,00	9.500,00
14	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VANS/UTILITÁRIOS	SERV	100	137,00	13.700,00
15	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CAMINHÃO E CAÇAMBAS	SERV	100	115,00	11.500,00
16	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VANS E UTILITÁRIOS	SERV	100	117,00	11.700,00
17	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO ÔNIBUS/ MICRO ÔNIBUS.	SERV	100	102,00	10.200,00
TOTAL: R\$ 1.537.450,00					

ITENS FIXOS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LANCES

TABELA II - VEÍCULOS PESADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
18	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	PÇ	60.000	1,00	60.000,00
19	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	PÇ	60.000	1,00	60.000,00
20	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PÇ	60.000	1,00	60.000,00
21	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	PÇ	50.000	1,00	50.000,00
22	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA CAMINHÕES	PÇ	400.000	1,00	400.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



23	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	PÇ	400.000	1,00	400.000,00
24	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PÇ	400.000	1,00	400.000,00
25	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	PÇ	250.000	1,00	250.000,00
26	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA PARA CAMINHÕES	PÇ	100.000	1,00	100.000,00
27	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	PÇ	150.000	1,00	150.000,00
28	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PÇ	100.000	1,00	100.000,00
29	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO PEÇAS LATOARIA E PINTURA PARA VANS/UTILITÁRIOS	PÇ	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL: R\$ 2.130.000,00					

8.5 - As despesas decorrentes das peças necessárias à manutenção, objeto do presente edital, obedecerão os limites máximos dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

8.6 - OS VALORES DOS ITENS 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 SÃO FIXOS E NÃO SERÃO OBJETO DE LANCES.

8.7 - O licitante vencedor de cada item deverá fornecer também as peças necessárias ao efetivo reparo e manutenção dos veículos, do maquinário e/ou caminhão de que fará jus.

8.8 - Cada peça será fornecida e faturada sobre a média dos valores orçados pela Secretaria responsável pelo veículo em manutenção à época da efetivação da compra, levando em consideração os valores orçados pelo fornecedor, Banco de Preços, consulta a Lojas de Auto Peças e revendedores autorizados.

8.9 - A contratada deverá fornecer serviços de reboque por carro guincho ou plataforma hidráulica quando os veículos da Contratante não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas;

8.10 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte dos veículos até os locais de execução dos serviços, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.11 - Todas as peças trocadas dos veículos serão entregues às respectivas Secretarias Municipais juntamente com o veículo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 15/03/2023 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para manutenção e reparo de veículos e máquinas pesadas de utilização da frota do Município de Nova Trento, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e Câmara Municipal de Vereadores, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.

TABELAS I e III, CONFORME ANEXO I

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ANEXO III
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, da Prefeitura Municipal de

_____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.

(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada

no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ANEXO V
(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Aos (.....) dias do mês de de....., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 018/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de preço para contratação de empresa para manutenção e reparo de veículos e máquinas pesadas de utilização da frota do Município de Nova Trento, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e Câmara Municipal de Vereadores, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento.

2.2 Em se tratando de veículos pesados, a empresa vencedora deverá sempre que solicitado enviar mecânico para a sede da Prefeitura a fim de proceder orçamento prévio.

2.3 Por questão de viabilidade econômica, a Administração compromete-se, a enviar os veículos que necessitem de mão de obra mecânica até o estabelecimento com sede a no máximo 06 km de distância do município de Nova Trento (garagem da Prefeitura), caso a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



distância superar o máximo de 06 km a empresa vencedora deverá proceder o transporte do veículo com guincho próprio e ou por contrato de prestador de serviço sem ônus para a Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos/serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a Nota Fiscal Eletrônica confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 018/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 018/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 018/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente vencedora e/ou no pátio da garagem municipal, se necessário for.

7.2. Os serviços deverão ser prestados cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital, Nota Fiscal Eletrônica e Formulário para Prestação de Serviço de Mão de Obra;

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Solicitação de Fornecimento, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 3267-3213



ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA

Marca Veículo: _____	Placa: _____
Resumo do Problema:	
Total de Horas a serem efetivamente utilizadas para conserto, segundo Prestadora:	
Valor Hora Mecânico: R\$.....(Valor obtido em Pregão Eletrônico)	
Valor aproximado total de Mão de Obra Mecânica: R\$	

Data: ____/____/____ Assinatura Responsável Nome:
----------------------	--

Preenchimento efetuado pela empresa: _____

--



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



Total de Horas utilizadas para o serviço.....HORAS
Valor total das Peças Repostas: R\$
Valor total de Peças + Horas: R\$
Data da entrada do veículo:/...../..... Km :
Data de saída do veículo:/...../..... Km :



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que se responsabilizará pelo transporte dos veículos, máquinas e/ou equipamentos da
Prefeitura de Nova Trento, com guincho próprio, sem ônus para o município, quando estes
necessitarem de conserto mecânico. DECLARA também que toda avaria (ou sinistro) sofrida nesse
transporte, será de inteira responsabilidade de nossa empresa.

Nova Trento, ____ de _____ de 2023.

(nome da empresa e do representante legal)

Assinatura do representante legal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	32/2023
Processo de Licitação:	32/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	18/2023-PE
Data do Processo:	21/02/2023
Data da Abertura das Propostas:	15/03/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 025/2023 - DL Nº 010/2023**

Publicação Nº 4593434

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EE0FD2C36CF8C151EB8957FF8A8BD0465EACD873

CONTRATO Nº 014/2023

Origem: Processo nº 025/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 010/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, caput e inciso XXII, da Lei nº. 8666/93. Homologado em 08/02/2023. Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, e do outro lado o Contratado: CEREJ - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE RURAL SENADOR ESTEVES JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.574.864/0001-81 com sede na Rua João Coan nº300 BR101 KM 195 Bairro Universitário Biguaçu – SC – CEP 88161-064.

Objeto: O presente instrumento de contrato tendo como objeto a Contratação da Empresa Especializada para fornecimento de energia elétrica para área rural do município para atender as necessidades da administração e para dar continuidade aos serviços.
Vigência: 09/02/2023 até 09/02/2024.

Nova Trento, 09 de fevereiro de 2023

Tiago Dalsasso

Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Publicação Nº 4593603

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CF0BF4C756BC9A1166E6D29224B2A858298DF0B4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES DE UTILIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO com uso da plataforma bnc que é credenciada junto a plataforma mais Brasil. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 14/03/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 14/03/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatrento.sc.gov.br. - Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Publicação Nº 4594130

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 02E66F887B92106568F7C362C6B87022A326333D

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE UTILIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO com uso da plataforma bnc que é credenciada junto a plataforma mais Brasil. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 15/03/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 15/03/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatrento.sc.gov.br. - Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo Nº 32/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 24/02/2023 11:45:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: HORAS Val. Ref.: 97,00
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECAICA - CAMINHOS E CACAMBAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	PRÓPRIA / PRÓPRIA	97,00
PARTICIPANTE 048	Serviços	97,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1.200 Unidade: HORAS Val. Ref.: 95,00
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECAICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	PRÓPRIA / PRÓPRIA	95,00
PARTICIPANTE 094	Serviços	95,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 800 Unidade: HORAS Val. Ref.: 95,00
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECAICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	Serviços	95,00
PARTICIPANTE 056	PRÓPRIA / PRÓPRIA	95,00
PARTICIPANTE 026	PRÓPRIA / PRÓPRIA	95,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 800 Unidade: HORAS Val. Ref.: 108,50
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECAICA - AMBULANCIAS E VANS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	PRÓPRIA / PRÓPRIA	108,50
PARTICIPANTE 030	Serviços	108,50

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 1.500 Unidade: HORAS Val. Ref.: 153,50
Descrição: SERVIÇO MECANICA - CAMINHOS E CACAMBAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	PRÓPRIA / PRÓPRIA	153,50
PARTICIPANTE 067	Serviços	153,50

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 2.500 Unidade: HORAS Val. Ref.: 154,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Descrição: SERVIÇO MECANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	PRÓPRIA / PRÓPRIA	154,00
PARTICIPANTE 083	Serviços	154,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 1.000 Unidade: HORAS Val. Ref.: 162,00
Descrição: SERVIÇO MECANICA - MAQUINAS PESADAS - RETRO, PATROLA, CARREGADEIRAS, ETC.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / PRÓPRIA	162,00
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	162,00
PARTICIPANTE 035	Serviços	162,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 800 Unidade: HORAS Val. Ref.: 132,00
Descrição: SERVIÇO MECANICA - AMBULANCIAS E VANS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	Serviços	132,00
PARTICIPANTE 045	PRÓPRIA / PRÓPRIA	132,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 500 Unidade: HORAS Val. Ref.: 120,00
Descrição: SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - CAMINHOES E CACAMBAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	Serviços	120,00

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 800 Unidade: HORAS Val. Ref.: 120,00
Descrição: SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	Serviços	120,00

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 500 Unidade: HORAS Val. Ref.: 116,00
Descrição: SERVIÇOS DE LATOARIA E PINTURA - AMBULANCIA E VANS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	Serviços	116,00

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 100 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 102,00
Descrição: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - CAMINHOES E CACAMBAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	Serviços	102,00

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 100 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 95,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Descrição: SERVICOS DE ALINHAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	Serviços	95,00

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 100 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 137,00

Descrição: SERVICOS DE ALINHAMENTO - AMBULANCIAS E VANS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	Serviços	137,00

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 100 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 115,00

Descrição: SERVICOS DE BALANCEAMENTO - CAMINHOES E CACAMBAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	Serviços	115,00

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 100 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 117,00

Descrição: SERVICOS DE BALANCEAMENTO - AMBULANCIAS E VANS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	Serviços	117,00

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 100 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 102,00

Descrição: SERVICOS DE BALANCEAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	Serviços	102,00

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 60.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 1,00

Descrição: PECAS MANUTENCAO ELETRICA - CAMINHOES E CACAMBAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	Serviços	1,00

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 60.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 1,00

Descrição: PECAS MANUTENCAO ELETRICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	Serviços	1,00

LOTE 20

Item: 20 Quant.: 60.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 1,00

Descrição: PECAS MANUTENCAO ELETRICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	Serviços	1,00
PARTICIPANTE 053	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



LOTE 21

Item: 21 Quant.: 50.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 1,00
Descrição: PECAS MANUTENCAO ELETRICA - VANS/UTILITARIOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	Serviços	1,00

LOTE 22

Item: 22 Quant.: 400.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 1,00
Descrição: PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - CAMINHOS E CACAMBAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	Serviços	1,00

LOTE 23

Item: 23 Quant.: 400.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 1,00
Descrição: PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	Serviços	1,00

LOTE 24

Item: 24 Quant.: 400.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 1,00
Descrição: PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00
PARTICIPANTE 034	Serviços	1,00

LOTE 25

Item: 25 Quant.: 250.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 1,00
Descrição: PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - VANS/UTILITARIOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	Serviços	1,00

LOTE 26

Item: 26 Quant.: 100.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 1,00
Descrição: PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - CAMINHOS E CACAMBAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviços	1,00

LOTE 27

Item: 27 Quant.: 150.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 1,00
Descrição: PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	Serviços	1,00

LOTE 28

Item: 28 Quant.: 100.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 1,00
Descrição: PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	Serviços	1,00

LOTE 29

Item: 29	Quant.: 100.000	Unidade: PECAS	Val. Ref.: 1,00
Descrição: PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - VANS/UTILITARIOS			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	Serviços	1,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo Nº 32/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 24/02/2023 11:45:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/03/2023 08:19:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para 0,1% com relação do valor de referência.		
13/03/2023 15:03:08	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPARTS EIRELI
14/03/2023 11:44:08	CADASTRO DE PROPOSTA	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
14/03/2023 17:28:14	CADASTRO DE PROPOSTA	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
15/03/2023 17:28:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
14/03/2023 23:15:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMPARTS EIRELI
15/03/2023 09:00:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. na sequência, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - CAMINHOS E CACAMBAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - CAMINHOS E CACAMBAS			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 19,99	Valor Total: 19.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	014	75.461.509/0001-30	97,00	19,99		Sim
COMPARTS EIRELI	048	03.195.677/0001-10	97,00	20,00	0,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:12	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:12	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)			97,00
15/03/2023 09:02:12	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			97,00
15/03/2023 09:03:17	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)			91,00
15/03/2023 09:06:01	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			90,99
15/03/2023 09:06:25	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)			85,00
15/03/2023 09:06:53	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			90,80



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

15/03/2023 09:07:13	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	84,00
15/03/2023 09:07:46	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	78,00
15/03/2023 09:10:11	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	77,90
15/03/2023 09:10:31	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	73,00
15/03/2023 09:11:39	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	72,90
15/03/2023 09:11:58	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	68,50
15/03/2023 09:12:50	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	68,40
15/03/2023 09:13:18	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	64,00
15/03/2023 09:13:29	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	63,50
15/03/2023 09:13:42	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	59,50
15/03/2023 09:14:23	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	59,40
15/03/2023 09:14:37	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	55,50
15/03/2023 09:14:47	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	55,40
15/03/2023 09:15:07	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	52,00
15/03/2023 09:15:17	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	51,90
15/03/2023 09:15:33	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	48,50
15/03/2023 09:15:45	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	48,40
15/03/2023 09:17:12	TEMPO RANDÔMICO		
15/03/2023 09:17:33	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	40,00
15/03/2023 09:17:41	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	39,90
15/03/2023 09:17:56	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	39,00
15/03/2023 09:18:03	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	38,90
15/03/2023 09:19:00	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	35,00
15/03/2023 09:19:07	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	34,90
15/03/2023 09:20:41	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	34,00
15/03/2023 09:20:51	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	30,00
15/03/2023 09:21:17	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	25,00
15/03/2023 09:21:24	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	24,90
15/03/2023 09:25:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 048			
15/03/2023 09:25:12	FECHADO 1		
15/03/2023 09:26:00	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	20,00
15/03/2023 09:26:02	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	19,99
15/03/2023 09:30:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			
15/03/2023 09:30:12	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: HORAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	094 03.195.677/0001-10	95,00	20,00		Não
2 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	018 75.461.509/0001-30	95,00	29,90	49,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:12	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:12	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			95,00
15/03/2023 09:02:12	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			95,00
15/03/2023 09:06:19	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			94,90
15/03/2023 09:06:37	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			89,00
15/03/2023 09:07:26	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			88,00
15/03/2023 09:07:54	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			82,00
15/03/2023 09:10:17	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			81,90
15/03/2023 09:10:42	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			76,50
15/03/2023 09:11:47	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			76,40
15/03/2023 09:12:07	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			71,50
15/03/2023 09:12:56	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			71,40
15/03/2023 09:13:28	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			67,00
15/03/2023 09:13:38	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			66,90
15/03/2023 09:14:25	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			62,50
15/03/2023 09:14:38	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			62,40
15/03/2023 09:17:12	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:17:43	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			40,00
15/03/2023 09:17:53	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			39,90
15/03/2023 09:19:08	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			35,00
15/03/2023 09:19:14	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			34,90
15/03/2023 09:20:48	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			34,00
15/03/2023 09:20:56	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			30,00
15/03/2023 09:21:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 094					
15/03/2023 09:21:12	FECHADO 1				
15/03/2023 09:21:25	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			25,00
15/03/2023 09:21:33	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			29,90
15/03/2023 09:26:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:26:13	HABILITAÇÃO				
15/03/2023 09:26:21	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			20,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



LOTE 3 - HABILITAÇÃO
3 - SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: HORAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 29,90	Valor Total: 23.920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	056 75.461.509/0001-30	95,00	29,90		Sim
2 COMPARTS EIRELI	010 03.195.677/0001-10	95,00	35,00	17,06	Não
3 MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	026 27.720.223/0001-80	95,00	85,00	142,86	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO			
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/03/2023 09:02:12	DISPUTA			
15/03/2023 09:02:12	LANCE	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 026)		95,00
15/03/2023 09:02:12	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)		95,00
15/03/2023 09:02:12	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP		95,00
15/03/2023 09:03:33	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)		89,00
15/03/2023 09:06:26	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP		88,90
15/03/2023 09:06:57	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)		83,00
15/03/2023 09:07:35	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP		82,00
15/03/2023 09:08:02	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)		77,00
15/03/2023 09:10:24	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP		76,90
15/03/2023 09:10:52	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)		72,00
15/03/2023 09:11:54	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP		71,90
15/03/2023 09:12:17	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)		67,50
15/03/2023 09:13:02	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP		67,40
15/03/2023 09:14:46	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)		63,00
15/03/2023 09:14:53	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP		62,90
15/03/2023 09:15:15	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)		59,00
15/03/2023 09:15:29	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP		58,90
15/03/2023 09:17:12	TEMPO RANDÔMICO			
15/03/2023 09:19:15	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)		35,00
15/03/2023 09:19:21	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP		34,90
15/03/2023 09:20:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 026				
15/03/2023 09:20:12	FECHADO 1			



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



15/03/2023 09:20:20	LANCE	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 026)	85,00
15/03/2023 09:21:48	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	29,90
15/03/2023 09:25:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			
15/03/2023 09:25:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
4 - SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - AMBULANCIAS E VANS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: HORAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - AMBULANCIAS E VANS			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 16.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	030 03.195.677/0001-10	108,50	20,00		Não
2 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	079 75.461.509/0001-30	108,50	29,90	49,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO		
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/03/2023 09:02:12	DISPUTA		
15/03/2023 09:02:12	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	108,50
15/03/2023 09:02:12	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	108,50
15/03/2023 09:07:43	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	108,00
15/03/2023 09:08:14	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	101,00
15/03/2023 09:10:32	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	100,90
15/03/2023 09:11:07	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	94,50
15/03/2023 09:12:02	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	94,40
15/03/2023 09:12:28	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	88,50
15/03/2023 09:13:10	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	88,40
15/03/2023 09:14:31	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	83,00
15/03/2023 09:14:40	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	82,90
15/03/2023 09:17:12	TEMPO RANDÔMICO		
15/03/2023 09:18:10	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	75,00
15/03/2023 09:18:17	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	74,90
15/03/2023 09:19:21	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	35,00
15/03/2023 09:19:27	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	34,90
15/03/2023 09:20:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 030			



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



15/03/2023 09:20:13 FECHADO 1

15/03/2023 09:22:00 LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP 29,90

15/03/2023 09:24:50 LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030) 20,00

15/03/2023 09:25:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI

15/03/2023 09:25:13 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
5 - SERVIÇO MECANICA - CAMINHOES E CACAMBAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: SERVIÇO MECANICA - CAMINHOES E CACAMBAS
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	067 03.195.677/0001-10	153,50	20,00		Não
2 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	089 75.461.509/0001-30	153,50	29,90	49,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28 PUBLICADO

24/02/2023 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/03/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/03/2023 09:02:13 DISPUTA

15/03/2023 09:02:13 LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067) 153,50

15/03/2023 09:02:13 LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP 153,50

15/03/2023 09:04:30 LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067) 144,00

15/03/2023 09:07:51 LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP 143,00

15/03/2023 09:08:23 LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067) 134,00

15/03/2023 09:10:41 LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP 133,90

15/03/2023 09:11:19 LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067) 125,50

15/03/2023 09:12:08 LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP 125,40

15/03/2023 09:12:40 LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067) 117,50

15/03/2023 09:13:18 LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP 116,40

15/03/2023 09:16:45 LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067) 109,00

15/03/2023 09:16:53 LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP 108,00

15/03/2023 09:17:05 LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067) 101,00

15/03/2023 09:17:13 TEMPO RANDÔMICO

15/03/2023 09:17:14 LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP 100,90

15/03/2023 09:18:18 LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067) 70,00

15/03/2023 09:18:25 LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP 69,90



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



15/03/2023 09:19:28	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067)	35,00
15/03/2023 09:19:36	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	34,90
15/03/2023 09:20:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 067			
15/03/2023 09:20:13	FECHADO 1		
15/03/2023 09:22:12	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	29,90
15/03/2023 09:24:37	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067)	20,00
15/03/2023 09:25:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI			
15/03/2023 09:25:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
6 - SERVIÇO MECANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: HORAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVIÇO MECANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 50.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	083	03.195.677/0001-10	154,00	20,00		Não
2 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	054	75.461.509/0001-30	154,00	22,90	14,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO		
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/03/2023 09:02:13	DISPUTA		
15/03/2023 09:02:13	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	154,00
15/03/2023 09:02:13	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	154,00
15/03/2023 09:08:03	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	153,00
15/03/2023 09:08:34	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	143,00
15/03/2023 09:10:49	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	142,90
15/03/2023 09:11:29	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	134,00
15/03/2023 09:12:16	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	133,90
15/03/2023 09:12:51	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	125,50
15/03/2023 09:13:31	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	125,40
15/03/2023 09:16:03	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	117,50
15/03/2023 09:16:14	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	116,50
15/03/2023 09:16:54	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	109,00
15/03/2023 09:17:01	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	108,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



15/03/2023 09:17:13	TEMPO RANDÔMICO		
15/03/2023 09:17:15	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	101,00
15/03/2023 09:17:24	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	100,00
15/03/2023 09:19:36	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	35,00
15/03/2023 09:19:42	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	34,90
15/03/2023 09:20:54	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	34,00
15/03/2023 09:21:00	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	30,00
15/03/2023 09:21:50	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	25,00
15/03/2023 09:21:57	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	24,90
15/03/2023 09:24:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 083			
15/03/2023 09:24:13	FECHADO 1		
15/03/2023 09:24:22	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	20,00
15/03/2023 09:24:25	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	22,90
15/03/2023 09:29:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI			
15/03/2023 09:29:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
7 - SERVIÇO MECANICA - MAQUINAS PESADAS - RETRO, PATROLA, CARREG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: HORAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVIÇO MECANICA - MAQUINAS PESADAS - RETRO, PATROLA, CARREGADEIRAS, ETC.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 20.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	035 03.195.677/0001-10	162,00	20,00		Não
2 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	016 75.461.509/0001-30	162,00	23,90	19,50	Sim
MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	024 27.720.223/0001-80	162,00	145,00	506,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO		
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/03/2023 09:02:13	DISPUTA		
15/03/2023 09:02:13	LANCE	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	162,00
15/03/2023 09:02:13	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	162,00
15/03/2023 09:02:13	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	162,00
15/03/2023 09:08:11	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	161,00
15/03/2023 09:08:46	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	151,00
15/03/2023 09:10:57	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	150,90



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



15/03/2023 09:11:39	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	141,50
15/03/2023 09:12:28	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	141,40
15/03/2023 09:13:02	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	132,50
15/03/2023 09:13:16	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	132,00
15/03/2023 09:14:56	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	124,00
15/03/2023 09:15:04	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	123,90
15/03/2023 09:15:54	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	116,00
15/03/2023 09:16:03	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	115,00
15/03/2023 09:16:16	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	108,00
15/03/2023 09:16:23	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	107,00
15/03/2023 09:16:35	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	100,00
15/03/2023 09:16:43	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	99,90
15/03/2023 09:17:13	TEMPO RANDÔMICO		
15/03/2023 09:18:27	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	70,00
15/03/2023 09:18:32	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	69,90
15/03/2023 09:19:42	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	35,00
15/03/2023 09:19:49	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	34,90
15/03/2023 09:20:06	LANCE	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	145,00
15/03/2023 09:21:13	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	30,00
15/03/2023 09:22:05	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	25,00
15/03/2023 09:22:15	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	24,90
15/03/2023 09:23:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 024			
15/03/2023 09:23:13	FECHADO 1		
15/03/2023 09:23:30	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	23,90
15/03/2023 09:26:47	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	20,00
15/03/2023 09:28:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI			
15/03/2023 09:28:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
8 - SERVIÇO MECANICA - AMBULANCIAS E VANS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: HORAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVIÇO MECANICA - AMBULANCIAS E VANS			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 16.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	029 03.195.677/0001-10	132,00	20,00		Não
2 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	045 75.461.509/0001-30	132,00	22,90	14,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO		
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/03/2023 09:02:13	DISPUTA		
15/03/2023 09:02:13	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	132,00
15/03/2023 09:02:13	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	132,00
15/03/2023 09:04:46	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	124,00
15/03/2023 09:08:18	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	123,00
15/03/2023 09:08:56	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	115,00
15/03/2023 09:11:05	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	114,90
15/03/2023 09:11:49	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	108,00
15/03/2023 09:12:36	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	107,90
15/03/2023 09:15:45	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	101,00
15/03/2023 09:15:55	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	100,00
15/03/2023 09:16:26	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	94,00
15/03/2023 09:16:33	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	93,90
15/03/2023 09:17:13	TEMPO RANDÔMICO		
15/03/2023 09:19:23	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	80,00
15/03/2023 09:19:51	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	35,00
15/03/2023 09:19:56	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	34,90
15/03/2023 09:21:17	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	30,00
15/03/2023 09:22:10	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	25,00
15/03/2023 09:22:20	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	24,90
15/03/2023 09:25:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 029			
15/03/2023 09:25:14	FECHADO 1		
15/03/2023 09:25:43	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	20,00
15/03/2023 09:26:51	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	22,90
15/03/2023 09:30:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI			
15/03/2023 09:30:14	HABILITAÇÃO		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
9 - SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - CAMINHOES E CACAMBAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: HORAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - CAMINHOES E CACAMBAS			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 60.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	047	03.195.677/0001-10	120,00	120,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:13	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:14	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 047)			120,00
15/03/2023 09:17:14	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:25:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:25:14	HABILITAÇÃO				

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
10 - SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - ONIBUS E MICRO ONIBUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: HORAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - ONIBUS E MICRO ONIBUS			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 96.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	007 03.195.677/0001-10	120,00	120,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:14	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:14	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 007)			120,00
15/03/2023 09:17:14	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:18:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:18:14	HABILITAÇÃO				

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
11 - SERVIÇOS DE LATOARIA E PINTURA - AMBULANCIA E VANS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: HORAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE LATOARIA E PINTURA - AMBULANCIA E VANS			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 116,00	Valor Total: 58.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	023	03.195.677/0001-10	116,00	116,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO					
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/03/2023 09:02:14	DISPUTA					
15/03/2023 09:02:14	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 023)				116,00
15/03/2023 09:17:14	TEMPO RANDÔMICO					
15/03/2023 09:25:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI						
15/03/2023 09:25:14	HABILITAÇÃO					

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
12 - SERVICOS DE ALINHAMENTO - CAMINHOS E CACAMBAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: SERVICOS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE ALINHAMENTO - CAMINHOS E CACAMBAS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 102,00	Valor Total: 10.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	035	03.195.677/0001-10	102,00	102,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO					
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/03/2023 09:02:14	DISPUTA					
15/03/2023 09:02:14	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)				102,00
15/03/2023 09:17:14	TEMPO RANDÔMICO					
15/03/2023 09:25:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI						
15/03/2023 09:25:15	HABILITAÇÃO					



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



LOTE 13 - HABILITAÇÃO
13 - SERVICOS DE ALINHAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: SERVICOS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE ALINHAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 9.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	079	03.195.677/0001-10	95,00	95,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:14	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:14	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 079)			95,00
15/03/2023 09:17:14	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:25:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:25:15	HABILITAÇÃO				

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
14 - SERVICOS DE ALINHAMENTO - AMBULANCIAS E VANS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: SERVICOS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE ALINHAMENTO - AMBULANCIAS E VANS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 137,00	Valor Total: 13.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	099	03.195.677/0001-10	137,00	137,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:14	DISPUTA				



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



15/03/2023 09:02:14 LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 099) 137,00

15/03/2023 09:17:15 TEMPO RANDÔMICO

15/03/2023 09:18:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI

15/03/2023 09:18:15 HABILITAÇÃO

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
15 - SERVICOS DE BALANCEAMENTO - CAMINHOES E CACAMBAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: SERVICOS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: SERVICOS DE BALANCEAMENTO - CAMINHOES E CACAMBAS
Quantidade: 100 Valor Unit.: 115,00 Valor Total: 11.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	019 03.195.677/0001-10	115,00	115,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28 PUBLICADO

24/02/2023 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/03/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/03/2023 09:02:15 DISPUTA

15/03/2023 09:02:15 LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 019) 115,00

15/03/2023 09:17:15 TEMPO RANDÔMICO

15/03/2023 09:20:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI

15/03/2023 09:20:15 HABILITAÇÃO

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
16 - SERVICOS DE BALANCEAMENTO - AMBULANCIAS E VANS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: SERVICOS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: SERVICOS DE BALANCEAMENTO - AMBULANCIAS E VANS
Quantidade: 100 Valor Unit.: 110,00 Valor Total: 11.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	084 03.195.677/0001-10	117,00	110,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO		
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/03/2023 09:02:15	DISPUTA		
15/03/2023 09:02:15	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 084)	117,00
15/03/2023 09:10:10	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 084)	110,00
15/03/2023 09:17:15	TEMPO RANDÔMICO		
15/03/2023 09:23:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI			
15/03/2023 09:23:15	HABILITAÇÃO		

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
17 - SERVICOS DE BALANCEAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: SERVICOS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE BALANCEAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 95,50		Valor Total: 9.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	029	03.195.677/0001-10	102,00	95,50		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO		
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/03/2023 09:02:15	DISPUTA		
15/03/2023 09:02:15	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	102,00
15/03/2023 09:09:59	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	95,50
15/03/2023 09:17:15	TEMPO RANDÔMICO		
15/03/2023 09:19:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI			
15/03/2023 09:19:15	HABILITAÇÃO		

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
18 - PECAS MANUTENCAO ELETRICA - CAMINHOS E CACAMBAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: PECAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO ELETRICA - CAMINHOS E CACAMBAS			
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 60.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	020 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:15	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:15	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 020)				1,00
15/03/2023 09:17:15	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:23:16	HABILITAÇÃO				

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
19 - PECAS MANUTENCAO ELETRICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: PECAS	Marca: Serviços	Modelo:	
Descrição: PECAS MANUTENCAO ELETRICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS				
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 1,00			Valor Total: 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	068 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:15	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:15	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 068)				1,00
15/03/2023 09:17:15	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:23:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:23:16	HABILITAÇÃO				



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



LOTE 20 - HABILITAÇÃO
20 - PECAS MANUTENCAO ELETRICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: PECAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO ELETRICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES			
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 60.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	031	03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não
2 MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	053	27.720.223/0001-80	1,00	1,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO					
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/03/2023 09:02:15	DISPUTA					
15/03/2023 09:02:15	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 031)				1,00
15/03/2023 09:02:15	LANCE	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 053)				1,00
15/03/2023 09:17:16	TEMPO RANDÔMICO					
15/03/2023 09:23:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.						
15/03/2023 09:23:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 031						
15/03/2023 09:23:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 053						
15/03/2023 09:23:16	FECHADO 1					
15/03/2023 09:28:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI						
15/03/2023 09:28:16	HABILITAÇÃO					

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
21 - PECAS MANUTENCAO ELETRICA - VANS/UTILITARIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: PECAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO ELETRICA - VANS/UTILITARIOS			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 50.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	088	03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:16	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:16	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 088)			1,00
15/03/2023 09:17:16	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:24:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:24:16	HABILITAÇÃO				

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
22 - PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - CAMINHOS E CACAMBAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: PECAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - CAMINHOS E CACAMBAS			
Quantidade: 400.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 400.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	032 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:16	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:16	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 032)			1,00
15/03/2023 09:17:16	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:24:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:24:16	HABILITAÇÃO				

LOTE 23 - HABILITAÇÃO
23 - PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: PECAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS			
Quantidade: 400.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 400.000,00	



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	081 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:16	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:16	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 081)				1,00
15/03/2023 09:17:16	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:23:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:23:16	HABILITAÇÃO				

LOTE 24 - HABILITAÇÃO
24 - PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: PECAS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES			
Quantidade: 400.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 400.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	068 27.720.223/0001-80	1,00	1,00		Não
COMPARTS EIRELI	034 03.195.677/0001-10	1,00	1,00	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:16	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:16	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 034)				1,00
15/03/2023 09:02:16	LANCE MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 068)				1,00
15/03/2023 09:17:16	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:22:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



15/03/2023 09:22:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 068

15/03/2023 09:22:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 034

15/03/2023 09:22:16 FECHADO 1

15/03/2023 09:27:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

15/03/2023 09:27:17 HABILITAÇÃO

LOTE 25 - HABILITAÇÃO
25 - PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - VANS/UTILITARIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: PECAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - VANS/UTILITARIOS			
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 250.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	018 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO	
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/03/2023 09:02:17	DISPUTA	
15/03/2023 09:02:17	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 018)	1,00
15/03/2023 09:17:17	TEMPO RANDÔMICO	
15/03/2023 09:23:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI		
15/03/2023 09:23:17	HABILITAÇÃO	

LOTE 26 - HABILITAÇÃO
26 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - CAMINHOES E CACAMBAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: PECAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - CAMINHOES E CACAMBAS			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 100.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	085 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:17	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:17	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 085)			1,00
15/03/2023 09:17:17	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:25:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:25:17	HABILITAÇÃO				

LOTE 27 - HABILITAÇÃO
27 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - ONIBUS E MICRO ONIBUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: PECAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - ONIBUS E MICRO ONIBUS			
Quantidade: 150.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 150.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	092 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:17	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:17	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 092)			1,00
15/03/2023 09:17:17	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:23:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:23:17	HABILITAÇÃO				

LOTE 28 - HABILITAÇÃO
28 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: PECAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 100.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	086 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:17	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:17	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 086)			1,00
15/03/2023 09:17:17	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:20:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:20:17	HABILITAÇÃO				

LOTE 29 - HABILITAÇÃO
29 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - VANS/UTILITARIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: PECAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - VANS/UTILITARIOS			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 100.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	001 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:17	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:17	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			1,00
15/03/2023 09:17:17	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:24:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:24:18	HABILITAÇÃO				



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMPARTS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.195.677/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:45:31 do dia 15/03/2023 , com validade até o dia 14/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hFnIJCsgpsZyKZUwGWHp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.720.223/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:26:26 do dia 15/03/2023 , com validade até o dia 14/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UDCqmmQ5oLfna0o20SeH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

CPF/CNPJ: **75.461.509/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:42:16 do dia 15/03/2023 , com validade até o dia 14/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KBGsZNV8eIXZ55MVGyoc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2023 09:36:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
CNPJ: **75.461.509/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2023 11:25:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **27.720.223/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2023 09:45:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMPARTS LTDA**
CNPJ: **03.195.677/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fornecedor não credenciado.



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

75.461.509/0001-30

Razão Social

TECNOMAC



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Fornecedor não credenciado.





Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
27.720.223/0001-80	AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA	AGROMASTER
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2023 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 75.461.509/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6411.BD9C.DC91.F252 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
03.195.677/0001-10	COMPARTS LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2023 às 11:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.720.223/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6411.D5F7.7FBB.D487 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2023 às 09:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.195.677/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6411.BE48.2198.8424 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MGS COM. PEÇAS CNPJ: 27.720.223/0001-80

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CWJTE3CCVTQDIDOO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 15 de Março de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TECNOMAC CNPJ: 75.461.509/0001-30

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CW3BHURH1X5FNNZ0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 15 de Março de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

COMPARTS CNPJ: 03.195.677/0001-10

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CWZPS2QBVS GHRUR0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 15 de Março de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.461.509/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/1991
NOME EMPRESARIAL TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD SC 410	NÚMERO 3558	COMPLEMENTO KM 16
CEP 88.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANELINHA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNOMAC01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 3264-0808/ (48) 3264-0806	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **11:56:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROPOSTA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para manutenção e reparo de veículos e máquinas pesadas de utilização da frota do Município de Nova Trento, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e Câmara Municipal de Vereadores, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.

Razão Social: TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	
CNPJ: 75.461.509/0001-30	
Inscrição Estadual: 250815320	
Endereço: Rodovia SC 410, 3558	
Bairro: Centro	Cidade: Canelinha
CEP: 88230-000	E-mail: tecnomac01@hotmail.com
Telefone: 48 3264-0808	
Banco: Banco do Brasil (001)	Conta Bancária: AG: 5385-6 / CC: 78774-4

TABELA I

Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HR	1000	PROPRIA	97,00	97.000,00
2	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	HR	1200	PROPRIA	95,00	114.000,00
3	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HR	800	PROPRIA	95,00	76.000,00
4	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	HR	800	PROPRIA	108,50	86.800,00
5	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HR	1500	PROPRIA	153,50	230.250,00
6	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	HR	2500	PROPRIA	154,00	385.000,00
7	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HR	1000	PROPRIA	162,00	162.000,00
8	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	HR	800	PROPRIA	132,00	105.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.256.650,00

VALOR TOTAL TABELA I: HUM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS.

**Rodovia SC 410 KM 16, n. 3558, bairro Centro, Canelinha-SC – 88230-000
CNPJ 75.461.509/0001-30 – tecnomac01@hotmail.com**

TABELA II

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	PÇ	60.000	1,00	60.000,00
19	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	PÇ	60.000	1,00	60.000,00
20	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PÇ	60.000	1,00	60.000,00
21	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	PÇ	50.000	1,00	50.000,00
22	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA CAMINHÕES	PÇ	400.000	1,00	400.000,00
23	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	PÇ	400.000	1,00	400.000,00
24	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PÇ	400.000	1,00	400.000,00
25	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	PÇ	250.000	1,00	250.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.680.000,00	

VALOR TOTAL TABELA II: HUM MILHÃO E SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.936.650,00 (dois milhões e novecentos e trinta e seis mil e seiscientos e cinquenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Canelinha, 14 de março de 2023.

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA :75461509000130
130
Assinado de forma digital por TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA :75461509000130
Dados: 2023.03.13 17:02:41 -03'00'

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
EDSON LUIZ SOUSA
CPF: 965.511.199-72
SÓCIO ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 PAULO SERGIO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 2344884 SESP SC

CPF
 704.343.879-91

DATA NASCIMENTO
 24/01/1969

FILIAÇÃO
 JOSE LUIZ DE SOUZA
 AUREA LEAL DE SOUZA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB
 AC

Nº REGISTRO
 01171949408

VALIDADE
 01/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
 25/01/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BALNEARIO CAMBORIÚ, SC

DATA EMISSÃO
 03/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

83954880830
 SC157657450

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2161834730

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
EDSON LUIZ SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1922268 SSP SC

CPF
965.511.199-72

DATA NASCIMENTO
04/08/1972

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ DE SOUSA
AUREA LEAL DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02041505311

VALIDADE
14/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
10/07/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
27/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67630456601
SC171118863

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2312432257

2312432257

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ nº 75.461.509/0001-30



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-r56Rc55ressz&chave2=Ug8cwwsph_ckj15CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96551119972-EDSON LUIZ SOUSA | 70434387991-PAULO SERGIO DE SOUZA

PAULO SERGIO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1968, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 704.343.879-91, e carteira de identidade nº 2.344.884-9, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribanceira do Norte, s/n, Bairro Cardoso, município de São João Batista- SC, CEP 88240 000, Brasil.

EDSON LUIZ SOUSA, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1972, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 965.511.199-72, carteira de identidade nº 1.922.268, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Leonel Marcelino Pereira, s/n, Bairro Índia, município de Canelinha -SC, CEP 88230 000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200502110, com sede Rodovia SC 410, 3558, Km 16, Centro Canelinha, SC, CEP 88230 000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.461.509/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 2.000,00 (dois mil reais) já integralizados anteriormente, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) restantes serão integralizados até 28/06/2021, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social por motivo de alteração contratual, em moeda corrente no país, este fica assim distribuído:

PAULO SERGIO DE SOUZA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) já integralizado anteriormente e um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a integralizar em moeda corrente no país até 28/06/2021.

EDSON LUIZ SOUSA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) já integralizado anteriormente e um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a integralizar em moeda corrente no país até 28/06/2021.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDSON LUIZ SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81100000996333

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218752733 Protocolo 218752733 de 17/06/2021 NIRE 42200502110

Nome da empresa TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372986308771021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



21/06/2021



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TIJUCAS SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO SERGIO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1968, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 704.343.879-91, e carteira de identidade nº 2.344.884-9, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribanceira do Norte, s/n, Bairro Cardoso, município de São João Batista- SC, CEP 88240 000, Brasil.

EDSON LUIZ SOUSA, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1972, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 965.511.199-72, carteira de identidade nº 1.922.268, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Leonel Marcelino Pereira, s/n, Bairro Índia, município de Canelinha -SC, CEP 88230 000, Brasil.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.461.509/0001-30 e na JUCESC desde NIRE nº 42200502110, tem em comum acordo, o que segue:

Clausula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, com sede na Rodovia SC 410, 3558, Km 16, Centro Canelinha, SC, CEP 88230 000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.461.509/0001-30



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ nº 75.461.509/0001-30



Clausula Segunda – A sociedade explora o ramo de vendas de peças e acessórios para equipamentos rodoviários industriais e agrícolas, bem como assistência técnica especializada em retroescavadeiras, tratores, escavos, carregadores, tratores agrícolas e de esteiras e demais equipamentos afins.

Clausula Terceira- A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1981, e sua duração é por prazo indeterminado.

Clausula Quarta – A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do País.

Clausula Quinta – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 2.000,00 dois mil reais já integralizados anteriormente e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a integralizar ate 28/06/2021, assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	COTAS	VALOR R\$
PAULO SERGIO DE SOUZA	5.000	5.000,00
EDSON LUIZ SOUSA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Clausula Sexta- A responsabilidade é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima- Em caso de aumento de capital, terão preferencia os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

Clausula Oitava- A diminuição de capital ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unanime dos sócios e será proporcional e igual a cada cota.

Clausula Nona- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paragrafo Único- Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

Req: 81100000996333

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218752733 Protocolo 218752733 de 17/06/2021 NIRE 42200502110

Nome da empresa TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372986308771021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021



Clausula Decima- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados, serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo a critério dos mesmos, ficar em reserva na sociedade.

Clausula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Paragrafo Único- A convocação para a deliberação das contas poderá ser feita através de carta com comprovante de recebimento, fax, e-mail, ou ainda quando espontaneamente comparecerem, consignando em Ata a data, o local e o conteúdo da deliberação.

Clausula Decima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com o (s) herdeiro (s) o (s) sucessor (es) e o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Paragrafo Primeiro- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer de seus sócios.

Paragrafo Segundo- Os valores levantados serão pagos noventa dias após o levantamento dos haveres.

Clausula Decima Terceira - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDSON LUIZ SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Clausula Decima Quarta- O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E
ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ nº 75.461.509/0001-30



DA RATIFICAÇÃO E FORO

Clausula Decima Quinta- Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas -SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Canelinha, 16 de junho de 2021.

PAULO SERGIO DE SOUZA

EDSON LUIZ SOUSA

Req: 81100000996333

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218752733 Protocolo 218752733 de 17/06/2021 NIRE 42200502110

Nome da empresa TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372986308771021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218752733



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
PROTOCOLO	218752733 - 17/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200502110
CNPJ 75.461.509/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021
SOB N: 20218752733

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218752733

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70434387991 - PAULO SERGIO DE SOUZA - Assinado em 17/06/2021 às 16:15:31

Cpf: 96551119972 - EDSON LUIZ SOUSA - Assinado em 17/06/2021 às 16:16:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218752733 Protocolo 218752733 de 17/06/2021 NIRE 42200502110

Nome da empresa TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372986308771021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200502110	75.461.509/0001-30	08/04/1981	20/04/1981
Endereço: RODOVIA SC 410, 3558 KM 16, CENTRO, CANELINHA, SC - CEP: 88230000			
OBJETO SOCIAL			
VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM RETROESCAVADEIRAS, TRATORES ESCAVOS CARREGADORES, TRATORES AGRÍCOLAS E DE ESTEIRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS AFINS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 2.000,00 DOIS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PAULO SERGIO DE SOUZA 704.343.879-91	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULO SERGIO DE SOUZA 704.343.879-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EDSON LUIZ SOUSA 965.511.199-72	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EDSON LUIZ SOUSA 965.511.199-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Ata: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número 20218752733	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

230948316





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200502110	75.461.509/0001-30	08/04/1981	20/04/1981
Endereço: RODOVIA SC 410, 3558 KM 16, CENTRO, CANELINHA, SC - CEP: 88230000			

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230948316





À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.461.509/0001-30, situada na Rodovia SC 410 KM 16, nº 3558, Centro, Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SOUSA, portador do CPF nº 965.511.199-72, e Carteira de Identidade nº 1.922.268, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Canelinha, 14 de março de 2023.

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Assinado de forma digital por
TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA
TECNICA :75461509000130
Dados: 2023.03.13 16:45:22
30 -03'00'

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
EDSON LUIZ SOUSA
CPF: 965.511.199-72
SÓCIO ADMINISTRADOR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.461.509/0001-30, situada na Rodovia SC 410 KM 16, nº 3558, Centro, Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SOUSA, portador do CPF nº 965.511.199-72, e Carteira de Identidade nº 1.922.268, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Canelinha, 14 de março de 2023.

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA :75461509000130
0

Assinado de forma digital por
TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA
TECNICA :75461509000130
Dados: 2023.03.13 16:47:54 -03'00'

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
EDSON LUIZ SOUSA
CPF: 965.511.199-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.461.509/0001-30, situada na Rodovia SC 410 KM 16, n° 3558, Centro, Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SOUSA, portador do CPF n° 965.511.199-72, e Carteira de Identidade n° 1.922.268, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Canelinha, 14 de março de 2023.

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA
TECNICA :75461509000130
30

Assinado de forma digital por
TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E
ASSISTENCIA
TECNICA :75461509000130
Dados: 2023.03.13 16:43:53 -03'00'

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
EDSON LUIZ SOUSA
CPF: 965.511.199-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.461.509/0001-30, situada na Rodovia SC 410 KM 16, n.º 3558, Centro, Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SOUSA, portador do CPF n.º 965.511.199-72, e Carteira de Identidade n.º 1.922.268, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Canelinha, 14 de março de 2023.

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA :75461509000130
0

Assinado de forma digital por
TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA
TECNICA :75461509000130
Dados: 2023.03.13 16:49:35 -03'00'

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
EDSON LUIZ SOUSA
CPF: 965.511.199-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E APROVEITAMENTO

CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA." especializada em
... cursos de capacitação profissional ...

Certifica que

Dionatan Baggioto Naus de Oliveira

CPF: 077.764.999-11

Participou do Curso de Elétrica Automotiva

Realizado nos dias 07 a 09 junho
com carga horária de 120 horas

Florianópolis-Sc, Outubro de 2021


Responsável Técnico
Paula Silva
CREA


ALUNO



Pref. Mun. de Nova Trento
147
P.O.

FORTE

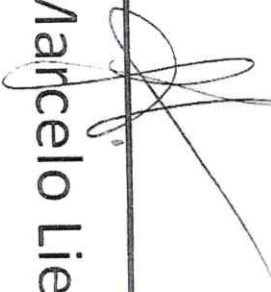
TREINAMENTOS

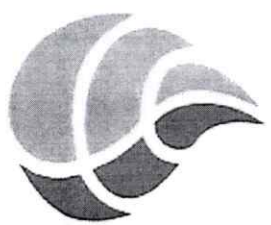


CERTIFICADO

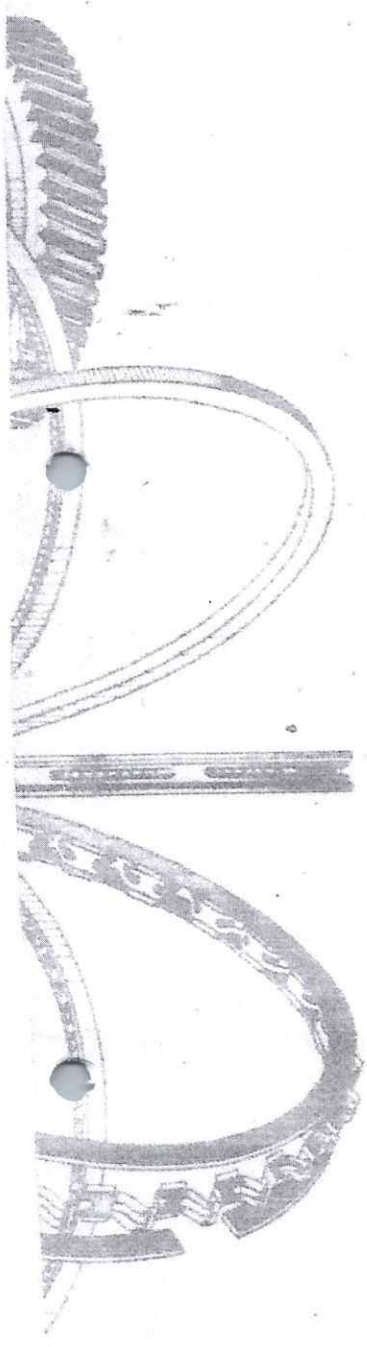
Certificamos que Tecnomac participou do curso de **DIAGNÓSTICO EM INJEÇÃO DIESEL COMMON RAIL**, realizado em Canelinha no período de 08 a 10 de Abril de 2022 com 16 horas de duração.

São Bento do Sul, 10 de Abril de 2022.


Instructor: Marcelo Liebl



Rio Vale Diesel
TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA



Conferimos o presente Diploma

a PAULO SÉRGIO DE SOUZA

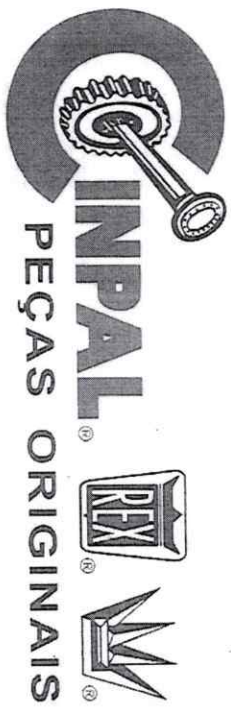
pela sua participação com louvor no curso
“DOUTOR EM MOTORES”
estando habilitado a prestar os
melhores serviços nesta área.

Magneti Marelli Cofap Cia. Fabricadora de Peças

Santo André, 21 MARÇO 2001



Pref. Mun. de Nova Itajaí
143
15



0112/2006

CERTIFICADO

Edson Luiz Souza

Participou do Treinamento: Transmissão Scania: Câmbio QRS-900

Itajaí, 07 de junho de 2006

CINPAL – Cia Industrial de Peças para Automóveis

Adriano de Brito Silva
Instrutor



ZAMPER

Cursos e Ferramentas

Certificado

Certificamos que Marcelo de Souza participou do Curso de Injeção Eletrônica da Linha a Diesel, realizado no período de 02/05/06 a 08/05 de 2006, dos motores com gerenciamento eletrônico dos Caminhões 712 C, 914 C, 1215/C, 1218 EL/LK, 1418 EL, L 1622, LS 1938, 2423 B/K, 2428 e L/LK/LS 2638 da montadora Mercedes-Benz do Brasil, com duração de 40 horas.

Itajaí, 08 de Maio de 2.006.

Roberto Zamper
R. Roberto Zamper
Diretor

Marcelo de Souza
Participante





FORTE

TREINAMENTOS

CERTIFICADO

Certificamos que Adriano de Souza concluiu o curso de **DIAGNÓSTICO EM INJEÇÃO DIESEL, COMMON RAIL**, realizado em Canelinha no período de 08 a 10 de Abril de 2022 com 16 horas de duração.

São Bento do Sul, 10 de Abril de 2022.

Instrutor: Marcelo Liebl



Rio Vale Diesel

TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

FIESC
SENAI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Santa Catarina

CERTIFICADO

O Diretor do Centro
SENAI Tijucas

certifica que
MARCELO DE SOUSA

identidade nº
3.703.625

local e data de nascimento
CANELINHA/ SC - 18/11/1977

nacionalidade
Brasileira

condam no período de 18/07/2004 a 01/07/2005

O cargo de
Assistente Técnico em Mecânica

com duração de
800 Horas

TIJUCAS, 20/07/05

1627

ILSON PIOVESAN
Aut. SED nº 120

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional
de Santa Catarina



Portador

FIESC
Federação
das Indústrias
do Estado
de Santa Catarina

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E APROVEITAMENTO

CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA." especializada em
... cursos de capacitação profissional ...

Certifica que

Dionatan Baggio Naus de Oliveira

CPF: 077.764.999-11

Participou do Curso de Elétrica Automotiva

Realizado nos dias 07 a 09 junho
com carga horária de 120 horas

Florianópolis-Sc, Outubro de 2021


Responsável Técnico
Paula Silva
CREA


ALUNO

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 169	Nº 000169
Empregador TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		CNPJ 75.461.509/0001-30
Endereço Rodovia SC 410 KM 16, 3558, CENTRO, CANELINHA, SC.		



Empregado ADRIANO DE SOUZA	Beneficiários
Residência Rua OSCAR SANTANA, 129, CENTRO, CANELINHA, SC. - CEP: 88230-000	

Data de nascimento 09/11/1976	Local do nascimento ALFREDO WAGNER - SC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado			
FILIAÇÃO Pai: VALDIR DE SOUZA Mãe: MARIA DA COSTA SOUZA						
Cédula de Identidade 319.391-5	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP/SC	Título Eleitoral 33877210914	Zona 031	Seção 097	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 005149	Série 0018	Data de expedição da CTPS 20/05/1991	UF CTPS SC	CPF 014.389.469-29	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo		
Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular		
Cargo MÉCANICO				Função	C.B.O. 911305	

Data de Admissão 28/01/2021	Salário R\$ 2.800,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 14:00
Opção em 28/01/2021	Conta vinculada no banco 0			Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em 09/05/1994	Sob nº 124.51735.17-3	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/02/2021 R\$ 2.953,00 por mês retroativo a competência 01/2021 Em 01/02/2022 R\$ 3.258,00 por mês retroativo a competência 01/2022 Em 01/02/2023 R\$ 3.454,00 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 28/01/2021 a 21/12/2021 De 22/12/2021 a 21/12/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO De 22/12/2021 a 07/01/2022 De 22/12/2022 a 01/01/2023	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
---	--	-----------------------------------	---

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS Em 26/01/2022 Retornou em 29/01/2022	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Data da saída: Tipo do desligamento:
---	---

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	ADRIANO DE SOUZA
-----------------------	------------------

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 182	Nº 000182
Empregador TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		CNPJ 75.461.509/0001-30
Endereço Rodovia SC 410 KM 16, 3558, CENTRO, CANELINHA, SC.		



Empregado DIONATAN BAGGIOTO NAUS DE OLIVEIRA	Beneficiários
Residência Rua DOS CANARIO, 37, COBRE, CANELINHA, SC, - CEP: 88230-000	

Data de nascimento 16/02/1999	Local do nascimento JULIO DE CASTILHOS - RS	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro			
FILIAÇÃO Pai: ELVIO SANTOS DE OLIVEIRA Mãe: CLARICE ROSELI BAGGIOTO NAUS						
Cédula de Identidade 5.863.569	Data de emissão 24/04/2007	Órgão/UF emissor SSP/SC	Título Eleitoral 060981420930	Zona 031	Seção 0141	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 0777644	Série 9911	Data de expedição da CTPS 04/03/2022	UF CTPS SC	CPF 077.764.499-11	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo		
Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular		
Cargo ELETRICISTA DE INSTALACOES				Função	C.B.O. 953115	

Data de Admissão 28/02/2023	Salário R\$ 1.742,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 14:00
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

F	Opção em 28/02/2023	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
---	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em 05/06/2013	Sob nº 200.45224.88-3	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

DIONATAN BAGGIOTO NAUS DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
145

Nº
000145

Empregador
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ
75.461.509/0001-30

Endereço
Rodovia SC 410 KM 16, 3558, CENTRO, CANELINHA, SC.



Empregado
MARCELO DE SOUSA

Beneficiários
BENTO LUIS DE SOUSA

Residência
Rua MARIA MACHADO PICOLLI, 84, APTO 101, CENTRO, CANELINHA, SC, - CEP: 88230-000

Data de nascimento 18/11/1977		Local do nascimento TIJUCAS - SC		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Pai JOSE LUIZ DE SOUSA					
		Mãe AUREA LEAL DE SOUSA					
Cédula de Identidade 3.703.625		Data de emissão 14/09/1994		Órgão/UF emissor SSP/SC		Título Eleitoral 030885770990	
Zona 031		Seção 0079		Inscr. Órgão de Classe			
CTPS 31881		Série 00022		Data de expedição da CTPS 14/09/1994		UF CTPS SC	
CPF 985.662.619-68		Cart. Nac. Habilitação		Categoria			
Doc. militar		Categoria		Cor Branca		Sexo Masculino	
Grau de instrução Ensino Médio Completo		Telefone Residencial					
Deficiência Não		Telefone Celular		C.B.O. 914425			
Cargo MÉCANICO SUPERVISOR		Função					

Data de Admissão 05/05/2016	Salário R\$ 2.210,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 14:00
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

Opção em 05/05/2016	Conta vinculada no banco 0	Data da Retificação
------------------------	-------------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em 05/09/1996	Sob nº 126.54169.72-5	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

<p>Em 01/01/2017 R\$ 2.365,00 por mês</p> <p>Em 01/10/2018 R\$ 2.444,00 por mês retroativo a competência 01/2018</p> <p>Em 01/03/2019 R\$ 2.591,00 por mês retroativo a competência 01/2019</p> <p>Em 01/06/2020 R\$ 2.851,00 por mês</p> <p>Em 01/02/2021 R\$ 3.007,00 por mês retroativo a competência 01/2021</p> <p>Em 01/02/2022 R\$ 3.317,00 por mês retroativo a competência 01/2022</p> <p>Em 01/02/2023 R\$ 3.517,00 por mês retroativo a competência 01/2023</p>	
--	--

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 05/05/2016 a 22/12/2016	De 23/12/2016 a 11/01/2017		
De 23/12/2016 a 22/12/2017	De 21/12/2017 a 01/01/2018		
De 23/12/2016 a 22/12/2017	De 07/05/2018 a 24/05/2018		
De 23/12/2017 a 22/12/2018	De 20/12/2018 a 01/01/2019		
De 23/12/2017 a 22/12/2018	De 01/04/2019 a 17/04/2019		
De 23/12/2018 a 22/12/2019	De 19/12/2019 a 01/01/2020		
De 23/12/2018 a 22/12/2019	De 13/07/2020 a 28/07/2020		

<p style="text-align: center;">ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS</p> <p>Em 20/06/2016 Retornou em 01/09/2016</p>	<p style="text-align: center;">RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO</p> <p>Data da saída:</p> <p>Tipo do desligamento:</p>
--	--

<p style="text-align: center;">CONTRIBUIÇÃO SINDICAL</p> <p>06/2016 - 85,40</p> <p>03/2017 - 91,33</p>	<p>MARCELO DE SOUSA</p>
--	-------------------------

OBSERVAÇÕES



Folha Mensal
 Fevereiro de 2023
 Departamento Fisco

TERMINO CONFERIA DE HONAS E ASSISTENCIA TECNICA I
 COT: 96PAI
 NOSP: 05.402.509/0002-90
 NOSP: 0302089-3042
 Admissao: 28/02/2023

Codigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	HONAS NORMAIS	02/02	174,20	31,67		
2	INDETERMINADA 40%	02/02	33,14	10,83		
40	HONAS FALTAS ISF	02/02	7,91	31,67		
30	HONAS FALTAS ESPECIAL	02/02	4,00			
000	HONAS FALTAS ESPECIAL	02/02	4,00			
FISC: 05.71922.35-3			Valor de Acreditamento 207,34	Valor de Descontos 74,14		
			Valor Líquido 133,20			
SALARIO 2.792,00		SAL. COM. INCS 144,00	BANCOS 2023 145,00	RESTANCIAS 21,52	FUND. 13% 0,00	FUND. 13% 0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

 Assinatura do beneficiário

 Data



EMPRESA: CONHECIMENTO DE BOMAS E ASSISTENCIA TECNICA I
 CNEF: 05.461.509/0001-30
 CC: SEPAL
 MENSALISTA
 Folha Mensal
 Fevereiro de 2003

Nome do Funcionario: RODRIGO DE OLIVEIRA CONCEICAO
 CPF: 110.282.309-07
 CTPS: 0084537-0060
 Admissao: 16/06/2001
 Departamento: 1
 Funcao: 1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	22,100	1.790,00	
48	REFERENCIA DE SALARIOS	98,58	98,58	
140	REFERENCIA DE FERIAS	3,40	3,40	
141	REFERENCIA DE 1/3 DE FERIAS	1,18	1,18	
142	REFERENCIA MEDIA HORA FERIAS	1,15	0,15	
17	INSSUBSTITUIÇÃO 41%	41,00	520,80	197,74
223	INSSUBSTITUIÇÃO 41%	9,19		23,27
224	INSSUBSTITUIÇÃO 41%	7,50		
TOTAL		162,24909,58-6	2.414,12	220,81
TOTAL DE DESCONTOS			2.193,31	
TOTAL A PAGAR			2.216,38	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste rolobo

 Assinatura do Funcionario

 Data



TÉCNICO COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA L
 Nº: 75.461.509/0001-30
 CC: GERAL
 Mensalista
 Folha Mensal
 Fevereiro de 2023
 Nome do Funcionario: MARCELO DE SOUSA
 CPF: 995.662.619-63
 Admissão: 05/05/2016
 CTP: 31831-00022
 Descrição: MECANICO SUPERVISOR

Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
HORAS NORMAIS	210:00	3.517,00	
REFERENCA DE SALARIOS	205,89	215,89	
PREVENO EXTRAS ISR	0,00	111,87	
REFERENCA DE FERIAS	6,68	6,68	
REFERENCA DE 1/3 DE FERIAS	2,56	2,56	
REFERENCA MEDIA HORA FERIAS	1,04	1,04	
HORAS EXTRAS	24:23	671,19	
INSSALUBRIDADE 40%	40,00	520,60	532,76
I.N.S.S.	10,56		334,61
IMPOSTO DE RENDA	22,51		
EIR: 126.541.69.72-5		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		5.047,03	867,37
		Valor Líquido	4.179,66
		Base Calc. IRRF	22,50
SAL. BRUTO		SAL. COM. IRRF	FGTS - Mês
5.517,03		5.047,03	419,76
		Base Calc. IRRF	4.324,68

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

Assinatura do Funcionario

Data



EMPRESA COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA L
 CNPJ: 07.461.509/0001-30
 CC: GERAL
 Mensalista
 Folha Mensal
 Fevereiro de 2023

EMPRESA
 NOME DO FUNCIONARIO
 DIONATAN BAGIOTO NAUS DE OLIVEIRA
 CPF: 0777644-9911 Admissão: 28/02/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	22:00	174,20	13,06
2	I.M.S.S.	7,50		
		Total de Vencimentos		Total de Descontos
		174,20		13,06
		Valor Líquido		161,14
		Base Calc. INSS		174,20
		Base Calc. FGTS		174,20
		Base Calc. IRPF		0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

Assinatura do Funcionario _____
 Data _____

EMPRESA: FOLHA MENSAL ANTERIORES NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023

TECNICAS COMERCIO DE FEIJAS E ASSISTENCIA TECNICA L. 114.989.462-09
 CREDITO: 75.442.519.0001-30
 CANCELAMENTO: 001: 36241
 NOME: NEURALISSA
 FOLHA: Mensal
 FEVEREIRO de 2013
 CANCELAMENTO: 001: 36241
 CANCELAMENTO: 001: 36241

EMPRESA: NEURALISSA
 ENDERECO: ALFAMPA DE SOUZA
 CTPS: 105743-0018
 ADMISSÃO: 28/02/2011

Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
000000	201301	3.454,00	
001	17,00	17,00	
002	31,46	102,17	
003	40,00	435,58	
004	16,00		251,40
005	9,19		316,55
006	15,00		114,25
007	00,00		514,00

008	11,00		
009	11,00		
010	11,00		
011	11,00		
012	11,00		
013	11,00		
014	11,00		
015	11,00		
016	11,00		
017	11,00		
018	11,00		
019	11,00		
020	11,00		
021	11,00		
022	11,00		
023	11,00		
024	11,00		
025	11,00		
026	11,00		
027	11,00		
028	11,00		
029	11,00		
030	11,00		
031	11,00		
032	11,00		
033	11,00		
034	11,00		
035	11,00		
036	11,00		
037	11,00		
038	11,00		
039	11,00		
040	11,00		
041	11,00		
042	11,00		
043	11,00		
044	11,00		
045	11,00		
046	11,00		
047	11,00		
048	11,00		
049	11,00		
050	11,00		
051	11,00		
052	11,00		
053	11,00		
054	11,00		
055	11,00		
056	11,00		
057	11,00		
058	11,00		
059	11,00		
060	11,00		
061	11,00		
062	11,00		
063	11,00		
064	11,00		
065	11,00		
066	11,00		
067	11,00		
068	11,00		
069	11,00		
070	11,00		
071	11,00		
072	11,00		
073	11,00		
074	11,00		
075	11,00		
076	11,00		
077	11,00		
078	11,00		
079	11,00		
080	11,00		
081	11,00		
082	11,00		
083	11,00		
084	11,00		
085	11,00		
086	11,00		
087	11,00		
088	11,00		
089	11,00		
090	11,00		
091	11,00		
092	11,00		
093	11,00		
094	11,00		
095	11,00		
096	11,00		
097	11,00		
098	11,00		
099	11,00		
100	11,00		

000000	201301	3.454,00	
001	17,00	17,00	
002	31,46	102,17	
003	40,00	435,58	
004	16,00		251,40
005	9,19		316,55
006	15,00		114,25
007	00,00		514,00

000000	201301	3.454,00	
001	17,00	17,00	
002	31,46	102,17	
003	40,00	435,58	
004	16,00		251,40
005	9,19		316,55
006	15,00		114,25
007	00,00		514,00

000000	201301	3.454,00	
001	17,00	17,00	
002	31,46	102,17	
003	40,00	435,58	
004	16,00		251,40
005	9,19		316,55
006	15,00		114,25
007	00,00		514,00

000000	201301	3.454,00	
001	17,00	17,00	
002	31,46	102,17	
003	40,00	435,58	
004	16,00		251,40
005	9,19		316,55
006	15,00		114,25
007	00,00		514,00

000000	201301	3.454,00	
001	17,00	17,00	
002	31,46	102,17	
003	40,00	435,58	
004	16,00		251,40
005	9,19		316,55
006	15,00		114,25
007	00,00		514,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

Assinatura do Funcionário

Data



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.461.509/0001-30, com sede na Rodovia SC 410, nº 3558, bairro Centro, Canelinha/SC, foi/é prestadora de serviços mecânicos e elétricos com fornecimento de peças idônea nos anos de 2022 e 2023, incluindo os itens relacionados abaixo, cumprindo com todas as exigências e prazos.

Nada havendo que desabone sua conduta, visto que os produtos e a prestação de serviços dela é plenamente satisfatória.

Itens:

SERVIÇOS DE ELÉTRICA E MECÂNICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS
SERVIÇOS DE ELÉTRICA E MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES
SERVIÇOS DE ELÉTRICA E MECÂNICA PARA VANS/UTILITÁRIOS

Canelinha, 07 de março de 2023.

Roselene Nicolau

04.280.481/0001-97

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
TIJOLOS SÃO PAULO LTDA.**

Rod. SC 410, nº 165 - Km 12

88230-000

Bairro: Centro

Canelinha

Sta. Catarina



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**



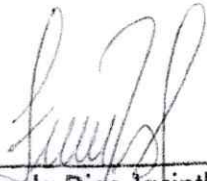
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.461.509/0001-30, com sede na Rodovia SC 410, nº 3558, bairro Centro, Canelinha/SC, foi/é prestadora de serviços mecânicos e elétricos com fornecimento de peças idônea nos anos de 2021, 2022 e 2023, incluindo os itens relacionados abaixo, cumprindo com todas as exigências e prazos.

- Troca de óleo de ônibus escolar;
- Mão de obra mecânica para ônibus escolar;
- Venda de peças para ônibus escolar.

Nada havendo que desabone sua conduta, visto que os produtos e a prestação de serviços dela é plenamente satisfatória.

Canelinha, 28 de fevereiro de 2023.



Fernanda Dias Jacintho
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Fernanda Dias Jacintho
Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



RAITZ TUR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.091.819/0001-50, situada Rua, Avelino Francisco Del Antônio Nº 126 Cobre, Canelinha/SC, atesta para os devidos fins, aptidão de desempenho, atestado de execução e capacidade técnica, que a empresa **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.461.509/0001-30, com endereço na Rodovia SC 410, nº 3558, bairro Centro, Canelinha/SC, foi/é prestadora de serviços de manutenção elétrica e mecânica de ônibus e micro-ônibus, envolvendo serviços de mecânica em geral, serviços elétricos em geral, injeção eletrônica, entre outros com fornecimento de peças.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços/fornecimentos de produtos acima referidos foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos, nada constando que desabone técnica e comercialmente sua conduta, até a presente data.

Canelinha, 13 de março de 2023


RAITZ TUR – EIRELI

CNPJ 07.091.819/0001-50

07.091.819/0001-50

RAITZ TUR - EIRELI - ME

R. Arvelino F. Dellantonio, 126
88230-000 - Bairro: Cobre
Canelinha - Sta. Catarina

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023



DECLARAÇÃO QUE POSSUI OFICINA

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.461.509/0001-30, situada na Rodovia SC 410 KM 16, nº 3558, Centro, Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SOUSA, portador do CPF nº 965.511.199-72, e Carteira de Identidade nº 1.922.268, declara, sob as penas legais e do futuro contrato, declarando expressamente, que possui oficina de manutenção mecânica, e elétrica, conforme sua atividade na proposta, declarando a disponibilidade dos itens abaixo no referido local para o futuro contrato:

Bancadas para testes de válvulas de ar ;

Estacionamento fechado e coberto para garantir proteção e segurança de no mínimo 8 (oito) veículos simultaneamente, inclusive no caso de pernoite;

Mão de obra própria com torno, solda, elétrica, mecânica, lataria e pintura;

Mão de Obra com equipamentos próprios para reparos em carrocerias basculantes (apenas para caminhões);

Equipamento de solda MIG, elétrica e oxigênio;

Equipamento de teste Arla (para os itens 5,6 e 7);

Equipamento de teste de bicos injetores (para os itens 5,6e 7);

Declara responsabilidade pelo veículo ou equipamento quando em sua posse para conserto.

Canelinha, 14 de março de 2023.

TECNOMAC COMERCIO DE
PECAS E ASSISTENCIA
TECNICA :75461509000130

Assinado de forma digital por
TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E
ASSISTENCIA
TECNICA :75461509000130
Dados: 2023.03.13 16:45:56 -03'00'

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
EDSON LUIZ SOUSA
CPF: 965.511.199-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rodovia SC 410 KM 16, n. 3558, bairro Centro, Canelinha-SC – 88230-000
CNPJ 75.461.509/0001-30 – tecnomac01@hotmail.com



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2032674

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Raiz do CNPJ: 75.461.509

Certidão emitida às 11:57 de 07/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



07/03/2023

0013196448

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tijucas



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 498148

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tijucas, com distribuição anterior à data de 06/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, portador do CNPJ: 75.461.509/0001-30.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tijucas, terça-feira, 7 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0013196448



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.461.509/0001-30
Razão Social: TECNOMAC COM DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP
Endereço: ROD SC 410 3558 KM 16 / CENTRO / CANELINHA / SC / 88230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022102075492304130

Informação obtida em 07/03/2023 11:49:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
CNPJ: **75.461.509/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:01 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **615F.9DFE.7CEC.CF20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TECNOMAC COM. DE PEÇAS E ASSIST. TECNICA LTDA - EPP CNPJ: 75461509000130

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 10754 - TECNOMAC COM. DE PEÇAS E ASSIST. TECNICA LTDA - EPP
Endereço: Rodovia ROD SC 410, 3558 - Bairro CENTRO - Compl. KM 16 - CEP 88.230-000

Código de Controle _____

CWXE1FKZRNVWLEZM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Canelinha (SC), 07 de Março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.461.509/0001-30
Certidão nº: 9706984/2023
Expedição: 07/03/2023, às 11:53:30
Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.461.509/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
CNPJ/CPF: **75.461.509/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140057667590
Data de emissão:	07/03/2023 11:51:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/03/2023 11:51:56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.195.677/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMPARTS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MANOEL REIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO
----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 88.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIJUCAS	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (048) 2630-848
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 17:36:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 15/03/2023 às 09:00 hrs.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE UTILIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.

TABELA I - VEÍCULOS PESADOS

Item	Especificação	Unid	Qtde.	RS Unitário	RS Total
01	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	Hora	1000	97,00	97.000,00
02	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	Hora	1200	95,00	114.000,00
03	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	Hora	800	95,00	76.000,00
04	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	Hora	800	108,50	86.800,00
05	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	Hora	1500	153,50	230.250,00
06	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	Hora	2500	154,00	385.000,00
07	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	Hora	1000	162,00	162.000,00
08	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	Hora	800	132,00	105.600,00
09	SERVIÇO DE LATARIA E PINTURA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	Hora	500	120,00	60.000,00
10	SERVIÇO DE LATARIA E PINTURA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	Hora	800	120,00	96.000,00
11	SERVIÇO DE LATARIA E PINTURA PARA VANS/UTILITÁRIOS	Hora	500	116,00	58.000,00
12	SERVIÇO DE ALINHAMENTO CAMINHÃO E CAÇAMBAS	Serviço	100	102,00	10.200,00
13	SERVIÇO DE ALINHAMENTO ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS.	Serviço	100	95,00	9.500,00
14	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VANS/UTILITÁRIOS	Serviço	100	137,00	13.700,00
15	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CAMINHÃO E CAÇAMBAS	Serviço	100	115,00	11.500,00

16	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VANS E UTILITÁRIOS	Serviço	100	117,00	11.700,00
17	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	Serviço	100	102,00	10.200,00
				Total	1.537.450,00

ITENS FIXOS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LANCES
TABELA II - VEÍCULOS PESADOS

Item	Especificação	Unid	Qtde.	R\$ Unitário	R\$ Total
18	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	Pç	60.000	1,00	60.000,00
19	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	Pç	60.000	1,00	60.000,00
20	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	Pç	60.000	1,00	60.000,00
21	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	Pç	50.000	1,00	50.000,00
22	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA CAMINHÕES	Pç	400.000	1,00	400.000,00
23	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	Pç	400.000	1,00	400.000,00
24	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	Pç	400.000	1,00	400.000,00
25	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	Pç	250.000	1,00	250.000,00
26	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO LATARIA E PINTURA PARA CAMINHÕES	Pç	100.000	1,00	100.000,00
27	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO LATARIA E PINTURA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	Pç	150.000	1,00	150.000,00
28	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO LATARIA E PINTURA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	Pç	100.000	1,00	100.000,00
29	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO PEÇAS LATARIA E PINTURA PARA VANS/UTILITÁRIOS	Pç	100.000	1,00	100.000,00
				Total	2.130.000,00

Valor Total da Proposta: Três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023



Declaramos que nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários: **SICREDI (748)**
Razão Social: **Comparts Ltda (03.195.677/0001-10)**
Agência: : **2606**
Conta Corrente: **28142-9**

Validade da proposta: **60 DIAS.**
Condições de pagamento: **30 dias**

Tijucas / SC 15 de Março de 2023


Geremias Teles Silva
Sócio diretor
C.I. nº 1574475
CPF: 642.664.519-20
Comparts Ltda.

03.195.677/0001-10
COMPARTS LTDA
Rua José Manoel Reis, 151
Bairro Centro
CEP 88200 000 - Tijucas - SC

Av. José Manoel Reis nº 151 – Centro – Tijucas – SC.
CNPJ: 03.195.677/0001-10 / I.E. 253.943.485

CEP: 88.200-000 / Fone : (48) 3263-0848
contato@compartsdiesel.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE

Comparts Ltda, sediada à rua José Manoel Reis, nº 151 – Centro – Tijucas – SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.195.677/0001-10, neste ato representada por seu sócio Geremias Teles Silva, portador de Cédula de Identidade nº 1/r 1.574.475, inscrito no CPF sob nº 642.664.519-20. DECLARA que se responsabilizará pelo transporte dos veículos, maquinas e/ou equipamentos da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com guincho próprio, sem ônus para o município, quando estes necessitarem de conserto mecânico. DECLARA também que toda avaria (ou sinistro) sofrida nesse transporte, será de inteira responsabilidade de nossa empresa.

Declara também que se responsabiliza pelos veículo e/ou equipamentos quando em sua posse para conserto.

Tijucas - SC , em 15 de Março de 2023


Geremias Teles Silva
Sócio diretor
C.I. nº 1574475
CPF : 642.664.519-20
Comparts Ltda.

03.195.677/0001-10
COMPARTS LTDA
Rua José Manoel Reis, 151
Bairro Centro
CEP 88200 000 - Tijucas - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.195.677/0001-10
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
31/05/1999

NOME EMPRESARIAL
COMPARTS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE MANOEL REIS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
GALPAO

CEP
88.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TIJUCAS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(048) 2630-848

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **17:36:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPARTS EIRELI
CNPJ nº 03.195.677/0001-10
NIRE nº 42600153201



Cláusula Quinta. A empresa é administrada pelo titular Geremias Teles Silva, já qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dele a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima. O titular/administrador poderá ter ou não retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade de o administrador fazer tal retirada.

Cláusula Oitava. O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona. Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima. Fica eleito o foro da comarca de Tijucas/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo.

Cláusula Décima Primeira. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

O titular assina digitalmente o presente instrumento, em uma única via.

Tijucas (SC), 08 de julho de 2021.

GEREMIAS TELES SILVA
Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218560770 Protocolo 2 8560770 de 13/07/2021 NIRE-42600153201

Nome da empresa COMPARTS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109996939835166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

13/07/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218560770



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMPARTS EIRELI
PROTOCOLO	218560770 - 13/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600153201
CNPJ 03.195.677/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021
SOB N. 20218560770

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218560770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64266451920 - GEREMIAS TELES SILVA - Assinado em 13/07/2021 às 11:34:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/07/2021

Certifico o Registro em 13/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218560770 Protocolo 218560770 de 13/07/2021 NIRE 42600153201

Nome da empresa COMPARTS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109996939835166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2238123232

SC

NOME
GEREMIAS TELES SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1374475 SSP SC

CPF
642.664.519-20

DATA NASCIMENTO
02/12/1986

FILIAÇÃO
JOSE LEAL SILVA
MARIA MADALENA TELES SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01579246631

VALIDADE
24/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1986

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BALNEARIO CAMBORIÚ, SC

DATA EMISSÃO
08/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54004628140
SC162874804

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Comparts Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.195.677/0001-10, sediada à Rua José Manoel Reis, nº 151, bairro Centro, cidade Tijucas, estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, do Município de Nova Trento. (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Tijucas - SC, em 15 de Março de 2023

Geremias Teles Silva
Sócio diretor
C.I. nº 1574475
CPF : 642.664.519-20
Comparts Ltda.

03.195.677/0001-10

COMPARTS LTDA

Rua José Manoel Reis, 151
Bairro Centro
CEP 88200 000 - Tijucas - SC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Comparts Ltda , inscrita no CNPJ sob nº 03.195.677/0001-10, sediada à Rua José Manoel Reis, nº 151, bairro Centro, cidade Tijucas , estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar no presente processo licitatório, bem como de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tijucas - SC , em 15 de Março de 2023



Geremias Teles Silva
Sócio diretor
C.I. nº 1574475
CPF : 642.664.519-20
Comparts Ltda.

03.195.677/0001-10

COMPARTS LTDA

Rua José Manoel Reis, 151
Bairro Centro
CEP 88200 000 - Tijucas - SC

Av. José Manoel Reis nº 151 – Centro – Tijucas – SC.
CNPJ: 03.195.677/0001-10 / I.E. 253.943.485

CEP: 88.200-000 / Fone : (48) 3263-0848
contato@compartsdiesel.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – Prefeitura Municipal de Nova Trento, que a empresa Compart's Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.195.677/0001-10, sediada à Rua José Manoel Reis, nº 151, bairro Centro, cidade Tijucas, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr. Geremias Teles Silva, portador da identidade nº 1574475 e CPF nº 642.664.519-20, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, nem na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Tijucas - SC , em 15 de Março de 2023


Geremias Teles Silva
Sócio diretor
C.I. nº 1574475
CPF : 642.664.519-20
Compart's Ltda.

03.195.677/0001-10

COMPARTS LTDA

Rua José Manoel Reis, 151
Bairro Centro
CEP 88200 000 - Tijucas - SC




PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A Empresa Compart's Ltda, com sede à Avenida José Manoel Reis, nº 151, bairro Centro, cidade de Tijucas, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 03.195.677/0001-10, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários e subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Tijucas - SC , em 15 de Março de 2023


Geremias Teles Silva
Sócio diretor
C.I. nº 1574475
CPF : 642.664.519-20
Compart's Ltda.

03.195.677/0001-10
COMPARTS LTDA
Rua José Manoel Reis, 151
Bairro Centro
CEP 88200 000 - Tijucas - SC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE

Comparts Ltda, sediada à rua José Manoel Reis, nº 151 – Centro – Tijucas – SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.195.677/0001-10, neste ato representada por seu sócio Geremias Teles Silva, portador de Cédula de Identidade nº 1/r 1.574.475, inscrito no CPF sob nº 642.664.519-20. DECLARA que se responsabilizará pelo transporte dos veículos, máquinas e/ou equipamentos da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com guincho próprio, sem ônus para o município, quando estes necessitarem de conserto mecânico. DECLARA também que toda avaria (ou sinistro) sofrida nesse transporte, será de inteira responsabilidade de nossa empresa.

Declara também que se responsabiliza pelo veículo e/ou equipamentos quando em sua posse para conserto.

Tijucas - SC , em 15 de Março de 2023


Geremias Teles Silva
Sócio diretor
C.I. nº 1574475
CPF : 642.664.519-20
Comparts Ltda.

03.195.677/0001-10
COMPARTS LTDA
Rua José Manoel Reis, 151
Bairro Centro
CEP 88200 000 - Tijucas - SC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Comparts Ltda
Avenida José Manoel Reis, nº 151 – Centro – Tijucas – SC – 88.200-000.
03.195.677/0001-10

Referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2023

Comparts Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.195.677/0001-10, sediada à Rua José Manoel Reis, nº 151, bairro Centro, cidade Tijucas, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr. Geremias Teles Silva, portador da identidade nº 1574475 e CPF nº 642.664.519-20 declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tijucas - SC, em 15 de Março de 2023


Geremias Teles Silva
Sócio diretor
C.I. nº 1574475
CPF : 642.664.519-20
Comparts Ltda.

03.195.677/0001-10

COMPARTS LTDA

Rua José Manoel Reis, 151
Bairro Centro
CEP 88200 000 - Tijucas - SC

Av. José Manoel Reis nº 151 – Centro – Tijucas – SC.
CNPJ: 03.195.677/0001-10 / I.E. 253.943.485

CEP: 88.200-000 / Fone : (48) 3263-0848
contato@compartsdiesel.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa, sob as penas da lei e para efeitos em participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 018/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC, que a Empresa Compart's Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.195.677/0001-10, sediada à Avenida José Manoel Reis, nº 151 – Centro – Tijucas – SC, possui oficina de manutenção mecânica, hidráulica, elétrica, eletrônica, pintura, latoaria, estofaria, torno, solda, geometria e balanceamento e que, neste mesmo endereço possui a infraestrutura, ferramental e pessoal de acordo com o edital, conforme informações abaixo :

- Possui equipamento de geometria a laser e balanceamento eletrônico;
- Possui bancadas para testes de válvulas de ar;
- Possui leitor de unidades eletrônicas tipo “Scanner”;
- Possui estacionamento fechado e coberto para garantir proteção e segurança de no mínimo 08 (oito) veículos pesados simultaneamente, inclusive no caso de pernoite;
- Possui mão de obra própria com torno, solda, elétrica, mecânica, latoaria e pintura;
- Possui mão de obra com equipamentos próprios para reparos em carrocerias basculantes;
- Possui equipamento de solda MIG, elétrica e oxigênio;
- Possui equipamento de teste Arla;
- Possui equipamento de teste de bicos injetores;

Tijucas - SC , em 15 de Março de 2023



Geremias Teles Silva
Sócio diretor
C.I. nº 1574475
CPF : 642.664.519-20
Comparts Ltda.

03.195.677/0001-10

COMPARTS LTDA

Rua José Manoel Reis, 151
Bairro Centro
CEP 88200 000 - Tijucas - SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMPARTS LTDA**
CNPJ: **03.195.677/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:14 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **500D.4B9D.DFB3.0B9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMPARTS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.195.677/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam**, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140040544105
Data de emissão:	15/02/2023 09:59:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	16/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/03/2023 17:39:48



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4240/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1379909 - COMPARTS LTDA
CNPJ/CPF: 03.195.677/0001-10
Endereço: Avenida José Manoel Reis, s/n
Complemento: Galpão
Bairro: Centro
Cidade: Tijucas - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/03/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **COMPARTS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 1 de março de 2023



128	128
-----	-----



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.195.677/0001-10
Razão Social: COMPARTS EIRELI
Endereço: RUA JOSE MANOEL REIS S/N GALPAO / CENTRO / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

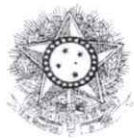
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022200542635355504

Informação obtida em 01/03/2023 17:44:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMPARTS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.195.677/0001-10

Certidão nº: 8986985/2023

Expedição: 01/03/2023, às 17:45:40

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPARTS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.195.677/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 481393

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tijucas, com distribuição anterior à data de 28/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMPARTS LTDA, portador do CNPJ: 03.195.677/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tijucas, quarta-feira, 1 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0013179691



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2022472

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMPARTS LTDA

Raiz do CNPJ: 03.195.677

Certidão emitida às 18:28 de 07/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa, e para todos os fins e efeitos, que a empresa Compart's Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.195.677/0001-10, e inscrição estadual nº 253.943.485, situada à Avenida José Manoel Reis, nº 151, bairro Centro, Cidade Tijucas/SC, presta serviços em manutenção mecânica, solda, torno, hidráulica, geometria, balanceamento, lataria, pintura, estofaria e elétrica nos caminhões, veículos médios e leves e máquinas pesadas de nossa propriedade.

A Empresa Compart's também é responsável pelo fornecimento de peças, lubrificantes, matérias de desgaste, acessórios e pneus para toda a nossa frota.

A manutenção dos veículos da TCA gera um custo médio mensal de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Declaramos também, que todos os boxes de atendimentos da referida Empresa, possuem revestimento em concreto e cobertura, bem como local seguro e fechado para pernoite dos veículos, caso os mesmos necessitem pernoitar enquanto permanecem em conserto.

Declaramos ainda que a empresa Compart's Eireli, atende e satisfaz completamente todas as nossas necessidades, cumprindo com regularidade os prazos e preços de entrega, não constando em nossos registros nada que desabone ou desaprove sua conduta, tendo conceito ótimo segundo nossos critérios.

Sem mais colocamo-nos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Tijucas/SC, 16 de Maio de 2022

Atenciosamente,

TCA TRANSPORTES
Maickon Campos Sgrott
CPF: 029.624.919-01

TCA – Transporte Comércio e Administração Ltda.
Maickon Campos Sgrott
R.G. 4.000.727
Cargo: Diretor Administrativo

Matriz

Rua Marechal Deodoro, 1235 - CEP 88200-000
Tijucas - Santa Catarina - Fone: (48) 3263 0391
CNPJ: 85.165.678/0001-87 - Inscr. Est.: 252.348.478
tca@tcatransportes.com.br

Filial

Rua Manoel Florentino Machado, 1693 - CEP 88780-000
Imbituba, Santa Catarina - Fone: (48) 3255 8438

www.tcatransportes.com.br

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego, ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

Em conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
CAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VERSÃO 2.000.000 DE PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

108.33417.13-1

3613425

001-0

RS

Adão Augusto Poncio

ASSINATURA DO TITULAR

RECULADO DIGITAL



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE TIJUCAS - RJ

AV. MERCÚRIO LUIZ, 527 - SALA 01 - CENTRO
CEP: 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
TEL.: 48 3263 2828 CEL.: 48 98860 4883
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br



AUTENTICAÇÃO 153038

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé Tijucas, 18 de agosto de 2022.

HELOISA ROHLING - Escrivente
Emol: RS 4,44 + Selo: RS 3,11
Total: RS 7,55

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
GNX73280-EU3I

Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração no tentado de fraude.

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

02/04/1962
NASCIMENTO

NOME: ADÃO AUGUSTO PONCIO

LOC. DE NASC.: RODEIO BONITO - RS

FILIAÇÃO: JOSE PONCIO

DOC. APRESENTADO: R.G. 2029455594 SSP RS

ESTADO CIVIL: CASADO

LEI Nº 9.068, DE 16 DE MARÇO DE 1995

RG: 2029955594

T. ELEITOR: 047971950483

LOCAL DA EMISSÃO: DRT/RS
EMISSÃO: 20/05/2002

CPF: 443.780.400-06

ZONA: 143

CNH: 00826529219

SEÇÃO: 0001

CONTRATO DE TRABALHO



CONTRATO DE TRABALHO
 empregado... ADAO AUGUSTO PONCIO
 empregador... COMPARTS EIRELI
 NPI/CEI nº: 03.195.677/0001-10
 endereço... AVENIDA JOSÉ MANOEL REIS, nº
 Município... Tijucas - SC
 Esp. Estab... Comércio a varejo de peças e acessórios
 Cargo... MECANICO VEICULOS DIESEL
 RG... 914425

Data Adm: 20/04/2020
 Data Registro: 1862
 Salário: R\$ 1.392,00 (um mil e trezentos e noventa e dois reais) Pagos Mensal

[Handwritten Signature]
 COMPARTS EIRELI

DATA DE SÚCIA DE DE 19.....
 ASS. DO EMPREGADOR (OU A RESPEITO TELEGRÁFICA)

COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 COMARCA DE TIJUCAS - SC

ROSIANA DUARTE MENDONÇA DEIVE
 TABELIA
 AV. HERCÍLIO LUZ, 527 - SALA 01 - CENTRO
 CEP 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
 TEL.: 48 3263 2925 CEL.: 48 98600 0083
 tabelionato@tabelionatofisc.com.br



AUTENTICAÇÃO -153042
 AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado Dou fé Tijucas, 16 de agosto de 2022.

[Handwritten Signature]
 HELOISA ROHLING - Escrevente
 Emal: R\$ 4,44 + Selo: R\$ 3,11
 Total: R\$ 7,55

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
 GNX73284-F2PS

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

WR Educacional

Associação Brasileira de Educação a distância

Certificado

CERTIFICAMOS QUE ADÃO AUGUSTO PONCIO, PORTADOR(A) DO RG DE N°: 202995594, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N°: 443.788.400-06, CONCLUIU O CURSO: MECÂNICA DE CAMINHÕES, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM INDÚSTRIA E TECNOLOGIA, NO PERÍODO DE 15 DE ABRIL DE 2020 À 16 DE ABRIL DE 2020, CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS.

JOSE ROBERTO SOARES
(Coordenador(a) Pedagógico)

TABELIONATO
TJUCAS

O selo de autenticidade
correspondente a este ato
encontra-se no verso desta página.



Titular Do Certificado

ADÃO AUGUSTO PONCIO



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MECANICA DE CAMINHÕES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- SISTEMA DE SUSPENSÃO - 38 MINUTOS
- SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO - 34 MINUTOS
- SISTEMA DE ARREFECIMENTO - 34 MINUTOS
- SISTEMA DE TRANSMISSÃO - 34 MINUTOS
- TROCA DE MOLAS - 34 MINUTOS
- GRAMPO FEIXE - 34 MINUTOS
- PONTO NA MOLA DO CAMINHÃO - 34 MINUTOS
- SISTEMA DE FREIOS - 34 MINUTOS
- SISTEMA DE ENGRANAGENS - 34 MINUTOS
- COMBUSTÃO DO MOTOR - 34 MINUTOS
- MANUTENÇÃO DE PREVENÇÃO - 34 MINUTOS
- DICAS DE PREVENÇÃO - 34 MINUTOS
- MANUTENÇÃO PERIÓDICA - 34 MINUTOS
- SISTEMA RODOAR - 34 MINUTOS



ALUNO(A) APROVADO(A) NA AVALIAÇÃO DE CONCLUSÃO OBTENDO NOTA: 8,0 (OITO).

Livro: 152

Página: 192

Certificado Registrado Sob o Nº 0068957903-98-2020

Emitido em 16 de Abril de 2020 por WR Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03
 Alameda Vinícius de Moraes, nº 260 - Solar dos Lagos - São Lourenço/MG - CEP: 37.470-000
 CNE/CES 241/194 - CNE/CP 097/99 - CNE/CES 765/99 e Decreto Lei Nº 9394/96 Art. 39 § 2º e Art. 42 Decreto Lei Nº 5154/04 Art. 1º
 inciso I; Art. 3º e Decreto Lei 11.741/08.

Certificado de Curso Livre sendo válido como cursos de nível superior (graduação, extensão, pós-graduação),
 Validação em www.wreducacional.com.br

26.165.960/0001-03
 WR EDUCACIONAL ME



Certificado

ABED

CERTIFICAMOS QUE ADAO AUGUSTO PONCIO, PORTADOR(A) DO RG DE N°: 2029955594/SJS/RS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N°: 443.788.400-06, CONCLUIU O CURSO: PINTURA E FUNILARIA AUTOMOTIVA, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MECÂNICA, NO PERÍODO DE 26 DE JANEIRO DE 2021 À 26 DE JANEIRO DE 2021, PERFAZENDO CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 HORAS.

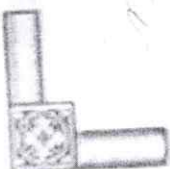
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten Signature]
JOSE ROBERTO SOARES
Coordenador Pedagógico

TABELIONATO
TJUCAS

O selo de autenticidade
corresponde a este ato
encontra-se no verso desta página

[Handwritten Signature]
ADAO AUGUSTO PONCIO
Tribunal do certificado





PINTURA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- MONTAGEM DA PLATAFORMA DE ALINHAMENTO
- MONTAGEM DO EIXO ADRO HIDRÁULICO
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CARROCERIAS
- PINTURA AUTOMOTIVA
- PROCESSO DE ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES
- PROCESSO DE DESAMASSAMENTO DE SUPERFÍCIES
- PROCESSO DE SOLDAGEM OXIACE IÊNICA
- PROCESSO DE SOLDAGEM PONTO POR RESISTÊNCIA
- PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS, CONSERVAÇÃO DE SORTE E IMPACTOS AMBIENTAIS
- REMOÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA CARROCERIA
- SOLDAGEM DE CHAPAS DE AÇO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE TIJUCAS - SC

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIA
AV. HERCÍLIO LUZ, 527 - SALA 01 - CENTRO
CEP 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
TEL.: 48 3263 2929 CEL.: 48 98800 4083
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br



Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
GNX73301-S187
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

Qualquer impressão ou rasura neste certificado indica o adulteração ou tentativa de fraude.

AUTENTICAÇÃO-153053
AUTENTICO a presente fotocópia que contém com o original que me foi apresentado. Dou fé, Tijucas, 19 de agosto de 2022.
HELOISA ROHLING - Escrivente
E-mail: R\$ 4,44 + Selo: R\$ 3,11
Total: R\$ 7,55

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE TIJUCAS - SC

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIA
AV. HERCÍLIO LUZ, 527 - SALA 01 - CENTRO
CEP 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
TEL.: 48 3263 2929 CEL.: 48 98800 4083
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br



Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
GNX73302-42ZF
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

Qualquer impressão ou rasura neste certificado indica o adulteração ou tentativa de fraude.

AUTENTICAÇÃO-153054
AUTENTICO a presente fotocópia que contém com o original que me foi apresentado. Dou fé, Tijucas, 19 de agosto de 2022.
HELOISA ROHLING - Escrivente
E-mail: R\$ 4,44 + Selo: R\$ 3,11
Total: R\$ 7,55

ALINDA) APROVADO NA AVALIAÇÃO DE CONCLUSÃO OBTENDO NOTA: 9,0 (NOVE).

Certificado Registrado Sob o N.º 008091364-49-2021 no Livro: 810 na página: 023

Emitido em 27 de Janeiro de 2021 por WR Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03
Alameda Vinícius de Moraes, nº 260 - Solar dos Lagos, São Lourenço/MG - CEP: 37470-000.
Atividade: Ensino de cursos de nível superior (graduação, pós-graduação, extensão, pós-graduação).
Emitido em conformidade com o Decreto Lei N.º 9304/96, Art. 19, § 2º, e Art. 42, Decreto Lei N.º 5154/04, Art. 1º, inciso I, e Decreto Lei 11.741/08.
Certificado de Curso Livre não sendo válido como curso de nível superior (graduação, pós-graduação, extensão, pós-graduação).
Validação em www.weducacional.com.br

26.165.960/0001-03
WR EDUCACIONAL - ME
Alameda Vinícius de Moraes, nº 260
Solar dos Lagos - CEP: 37470-000
São Lourenço - MG



Carteira de Trabalho - CTPS

Esta é a Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo Decreto Presidencial nº 29.10, de 1912, e posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 25.914, de 1946, e pelo Decreto nº 24.642, de 1954, e pelo Decreto nº 24.642, de 1954, e pelo Decreto nº 24.642, de 1954.

Esta Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo Decreto Presidencial nº 29.10, de 1912, e posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 25.914, de 1946, e pelo Decreto nº 24.642, de 1954, e pelo Decreto nº 24.642, de 1954, e pelo Decreto nº 24.642, de 1954.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

210.76923.97-8

3554958 003-0 SC

Jean Carlos Martins



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE TIJUCAS - SC

ROSENA DUARTE MENDONÇA DEBE
TABELIA

AV. HERCÍLIO LUIZ, 527 - SALA 01 - CENTRO
CEP: 80200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
TEL.: 48 3263 2929 CEL.: 48 96800 4083
tabelionato@tabelionatofujucas.com.br

AUTENTICAÇÃO -152878
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Tijucas, 19 de agosto de 2022.

Heleisa Rohling
HELOISA ROHLING - Escrevente
Emol: R\$ 4,44 + Selo: R\$ 3,11
Total: R\$ 7,55

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
GNX73188-BSNN

Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASIL

JEAN CARLOS MARTINS

FILIAÇÃO: ULRBERTO MARTINS / MARCIA MARTINEGGI MARTINS SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 05/08/1983

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: TIJUCAS - SC

DOCUMENTO: 11.5984767-5-022005-SFSPD-SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996

CPF: 088.667.489-08 CNH: ZONA:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL DATA DE EMISSÃO: SINT/SC - 28/03/2010



CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA: ...
EMPREGADO: ...
FUNÇÃO: ...
VALORES: ...
DATA: 23/03/2017

[Handwritten signature]
EMPRESA: ...
EMPREGADO: ...

COMPARTILHE EPP

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE TIJUCAS - RJ

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEIVE
TABELIA
AV. HERCULO LUIZ, 527 - SALA 01 - CENTRO
CEP 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
TEL.: 48 3263 2829 (CEL.) 48 93800 0083
tabelionato@tabelionatertijucas.com.br

AUTENTICAÇÃO -152983
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Tijucas, 19 de agosto de 2022.

[Handwritten signature]
HELOISA ROHLING - Escrevente
Emol: R\$ 4,44 + Selo: R\$ 3,11
Total: R\$ 7,55

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
GNX73196-IA25

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIFICADO

CONCLUSÃO

A TRUCK CENTER EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS CERTIFICA QUE:

JEAN CARLOS MARTINS

Da empresa: **COMPARTS EIRELI - EPP**

Concluiu o curso de utilização e aferição dos seguintes equipamentos:

- Alinhamento em veículos pesados com o equipamento modelo DIGI 3 08A COMPUTADORIZADO.
- Balanceadora de rodas em veículos leves e pesados com o equipamento UNIVERSAL 60.

No período de 16/07/2018 à 20/07/2018 com carga de 40 horas. Araucária, 20 de Julho de 2018.

Instrutor: VITOR GABRIEL SCHULIS
Dpto. Técnico



Indústria Brasileira



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE TIJUCAS - SC

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÁ

AV. MERCILIO LUZ, 527 - SALA 01 - CENTRO
CEP: 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
TEL.: 48-3263-2929 CEL.: 48-98800-4083
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br



Selo Digital de
GMX73201-1WV1N

Confira os dados do sêlo em: selo.jucjuc.br

AUTENTICAÇÃO - 152988
AUTENTICO a presente
fotocópia que contém com o
original que me foi
apresentado, em 20/07/2018
15 de agosto de 2022

HELOISA ROHLING - Escritora
E-mail: RS.4.41 + Selo: RS.3.17
Total: R\$ 7,55
Fiscalização do tipo: NORMAL

Certificado de Especialização

Certificamos que **Jean Carlos Martins**, participou do Curso de **Sistemas de Freio ABS** realizado no Centro de Treinamento Técnico da WABCO Freios em Joaçaba, SC, no período de **18 a 20 de Julho de 2017**, com duração de 40 horas



Thiago Silva
Instrutor Técnico

Osmar Lopes
Coordenador WABCO Academy Brasil





Certificado de Especialização

Certificamos que
JEAN CARLOS MARTINS
participou do Curso de **Sistema de Freio a Ar** realizado no Centro de Treinamento Técnico da WABCO Freios, em Joaçaba, SC, no período de 20 a 24 de Junho de 2016, com duração de 40 horas.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE JUIZOS - SC
ROSINA DUARTE MENDONÇA DE REE
TABELIA
AV. HEBELHO 141-527 - SALA 01 - CENTRO
CEP 88208-900 - ITAIOARA - SANTA CATARINA
TEL: 48 3263 2329 CEL: 48 98800 4063
tabelionato@caelionatoflujos.com.br

AUTENTICAÇÃO -152891
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé, Tijucas, 18 de agosto de 2017.
Helôisa Rohling
HELOISA ROHLING - Escrevente
Emol: R\$ 4,46 + Selo: R\$ 3,11
Total: R\$ 7,55

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
GNX73208-6ZUU
Confira os dados do etc. em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado início de adulteração ou tentativa de fraude.



Moises Araújo
Instrutor Técnico

Germano L. Collobrialli
Supervisor de Treinamento

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS, PASEP

210.65179.43-1

NÚMERO
3024644

SÉRIE
0030

PR

Lucas Nunes Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE TIJUCAS - SC

TABELIA
ROSINA DUARTE MENDONÇA DEBIE
AV. HEBRILIO LUIZ, 527 - SALA 01 - CENTRO
CEP 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
TEL.: 48-2743 2929 CEL.: 48 98800-8083
tabelionat@tabelionatotijucas.com.br

AUTENTICAÇÃO -152998
AUTENTICO a presente
fotocópia que confere com o
original que me foi
apresentado. Dou fé. Tijucas,
18 de agosto de 2022.

Heleisa Rohling
HELEISA ROHLING - Escrevente
Emol: R\$ 4,44 + Selo: R\$ 3,11
Total: R\$ 7,55

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
GNX73219-JDGV

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



LUCAS NUNES FERREIRA

FILIAÇÃO: ROSIEL NUNES FERREIRA
NEIA APARECIDA NUNES FERREIRA
SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 30/09/1993

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: POITA GROSSA - PR

DOCUMENTO: R.G. 127253951 SESP PR 04/02/2011

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 085.737.349-81 CNH: ...

TIT. ELEITOR: ... SEÇÃO: ...

LOCALIDADE DE EMISSÃO: GRTE/PR - 23/02/2011

ZONA: ...



CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADO: HELLOISA ROHLING
 NPO/CTI nº 03.1.95.6770001-10
 Endereço: AVENIDA JOSÉ MANOEL REIS, 07
 Município: Tijucas - SC
 Estab.: Comércio por atacado de peças e
 peças MECANICO VEICULOS DIESEL
 DO: 934425
 Data Adm: 01/06/2022
 Valor Registro: 1 Salário
 Salário: R\$ 69,00 (um mil e setecentos e sessenta e nove
 reais) pagos Mensal
 COMPARTS LTDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 COMARCA DE TIJUCAS - SC

ROSEMAR DUARTE MENDONÇA DESE
 TABELIA

AV. HERCULO LUIZ, 227 - SALA 01 - CENTRO
 CEP 88200-000, TIJUCAS - SANTA CATARINA
 TEL.: 48 3263 2929 CEL.: 48 98860 4083
 tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

AUTENTICAÇÃO -153002
 AUTENTICO a presente
 fotocópia que confere com o
 original que me foi
 apresentado. Dou fé Tijucas,
 18 de agosto de 2022

Helloisa Rohling
 HELOISA ROHLING - Escrevente
 Emol: R\$ 4,44 + Selo: R\$ 3,11
 Total: R\$ 7,55

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
 GNX73223-DOXH

Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude



CERTIFICADO

Lucas Nunes Ferreira

Técnicas Diagnóstico Linha Pesada

no período de 21/09/2019 à 22/09/2019 com duração de 12 horas/aula

Bento Gonçalves, 22 de Setembro de 2019.

Coordenador

Instrutor Técnico

Aluno



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE TRUÇÃS - SC
RUA QUARTE MENONÇA DEERE
TABEUA
AV. HERCULO LUIZ, 527 - SALA 01 - CENTRO
CEP: 88200-000 - TRUÇÃS - SANTA CATARINA
TEL.: 48 3632925 - CLF.: 48 98800 4083
tabelonato@tabelonatortrulucas.com.br

AUTENTICACÃO 153006
AUTENTICO a presente fotocópia que contém com o original que me foi apresentado. Dou fé. Truças, 19 de agosto de 2022.

HELOISA ROHLING-Escravina
Emai: RS 4.44 + Sel: RS 3.11
Total: RS 7.55

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
GNX:73226-08RZ

Confira os dados do ato em: selo.tjc.jus.br

Qualquer alteração ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Prof. Mun. de Nova Trento
207
Fis. 20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: PABLO LUAN DA SILVA EUGENIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5236158 BESP SC

CP: 050.495.259-50 DATA NASCIMENTO: 24/04/1995

FILIAÇÃO: ROMILDO DA SILVA EUGENIO ANDREIA DE FATIMA NUNES DE MORAIS

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 06129643229 VALIDADE: 12/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 23/07/2014

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Pablo Luan da Silva Eugenio

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 12/07/2019

Assinatura do Emissor: 15917745916 PR916733507

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1888166648

PROIBIDO PLASTIFICAR 1888166648

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA



Pelo presente instrumento particular, a empresa **COMPARTS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.195.677/0001-10, com sede na Rua José Manoel Reis, 151, Tijucas/SC, CEP: 88.200-000, neste ato denominado **EMPREGADOR**, e o Sr(a) **PABLO LUAN DA SILVA EUGENIO**, inscrito no CPF sob nº 050.495.259-50, residente e domiciliado(a) na rua Geral Itinga, nº 1.751, bairro Itinga, CEP: 88.200-000, Tijucas/SC, doravante denominado(a) **EMPREGADO(A)**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho, em caráter de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo discriminadas.

FUNÇÃO:

1ª. O(A) **EMPREGADO(A)** trabalhará para o **EMPREGADOR** na função de **MECÂNICO VEÍCULOS DIESEL** e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens, segundo as necessidades do **EMPREGADOR**, desde que compatíveis com sua condição pessoal.

1.1. Pode o **EMPREGADOR**, a qualquer tempo, nos termos do art. 469, parágrafo 1º, da CLT, transferir o(a) **EMPREGADO(A)** a título temporário ou definitivo, para outras localidades, concordando, desde já, em trabalhar nos locais pré-determinados pelo **EMPREGADOR**.

REMUNERAÇÃO:

2ª. O(A) **EMPREGADO(A)** perceberá salário fixo no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais), pagável mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta indicada pelo(a) **EMPREGADO(A)**.

2.2. Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o **EMPREGADOR** o direito de descontar do(a) **EMPREGADO(A)** as importâncias correspondentes aos danos por ele(a) causados, inclusive os advindos de extravio, perda ou quebra de equipamentos e ferramentas de trabalho, uniformes, vestimentas, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's ou outros materiais de qualquer natureza, assim como multas de trânsito e danos materiais em decorrência do uso do veículo do **EMPREGADOR** ou de veículo por ela locado, com fundamento no Art. 462, parágrafo 1º, da CLT, uma vez que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

JORNADA DE TRABALHO:

3ª. O horário de trabalho do(a) **EMPREGADO(a)** será de segunda a sexta-feira, das 7:50 às 11:55 e das 13:17 às 18:00 horas, perfazendo **44 horas semanais**, podendo o **EMPREGADOR** alterá-lo de acordo com as necessidades do serviço para o qual o(a) **EMPREGADO(A)** foi contratado(a), inclusive, de jornada diurna para noturna e vice-versa ou em horário misto e, quando necessário, em regime de revezamento.

3.1. Serve o presente instrumento como ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS, por meio do qual as partes acordam que **as horas trabalhadas após a oitava hora diária de trabalho, de segunda a sexta-feira, destinam-se à compensação semanal, para que o EMPREGADO folgue mais um dia da semana (sábado) além do descanso semanal remunerado (domingo)**, não sendo, portanto, consideradas como horas extraordinárias.

3.2. Compromete-se o(a) **EMPREGADO(A)** a prestar serviço em horas extraordinárias sempre que solicitado pelo **EMPREGADOR**.

3.3. O(A) **EMPREGADO(A)** se obriga a anotar, além da jornada normal de trabalho, as horas extraordinárias eventualmente realizadas ao longo do contrato de trabalho, sob pena de advertência, suspensão ou rescisão por justa causa.

3.4. Eventual redução de jornada, por determinação do **EMPREGADOR**, não inovará a carga horária ora ajustada, permanecendo sempre a obrigação do(a) **EMPREGADO(A)** de realizar 44 horas semanais.

PRAZO:

4ª. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, **com início em 13/03/2023 e término em 11/04/2023**, podendo ser prorrogado pelo período de mais 60 (sessenta) dias, mediante assinatura do termo de prorrogação. Permanecendo o(a) **EMPREGADO(A)** a serviço após o término do contrato de experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

OBRIGAÇÕES DO(A) EMPREGADO(A):

5ª. O(A) **EMPREGADO(A)** obriga-se a: **a)** obedecer às normas de segurança do trabalho, fazendo uso de EPI de acordo com a atividade a ser praticada; **b)** nunca improvisar a execução dos trabalhos, usando sempre a ferramenta correta para o tipo de trabalho que for executar; **c)** sempre que necessário executar atividade em máquinas e equipamentos em geral, verificar se eles estão com a devida proteção; **d)** não executar trabalhos para os quais não tenha recebido o respectivo treinamento; **e)** manter como sigilosas todas as informações a que tiver acesso por conta da execução das atividades inerentes a função, sob pena de responder civil e criminalmente pela divulgação das informações sigilosas, sem prejuízo da rescisão por justa causa na forma do artigo 482 da CLT; **f)** a seguir as regras da empresa, Regulamento Interno, Ordem de serviço e Normas e Programas de Segurança de Trabalho, obrigando-se a participar dos treinamentos e programas, ao uso dos EPIs e do Uniforme, tendo ciência que a negativa de uso será considerada falta grave e ensejará a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, a teor do artigo 482 da CLT.

INTERNET:

6ª. Fica estabelecido que o uso das ferramentas virtuais (e-mail e internet) disponibilizadas pela **EMPREGADORA** se destina única e exclusivamente ao exercício das atividades funcionais para as quais o(a) **EMPREGADO(A)** está respectivamente vinculado, reservando-se a **EMPREGADORA** no direito de fazer o monitorando da utilização dessas ferramentas de trabalho pelo(a) **EMPREGADO(A)**.

6.1. Fica expressamente proibida a utilização da internet e/ou e-mail corporativo para fins particulares, sendo advertido de que não é permitido o acesso a sites de notícias, vídeos, *Facebook*, *Youtube*, conteúdo cômico ou pornográfico, entre outros.

6.2. Os códigos e senhas fornecidos ao **EMPREGADO(A)** para utilização dos equipamentos são de uso pessoal e intransferível, sendo este responsável pela sua guarda.

DOS APARELHOS ELETRÔNICOS FORNECIDOS PELA EMPRESA:

7ª. As partes convencionam que, SE o(a) **EMPREGADO(A)** fizer uso dos computadores, notebook's, tablet's ou celulares disponibilizados pela **EMPREGADORA**, deverá seguir as normas abaixo destacadas:

- a) Os equipamentos eletrônicos fornecidos pela empresa são para uso exclusivo das atividades profissionais, sendo expressamente proibido o *download* ou instalação de aplicativos que não os corporativos, ou qualquer outro documento/arquivo que não seja para uso exclusivo das atividades profissionais;
- b) Em caso de falha técnica ou problemas no funcionamento do equipamento ou acesso ao servidor de dados, o(a) **EMPREGADO(A)** deve imediatamente comunicar seu superior imediato por escrito, para que a

Selle [assinatura] [assinatura]



empresa tome as providências cabíveis, sendo proibida a adoção de procedimentos corretivos sem autorização prévia da empresa;

- c) Os arquivos/documentos eletrônicos elaborados em razão do trabalho, deverão ser salvos na respectiva pasta de trabalho, no servidor de dados da empresa, não sendo permitido salvar arquivos/documentos na própria máquina;
- d) Os arquivos/documentos eletrônicos não poderão, em hipótese alguma, ser copiados para outras mídias ou deletados do servidor, sem autorização expressa da empresa, assim como não é permitido fazer uso desses documentos fora do ambiente de trabalho;

DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ:

8ª O(A) **EMPREGADO(A)** autoriza expressamente a utilização de sua imagem e voz constantes em fotos ou vídeos, em caráter definitivo e gratuito, para fins de publicações e divulgações do **EMPREGADOR**, em todo território nacional e no exterior, seja para fins institucionais ou comerciais, das seguintes formas: folhetos em geral, folder de apresentação, anúncios em revistas, jornais e televisão, mídias eletrônicas e redes sociais (sites, e-mails, *Facebook*, *Instagram*, entre outros).

9ª O(A) **EMPREGADO(A)** declara a autorização gratuita do uso da imagem/voz ao **EMPREGADOR**, sem que nada venha a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

10ª Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, as partes se obrigam à observância e cumprimento das regras quanto a proteção de dados pessoais e sensíveis.



11ª O(A) **EMPREGADO(A)** declara expressamente manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, não podendo revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros.

12ª Fica ciente o(a) **EMPREGADO(A)** que o **EMPREGADOR** poderá compartilhar os dados pessoais coletados, quando estritamente necessário para a execução do contrato e/ou cumprimento de obrigação legal, a profissionais como contadores, advogados, empresa de medicina e segurança do trabalho, empresa que faz a gestão do vale transporte e vale alimentação (se houver), e empresas especializadas envolvidas nos serviços prestados, aos Órgãos Públicos, INSS e Caixa Econômica Federal, assim como para os clientes da empresa, tendo em vista que para prestação de serviço no seu estabelecimento, é possível que eles fiscalizem a documentação trabalhista conforme disposto em lei. Na hipótese de qualquer transferência fora das hipóteses relatadas, será solicitado o consentimento do(a) **EMPREGADO(A)**, assim como as novas informações do tratamento serão informadas.

13ª O(A) **EMPREGADO(A)** autoriza o **EMPREGADOR** a compartilhar seus dados pessoais com outras empresas do mesmo grupo empresarial, para finalidade específica de questões relacionadas ao contrato de trabalho.

14ª O **EMPREGADOR** se compromete a correta conservação dos dados pessoais e demais dados pertinentes a relação de emprego, na vigência e após o seu eventual término, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para guarda de tais dados, nos termos do art. 16, I da Lei 13.079/2018.

15ª O(A) **EMPREGADO(A)** poderá, a qualquer momento, solicitar ao **EMPREGADOR** acesso a todos os dados pessoais envolvidos nos trabalhos a serem prestados, bem como a sua retificação ou eliminação, a limitação do tratamento, e o direito de se opor ao tratamento, bem como do direito a portabilidade dos dados e revogação de

consentimento, desde que o exercício de tais direitos, não impossibilitem a execução do presente contrato e/ou cumprimento de obrigação legal, hipóteses estas que são disciplinadas conforme exposto no Art. 7º, V e II da Lei 13.709/18.



DISPOSIÇÕES GERAIS:

16ª. O(A) **EMPREGADO(A)**, quando da rescisão do seu contrato de trabalho, deverá devolver todas as ferramentas/equipamentos de trabalho e/ou, uniforme e epi's recebidos, consoante termo de entrega específico, autorizando, desde já, o desconto do valor correspondente de suas verbas rescisórias, em caso de não devolução


17ª. As invenções, projetos e protótipos decorrentes das atribuições do(a) **EMPREGADO(A)**, originadas de pesquisa e estudo efetuados com utilização das instalações e equipamentos do local de trabalho, são de propriedade do **EMPREGADOR**.

18ª. Enquanto perdurar o presente contrato, poderão ser feitas modificações de salários, funções, cargos e horários, conforme a necessidade do **EMPREGADOR**, desde que não resultem em prejuízos ao **EMPREGADO(a)**, nos termos da lei

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da **EMPREGADORA** e a segunda com o **EMPREGADO**.

Tijucas (SC), 13 de MARÇO de 2023.


COMPARTS LTDA.
Empregador


PABLO LUAN DA SILVA EUGENIO
Empregado(a)



Certificamos que Pablo Luan da silva eugenio funcionário da J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA. - São José realizou o treinamento Interpretação de Diagrama Hidráulico CS CE PT Online e obteve aprovação.



Luana Almeida Batista
 Technical Training Coordinator - FPT e CE



FORTE
TREINAMENTOS



CERTIFICADO

Certificamos que Pablo Luan da Silva

Eugenio concluiu o curso de
DIAGNÓSTICO EM INJEÇÃO DIESEL
COMMON RAIL, realizado em Canelinha
no período de 08 a 10 de Abril de 2022
com 16 horas de duração.

São Bento do Sul, 10 de Abril de 2022.

Instrutor: Marcelo Liebl



Rio Vale Diesel

TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que existem no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada para evitar a sua repetição.

Se você for socorrido, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seu mestre e colegas.

Se você não é o titular de segurança da seção onde trabalha, não se meta a discutir assuntos de segurança.

As condições inseguras no trabalho predispõem a acidentes e sua desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou limpá-la.

Use sempre o capacete de proteção contra os acidentes. Use sempre o cinto de segurança adequados a seu serviço.

Conheça o manuseio dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO, SALÁRIO

CARTILHA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Numero 06619 0007 AC



Pablo Teles Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregado: PABLO TELES SILVA
Empregador: COMPARTS EIRELI
Nº/CEI nº: 03.195.677/0001-10
Endereço: AVENIDA JOSÉ MANOEL REIS, nº
Município: TIJUCAS - SC
Esp. Estab.: Comercio por atacado de produtos
Cargo: SUPERVISOR DE OFICINA
R.G.: 910210

Data Adm: 15/01/2022
Data Registro: 18/67
Salário: R\$ 6.000,00 (seis mil e seiscientos e sessenta reais) Pagos Mensal

COMPARTS EIRELI

Data saída de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo d/test.

Com Dispensa CD Nº.....

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE TIJUCAS - SC
TABELIA
ROSINA DUARTE MENDONÇA DE FRE
AV. HERCULO LUZ, 527 - SANTA CATARINA
CEP 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
TEL: 48 3263 2929 CEL: 48 98800 4083
tabelonato@tabelonatorijucas.com.br

AUTENTICAÇÃO - 153011
AUTENTICO a presente fotocópia que contém com o original que me foi apresentado. Dou fé Tijucas, 15 de agosto de 2022.

HELOISA ROHLING - Escrevente
Emp: R\$ 4,44 + Selo: R\$ 3,11
Total: R\$ 7,55

Fiscalização do tipo NORMAL

Selo Digital de Fiscalização do ato em: selo.tjsc.jus.br
GNX73240-VDIU

Qualquer empresa ou pessoa será considerada inidônea ou inabilitada ou inerte de acordo com a legislação de trabalho.

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE TIJUCAS - SC
TABELIA
ROSINA DUARTE MENDONÇA DE FRE
AV. HERCULO LUZ, 527 - SANTA CATARINA
CEP 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
TEL: 48 3263 2929 CEL: 48 98800 4083
tabelonato@tabelonatorijucas.com.br

AUTENTICAÇÃO - 153010
AUTENTICO a presente fotocópia que contém com o original que me foi apresentado. Dou fé Tijucas, 15 de agosto de 2022.

HELOISA ROHLING - Escrevente
Emp: R\$ 4,44 + Selo: R\$ 3,11
Total: R\$ 7,55

Fiscalização do tipo NORMAL

Selo Digital de Fiscalização do ato em: selo.tjsc.jus.br
GNX73239-W4ZL

Qualquer empresa ou pessoa será considerada inidônea ou inabilitada ou inerte de acordo com a legislação de trabalho.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Roberto Telles Silva

Local: Tijucas Estado: RS Data: 11 08 1980

Filiação: Esposa: Apelida Silva

Mãe: M. F. F. da Silva

Doi: 25.661 Sbs 050 Fimre-25A

ESTRANGEIROS

Chegada no Brasil em: DS: Estado:

Exp. em:

Curs.: 13 30 97 (DRE)

Data Emissão: 13 30 97

Assinatura do(s) autor(es): Mede Maria Ruyes

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome:

Doc:

Nome:

Doc:

Est. Civil:

Doc:

Est. Civil:

Doc:

Nascimento:

Doc:



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO
 COMARCA DE TIJUCAS - SC

ROSAINA DUARTE MENDONÇA DEIXE
 TABELIA

AV. HERCULO LUIZ, 527 - SALA 01 - CENTRO
 CEP 88700-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
 TEL: 48 3259-3029 CEL: 48 9800 4083
 tabelonato@tabelonatorntijucas.com.br

Autenticacao - 153021
 AUTENTICO a presente fotocópia que se confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Tijucas, 19 de agosto de 2022.

HELOISA ROCHA ANG - Escrivã
 Emol: R\$ 4,44 + Selo: R\$ 3,11 F
 Total: R\$ 7,55

Fiscalização do tipo NORMAL

Selo Digital de GNX73234-PA86

Confirma os dados do ato em: selo-fisc.jus.br

Qualquer omissão ou variação será considerada indicio de adulteração ou falsidade de fraude

WR Educacional



Certificado

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

CERTIFICAMOS QUE PABLO TELES SILVA, PORTADOR(A) DO RG DE N°: 3780064, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N°: 031.501.919-04, CONCLUIU O CURSO: ELÉTRICA AUTOMOTIVA, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MECÂNICA, NO PERÍODO DE 12 DE JANEIRO DE 2022 À 13 DE JANEIRO DE 2022, PERFAZENDO CARGA HORÁRIA TOTAL DE 10 HORAS.

[Handwritten Signature]
PABLO TELES SILVA
Titular Do Certificado

[Handwritten Signature]
JOSE ROBERTO SOARES
Coordenador(a) Pedagógico

TABELIONATO
TUIUCAS
O selo de autenticação
correspondente a este ato
encontra-se no verso deste documento





ELETRICA AUTOMOTIVA

CONSELHO PROGRAMÁTICO

- CAMPONETELRONTAFFICU - 60 MINUTOS
- CONSIDERAÇÕES DE SEGURANÇA - 60 MINUTOS
- CORRENTE TENSÃO - 60 MINUTOS
- ELETRICIDADE BÁSICA CIRCUITOS EM PARALELO - 60 MINUTOS
- ELETRICIDADE BÁSICA CIRCUITOS EM SÉRIE - 60 MINUTOS
- ELETRICIDADE BÁSICA CIRCUITOS EM SÉRIE-PARALELO - 60 MINUTOS
- ELETRICIDADE BÁSICA MÉTODOS DE ANÁLISE DE CIRCUITOS C.C. - 60 MINUTOS
- ELETRICIDADE BÁSICA TEOREMAS DA ANÁLISE DE CIRCUITOS - 60 MINUTOS
- ELETRICIDADE BÁSICA RESISTÊNCIA - 60 MINUTOS
- LEI DE OHM, POTÊNCIA E ENERGIA - 60 MINUTOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE TIJUCAS - SC

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELA
AV. HERCÍLIO LUZ, 527 - SALA 01 - CENTRO
CEP 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
TEL.: 48 3263 2929 CEL.: 48 98800 4083
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

Selo Digital de
GNX73236-4BDF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

AUTENTICAÇÃO -153025
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fe Tijucas, 19 de agosto de 2022.

HELOISA ROHLING - Escrevente
E-mail: RS 4,44 + Selo: RS 3,11
Total: RS 7,55

Fiscalização do tipo NORMAL



26.165.960/0001-03

WR EDUCACIONAL - ME

Atividade: Atividades de Ensino - CNPJ nº 26.165.960/0001-03
Sócio: ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE - CEP: 88200-000
São Lourenço - MG

COMARCA DE TIJUCAS - SC

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELA
AV. HERCÍLIO LUZ, 527 - SALA 01 - CENTRO
CEP 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
TEL.: 48 3263 2929 CEL.: 48 98800 4083
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

AUTENTICAÇÃO -153025
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fe Tijucas, 19 de agosto de 2022.

HELOISA ROHLING - Escrevente
E-mail: RS 4,44 + Selo: RS 3,11
Total: RS 7,55

Fiscalização do tipo NORMAL

Selo Digital de
GNX73236-2HKX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO PROGRAMÁTICO DE ELETRICIDADE AUTOMOTIVA - (PRODEZ)

Certificado Registrado sob o N.º 009182225-48-2022 no livro: 919 na página: 132

Embrado em 14 de Janeiro de 2022 por WR Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03

Manoela Vinícius de Almeida nº 260 - Selo dos Livros Selo Livro nº 260 - CEP: 37.470-000

Marcos Vinícius de Almeida nº 260 - Selo dos Livros Selo Livro nº 260 - CEP: 37.470-000

Embrado em 14 de Janeiro de 2022 por WR Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03

Manoela Vinícius de Almeida nº 260 - Selo dos Livros Selo Livro nº 260 - CEP: 37.470-000

Marcos Vinícius de Almeida nº 260 - Selo dos Livros Selo Livro nº 260 - CEP: 37.470-000

Embrado em 14 de Janeiro de 2022 por WR Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03

Manoela Vinícius de Almeida nº 260 - Selo dos Livros Selo Livro nº 260 - CEP: 37.470-000

Marcos Vinícius de Almeida nº 260 - Selo dos Livros Selo Livro nº 260 - CEP: 37.470-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.720.223/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROMASTER	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veiculos automotores
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veiculos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veiculos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 7507	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 89.163-244	BAIRRO/DISTRITO CANTA GALO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3300-1199
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.720.223/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</p> <p>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 7507	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------	----------------	------------------------

CEP 89.163-244	BAIRRO/DISTRITO CANTA GALO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3300-1199
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2023 às 14:37:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.720.223/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 7507	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------	----------------	------------------------

CEP 89.163-244	BAIRRO/DISTRITO CANTA GALO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3300-1199
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2023 às 14:37:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.720.223/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2017
NOME EMPRESARIAL AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 7507	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.163-244	BAIRRO/DISTRITO CANTA GALO	MUNICÍPIO RIO DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3300-1199	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **14:37:48** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.720.223/0001-80
Razão Social: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: R JACO FINARDI 1361 / CANTA GALO / RIO DO SUL / SC / 89163-089

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2023 a 27/03/2023

Certificação Número: 2023022601443846988908

Informação obtida em 09/03/2023 14:25:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.720.223/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:58 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **B4C8.4C7B.D8FD.5D98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **27.720.223/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140058167990
Data de emissão: 07/03/2023 18:45:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/03/2023 14:24:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

1847/2023

Emissão em 13/01/2023

Nome: 2809710 - AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 27.720.223/0001-80

Rua: RODOVIA BR-470 Nº: 7507

Complemento: SALA 01

CEP: 89.163-244

Bairro: CANTA GALO

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 13 de janeiro de 2023

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.720.223/0001-80
Certidão n°: 7147193/2023
Expedição: 15/02/2023, às 16:42:36
Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.720.223/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 27720223000180	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 18/05/2017
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258326514	NOME EMPRESARIAL AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO MASTER		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 2950600 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3314701 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes nãoelétricas 3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 3314703 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 3314704 - Manutenção e reparação de compressores 3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes 4684201 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 4684202 - Comércio atacadista de solventes 4686902 - Comércio atacadista de embalagens		



4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
 4743100 - Comércio varejista de vidros
 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 4744006 - Comércio varejista de pedras para revestimento
 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4755501 - Comércio varejista de tecidos
 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782201 - Comércio varejista de calçados
 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2022
 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/05/2017

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

RODOVIA BR-470

NÚMERO

7507

COMPLEMENTO

SALA:01

CEP

89163-244

BAIRRO/DISTRITO

CANTA GALO

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

AGRICOLA@AGROMASTERPECAS.COM.BR

TELEFONE

47 33001199

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO desde 18/05/2017


Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
 Emitido em 09/03/2023 14:22:49 (data e hora de Brasília).

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.720.223/0001-80 – IE nº 258326514
BR 470, nº 7507, Sala 01, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-244
(47) 3300-1199– E-mail: licita@agromasterpecas.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.720.223/0001-80, sediada na BR 470, nº 7507, Sala 01, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-244, neste ato representada por seu **PROCURADOR** o Sr. Lucas Farias dos Santos, carteira de identidade nº 6230464-SSP-SC e CPF nº 099.785.969-50 vem **DECLARAR**, que se responsabilizará pelo transporte dos veículos, máquinas e/ou equipamentos da Prefeitura de Nova Trento, com guincho próprio, sem ônus para o município, quando estes necessitarem de conserto mecânico. DECLARA também que toda avaria (ou sinistro) sofrida nesse transporte, será de inteira responsabilidade de nossa empresa.

Rio do Sul, 15 de Março de 2023



Assinado de forma
digital por LUCAS FARIAS
DOS
SANTOS:09978596950
Dados: 2023.03.14
17:26:21 -03'00'

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.720.223/0001-80
Lucas Farias dos Santos
RG nº 6230464-SSP-SC/CPF nº 099.785.969-50
Procurador

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 27.720.223/0001-80**

CHARLES ALEXANDRE MARZANI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06.10.1986, empresário, inscrito no RG nº 4056181/SSP-SC e no CPF nº 055.299.049-39, residente e domiciliado na Ladeira Porto Velho, nº 429, Bairro Boa Vista, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.167-234.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial, **AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 27.720.223/0001-80 e na JUCESC em 12.05.2017 sob NIRE nº 42205595051, com sede na Rodovia BR 470, nº 7507, Sala 01, Bairro Canta Galo, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89163-244; resolve alterar e consolidar seu Contrato Social, com 08 (oito) alterações consoantes, mediante as condições seguintes:

I - A empresa resolve alterar seu objeto social para: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AGRÍCOLAS, PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO, E PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, E PARA ELETROELETRÔNICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUAIS E ELÉTRICAS; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; TECIDOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; CALÇADOS; BOLSA, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMPONENTES ELETRÔNICOS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; BOMBAS, COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; MADEIRA E DERIVADOS; MATERIAL ELÉTRICO; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; MATERIAL HIDRÁULICO; TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS PARA PINTURA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; VIDROS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; PEDRAS PARA REVESTIMENTO; LUBRIFICANTES; RESINAS E ELASTÔMEROS; SOLVENTES; EMBALAGENS, E PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE: GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, VÁLVULAS INDUSTRIAIS, COMPRESSORES, EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, DE TRATORES AGRÍCOLAS, MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, E DE USINAGEM TORNEARIA E SOLDA; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aW1xY3M0G9KjYU8_0p0s0kchave2=Ug8cWwspH_-cKj5CvU1RA...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05529904939-CHARLES ALEXANDRE MARZANI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225330369 Protocolo 225330369 de 18/05/2022 NIRE 42205595051

Nome da empresa AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355692825086763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/05/2022





A vista das alterações ora ajustadas, o sócio decide consolidar o contrato social, que passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 27.720.223/0001-80**

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rodovia BR 470, nº 7507, Sala 01, Bairro Canta Galo, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89163-244.

Parágrafo Primeiro - A sociedade adota como título do estabelecimento AGROMASTER.

Parágrafo Segundo - A sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Cláusula Segunda - A sociedade explora o ramo de: comércio atacadista e varejista de: peças, acessórios, máquinas e equipamentos, industriais, comerciais, agrícolas, para terraplenagem, mineração, construção, e para uso odonto-médico-hospitalar; peças e acessórios para veículos automotores, e para eletroeletrônicos; ferragens e ferramentas, manuais e elétricas; pneumáticos e câmaras de ar; tecidos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de armarinho; artigos do vestuário e acessórios, inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; bolsa, malas e artigos de viagem; artigos de papelaria; artigos e equipamentos para escritório; equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; artigos de caça, pesca e camping; bicicletas, triciclos e veículos recreativos; equipamentos e suprimentos de informática; componentes eletrônicos; equipamentos de telefonia e comunicação; bombas, compressores, partes e peças; madeira e derivados; material elétrico; artigos de iluminação; material hidráulico; tintas, vernizes e materiais para pintura; materiais de construção; vidros; cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; pedras para revestimento; lubrificantes; resinas e elastômeros; solventes; embalagens, e produtos de uso pessoal e doméstico; serviços de manutenção e reparação de: geradores, transformadores e motores elétricos, máquinas motrizes não elétricas, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, válvulas industriais, compressores, equipamentos de transmissão para fins industriais, máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, de tratores agrícolas, mecânica e elétrica de veículos automotores; serviços de condicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, e de usinagem tornearia e solda; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 12 de maio de 2017, e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta - A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar e fundar com outras empresas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225330369 Protocolo 225330369 de 18/05/2022 NIRE 42205595051

Nome da empresa AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355692825086763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/05/2022



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pertencente em sua totalidade ao único sócio Charles Alexandre Marzani, já qualificado.

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único - As cotas da sociedade são incomunicáveis e impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores do sócio, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados, poderão ser distribuídos para o sócio, ou ficar em reserva na sociedade, conforme a necessidade.

Parágrafo Único - Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

Cláusula Oitava - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com o(s) herdeiro(s), o(s) sucessor(es) e/ou o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula Nona - A sociedade, poderá nomear administradores não sócios para gerir os negócios da mesma, estabelecendo o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos.

Cláusula Décima - A administração da sociedade cabe ao sócio CHARLES ALEXANDRE MARZANI, já qualificado, na função de sócio administrador, podendo representar a sociedade **ISOLADAMENTE**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores Ad-judicia e Ad-negotia quando os interesses sociais o requeirarem, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225330369 Protocolo 225330369 de 18/05/2022 NIRE 42205595051

Nome da empresa AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355692825086763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/05/2022



as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Parágrafo Único - A sociedade tem indicada para o cargo de administradora não sócia, Sabrina Mara de Souza Marzani, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04.09.1987, empresária, inscrita no RG nº 4431090/SSP-SC e no CPF nº 064.249.999-30, residente e domiciliada na Ladeira Porto Velho, nº 429, Bairro Boa Vista, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.167-234, com os poderes de representar a sociedade isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores Ad-judicia e Ad-negotia quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente. Contudo, a mesma só poderá exercer este cargo no caso de o sócio administrador Charles Alexandre Marzani, já qualificado, estar temporariamente impossibilitado ou no caso de falecimento do mesmo – nessas situações a posse do cargo será efetivada mediante assinatura do termo de posse, não necessitando de alteração contratual para tal.

Cláusula Décima Primeira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Quando a situação econômica e financeira da sociedade permitir, o sócio poderá, ter ou não a retirada de pró-labore, permitida para o sócio/administradores, não havendo obrigatoriedade de os administradores fazerem tal retirada.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.

Parágrafo Único - Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Cláusula Décima Quinta - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225330369 Protocolo 225330369 de 18/05/2022 NIRE 42205595051

Nome da empresa AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355692825086763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/05/2022

E, por assim se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando-o digitalmente em uma única via.



Rio do Sul, 18 de maio de 2022.

CHARLES ALEXANDRE MARZANI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/05/2022

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225330369 Protocolo 225330369 de 18/05/2022 NIRE 42205595051

Nome da empresa AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355692825086763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225330369



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	225330369 - 18/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205595051
CNPJ 27.720.223/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022
SOB N: 20225330369

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225330369

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05529904939 - CHARLES ALEXANDRE MARZANI - Assinado em 18/05/2022 às 15:37:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/05/2022

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225330369 Protocolo 225330369 de 18/05/2022 NIRE 42205595051

Nome da empresa AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355692825086763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CHARLES ALEXANDRE MARZANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 4056181 SSP SC

CPF 055.299.049-39 DATA NASCIMENTO 06/10/1986

FILIAÇÃO
 ERCILIO MARZANI
 BERONDINA MARZANI

PERMISSÃO ADI CAT. HAB.
 A/B

Nº REGISTRO 03428874883 VALIDADE 08/12/2024 HABILITAÇÃO 12/11/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO 12/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira 11612121584
 Diretora Estadual de Trânsito SC151554129

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1925825770

PROIBIDO PLASTIFICAR 1925825770



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 081710-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 111 do Código de Processo Civil e das Resoluções CNJ 087/09 e 080/2017, o Juiz de Direito, Dr. Renato Maria Barreto, autoriza a assinatura, sob seus cuidados, do/da(s) signatário(s), conforme o documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 103740601201538200659-1; Data: 06/01/2020 15:39:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JP13814-POB1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda, Com. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 11:10:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MGS COMERCIO DE PECAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 103740601201538200659-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e4f46ec27fee3f87c12432fa6c55a615997561b80287ee0272d5414490feb9385916
a4d8f9442ec82c5d390079cad8f194



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2005692848

PROIBIDO PLASTIFICAR
2005692848

DEFACALAPALBA DE ES QUALITADU NUNSTR FIA

NOME: LUCAS FARIAS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/VF: 6230464 SSP SC

CPF: 099.785.969-50 DATA NASCIMENTO: 21/06/2000

FILIAÇÃO: CRISTIANO DOS SANTOS FERNANDA FARIAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A/B

Nº REGISTRO: 07139170961 VALIDADE: 16/01/2025 1ª HABILITACAO: 01/10/2018

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lucas F*

LOCAL: RIO DO SUL, SC DATA DE EMISSAO: 22/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira*
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
46667885508
SC152612777

SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103742204210913069766>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 103742204210913069766-1
Data: 22/04/2021 15:14:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ79012-XY1Y;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 15:17:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tcnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MGS COMERCIO DE PECAS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2021 15:38:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 103742204210913069766-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eec9d638eea438730938e6721acf85936b5ddd45c2525ba47f727cee72fee93a9dd91474216a4d8f9442ec82c5d390079cad8f194



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Procuração Pública protocolada sob o nº 26739 em data de 06/07/2021

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA A LUCAS FARIAS DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:------
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 27.720.223/0001-80, com sede na Rodovia BR-470, número 7507, sala 01, Bairro Canta Galo, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob número 42205595051 em 12.05.2017 e contrato da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 30.05.2021, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob número, 20218814909 em 11.06.2021, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, datada de 05.07.2021, neste ato representada por seu sócio administrador, **CHARLES ALEXANDRE MARZANI**, brasileiro, nascido no dia 06.10.1986, filho de Ercilio Marzani e Herondina Marzani, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03428874883-DETRAN-SC, emitida em 12.12.2019 e inscrito no CPF(MF) sob número 055.299.049-39, domiciliado e residente na Ladeira Porto Velho, número 429, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com endereço eletrônico: <agricola@agromasterpecas.com.br>, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica, dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **LUCAS FARIAS DOS SANTOS**, brasileiro, nascido no dia 21.06.2000, filho de Cristiano dos Santos e Fernanda Farias, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 07139170961-DETRAN-SC, emitida em 22.01.2020 e inscrito no CPF(MF) sob número 099.785.969-50, domiciliado e residente na Ladeira Brasília, número 800, bloco D, Apto. 101, Bairro Laranjeiras, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a quem confere os poderes específicos para o outorgado representar a outorgante em procedimentos licitatórios, em qualquer esfera do poder público, seja municipal, estadual ou federal, podendo no desempenho do presente mandato, apresentar propostas, analisar editais, apresentar impugnações e recursos, bem como praticar quaisquer atos, mesmo não expressamente descritos neste instrumento e que sejam necessários a perfeita e irrestrita representação dos interesses da outorgante perante os órgãos públicos responsáveis por licitações em que esta participar, requerer e praticar tudo o que for necessário ao fiel e cabal consecução dos poderes neste instrumento outorgados, mesmo os que não totalmente expressos no presente, mas que tenham estrita relação com os seus interesses, ficando vedado o substabelecimento. **(SOB MINUTA). DA EXTINÇÃO DO MANDATO: FICAM CIENTES AS PARTES QUE CESSA O MANDATO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: 1º) PELA REVOGAÇÃO OU PELA RENÚNCIA; 2º) PELA MORTE OU INTERDIÇÃO DE UMA DAS PARTES; 3º) PELA MUDANÇA DE ESTADO QUE INABILITA O MANDANTE A CONFERIR OS PODERES, OU O MANDATÁRIO PARA OS EXERCER E 4º) PELO TERMINO DO PRAZO OU PELA CONCLUSÃO DO NEGÓCIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 682 DO CÓDIGO CIVIL.** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Ana Maria Ferreira dos



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabelionato@tabdellagiustina.com.br

Livro: 253
Folha: 119
1º TRASLADO



Procuração Pública protocolada sob o nº 26739 em data de 06/07/2021

Santos, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 34730. Emolumentos: R\$57,35, Selo normal: R\$2,82. Total: R\$60,17. Rio do Sul, 06 de julho de 2021. (a) (a) AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - Outorgante representada por CHARLES ALEXANDRE MARZANI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ.. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Escrevente Notarial, que digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul/SC, 06 de julho de 2021.

Em testemunho Am da verdade.

ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Escrevente Notarial

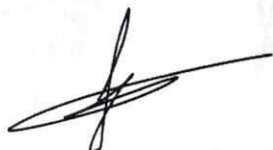


AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.720.223/0001-80 – IE nº 258326514
BR 470, nº 7507, Sala 01, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-244
(47) 3300-1199– E-mail: licita@agromasterpecas.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.720.223/0001-80, sediada na BR 470, nº 7507, Sala 01, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-244, neste ato representada por seu **PROCURADOR** o Sr. Lucas Farias dos Santos, carteira de identidade nº 6230464-SSP-SC e CPF nº 099.785.969-50 vem **DECLARAR**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

Rio do Sul, 15 de Março de 2023



Assinado de forma
digital por LUCAS
FARIAS DOS
SANTOS:09978596950
Dados: 2023.03.14
17:18:35 -03'00'

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.720.223/0001-80
Lucas Farias dos Santos
RG nº 6230464-SSP-SC/CPF nº 099.785.969-50
Procurador

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.720.223/0001-80 – IE nº 258326514
BR 470, nº 7507, Sala 01, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-244
(47) 3300-1199– E-mail: licita@agromasterpecas.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.720.223/0001-80, sediada na BR 470, nº 7507, Sala 01, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-244, neste ato representada por seu **PROCURADOR** o Sr. Lucas Farias dos Santos, carteira de identidade nº 6230464-SSP-SC e CPF nº 099.785.969-50 vem **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio do Sul, 15 de Março de 2023



Assinado de forma
digital por LUCAS
FARIAS DOS
SANTOS:09978596950
Dados: 2023.03.14
17:18:50 -03'00'

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.720.223/0001-80
Lucas Farias dos Santos
RG nº 6230464-SSP-SC/CPF nº 099.785.969-50
Procurador

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.720.223/0001-80 – IE nº 258326514
BR 470, nº 7507, Sala 01, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-244
(47) 3300-1199– E-mail: licita@agromasterpecas.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.720.223/0001-80, sediada na BR 470, nº 7507, Sala 01, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-244, neste ato representada por seu **PROCURADOR** o Sr. Lucas Farias dos Santos, carteira de identidade nº 6230464-SSP-SC e CPF nº 099.785.969-50 vem **DECLARAR**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio do Sul, 15 de Março de 2023



Assinado de forma
digital por LUCAS
FARIAS DOS
SANTOS:09978596950
Dados: 2023.03.14
17:19:25 -03'00'

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.720.223/0001-80
Lucas Farias dos Santos
RG nº 6230464-SSP-SC/CPF nº 099.785.969-50
Procurador

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.720.223/0001-80 – IE nº 258326514
BR 470, nº 7507, Sala 01, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-244
(47) 3300-1199– E-mail: licita@agromasterpecas.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.720.223/0001-80, sediada na BR 470, nº 7507, Sala 01, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-244, neste ato representada por seu **PROCURADOR** o Sr. Lucas Farias dos Santos, carteira de identidade nº 6230464-SSP-SC e CPF nº 099.785.969-50 vem **DECLARAR**, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Rio do Sul, 15 de Março de 2023



Assinado de forma
digital por LUCAS
FARIAS DOS
SANTOS:09978596950
Dados: 2023.03.14
17:19:48 -03'00'

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.720.223/0001-80
Lucas Farias dos Santos
RG nº 6230464-SSP-SC/CPF nº 099.785.969-50
Procurador

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.720.223/0001-80 – IE nº 258326514
BR 470, nº 7507, Sala 01, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-244
(47) 3300-1199– E-mail: licita@agromasterpecas.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.720.223/0001-80, sediada na BR 470, nº 7507, Sala 01, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-244, neste ato representada por seu **PROCURADOR** o Sr. Lucas Farias dos Santos, carteira de identidade nº 6230464-SSP-SC e CPF nº 099.785.969-50 vem **DECLARAR**, expressamente, que possui oficina de manutenção mecânica, e/ou elétrica, e/ou funilaria e pintura, conforme sua atividade na proposta, declarando a disponibilidade dos itens abaixo no referido local para o futuro contrato:

- Bancadas para testes de válvulas de ar;
- Estacionamento fechado e coberto para garantir proteção e segurança de no mínimo 8 (oito) veículos simultaneamente, inclusive no caso de pernoite;
- Mão de obra própria com torno, solda, elétrica, mecânica, lataria e pintura;
- Mão de Obra com equipamentos próprios para reparos em carrocerias basculantes (apenas para caminhões);
- Equipamento de solda MIG, elétrica e oxigênio;
- Equipamento de teste Arla (para os itens 5,6 e 7);
- Equipamento de teste de bicos injetores (para os itens 5,6e 7);

Rio do Sul, 15 de Março de 2023



Assinado de forma
digital por LUCAS
FARIAS DOS
SANTOS:09978596950
Dados: 2023.03.14
17:20:12 -03'00'

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 27.720.223/0001-80

Lucas Farias dos Santos

RG nº 6230464-SSP-SC/CPF nº 099.785.969-50

Procurador

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.720.223/0001-80 – IE nº 258326514
BR 470, nº 7507, Sala 01, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-244
(47) 3300-1199 – E-mail: licita@agromasterpecas.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.720.223/0001-80, sediada na BR 470, nº 7507, Sala 01, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-244, neste ato representada por seu **PROCURADOR** o Sr. Lucas Farias dos Santos, carteira de identidade nº 6230464-SSP-SC e CPF nº 099.785.969-50 vem **DECLARAR**, que se responsabilizará pelo transporte dos veículos, máquinas e/ou equipamentos da Prefeitura de Nova Trento, com guincho próprio, sem ônus para o município, quando estes necessitarem de conserto mecânico. **DECLARA** também que toda avaria (ou sinistro) sofrida nesse transporte, será de inteira responsabilidade de nossa empresa.

Rio do Sul, 15 de Março de 2023



Assinado de forma
digital por LUCAS
FARIAS DOS
SANTOS:09978596950
Dados: 2023.03.14
17:20:33 -03'00'

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 27.720.223/0001-80

Lucas Farias dos Santos

RG nº 6230464-SSP-SC/CPF nº 099.785.969-50

Procurador

Empresa: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
Nome: JORGE LUIZ FERREIRA

Data Inicial : Admissão
Data de Admissão : 26/03/2020

Data Final :



Salários

Data Alteração	Data Efeito	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
26/03/2020		2.000,00	0,0000	Mensal		1 Admissão		
01/01/2021	01/01/2021	2.090,43	4,5215	Mensal		18 CCT		

Férias

Per. Aq. Inicial	Final	Per. Gozo Inicial	Final	Dias Férias	Dias Abono	Tipo Férias
26/03/2020	21/12/2020	22/12/2020	06/01/2021	15	0	Normal

Cargos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
26/03/2020	1057	Mecanico	911305	1	Admissão
01/04/2021	1052	MECÂNICO	913120	7	Alteracao de Cargo

Escalas

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
26/03/2020	4	07:30 12:00 13:30 17:48	044:00	007:20

Locais/Filiais

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
26/03/2020	1	27.720.223/0001-80	414	AGROMASTER	002	SERVICOS

Carga Horária

Dia	Entrada	Saida	Horas
Segunda-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Terça-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Quarta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Quinta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Sexta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Sábado	Compensado		
Domingo	DSR		

Empresa: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
Nome: ROBSON HINCKEL

Data Inicial : Admissão
Data de Admissão : 01/07/2020

Data Final :



Salários

Data Alteração	Data Efeito	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salário
01/07/2020		1.500,00	0,0000	Mensal		1 Admissão		
01/01/2021	01/01/2021	1.540,33	2,6887	Mensal		18 CCT		

Férias

Per. Aq. Inicial	Final	Per. Gozo Inicial	Final	Dias Férias	Dias Abono	Tipo Férias
01/07/2020	21/12/2020	22/12/2020	06/01/2021	15	0	Normal

Cargos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
01/07/2020	136	Auxiliar Mecânico	911305	1	Admissão

Escalas

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
01/07/2020	4	07:30 12:00 13:30 17:48	044:00	007:20

Locais/Filiais

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
01/07/2020	1	27.720.223/0001-80	414	AGROMASTER		002 SERVICOS

Classe Horária

Dia	Entrada	Saída	Horas
Segunda-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Terça-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Quarta-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Quinta-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Sexta-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Sábado	Compensado		
Domingo	DSR		

Empresa: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
Nome: ALACIR HINCKEL

Data Inicial : Admissão
Data de Admissão : 26/10/2020

Data Final :



Salários

Data Alteração	Data Efeito	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salário
26/10/2020		2.000,00	0,0000	Mensal	1	Admissão		
01/01/2021	01/01/2021	2.026,71	1,3355	Mensal	18	CCT		

Afastamentos

Data Afastamento	Data Término	Situação	Descrição
06/01/2021	10/01/2021	14	Auxílio Doença até 15 dias

Férias

Per. Aq.	Inicial	Final	Per. Gozo	Inicial	Final	Dias Férias	Dias Abono	Tipo Férias
26/10/2020		21/12/2020	22/12/2020		27/12/2020	5	0	Normal

Cargos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
26/10/2020	1057	Mecânico	911305	1	Admissão
01/04/2021	1052	MECÂNICO	913120	7	Alteracao de Cargo

Escalas

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
26/10/2020	4	07:30 12:00 13:30 17:48	044:00	007:20

Locais/Filiais

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
26/10/2020	1	27.720.223/0001-80	414	AGROMASTER		002 SERVICOS

Carga Horária

Dia	Entrada	Saída	Horas
Segunda-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Terça-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Quarta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Quinta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Sexta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Sábado	Compensado		
Domingo	DSR		

Empresa: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
Nome: EDUARDO MOACIR MIOTTO

Data Inicial : Admissão
Data de Admissão : 23/03/2021

Data Final :



Salários

Data Alteração	Data Efeito	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
23/03/2021		2.000,00	0,0000	Mensal	1	Admissão		

Cargos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
23/03/2021	1057	Mecanico	911305	1	Admissão
01/04/2021	1052	MECÂNICO	913120	7	Alteracao de Cargo

Escalas

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
23/03/2021	4	07:30 12:00 13:30 17:48	044:00	007:20

Locais/Filiais

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
23/03/2021	1	27.720.223/0001-80	414	AGROMASTER	002	SERVICOS

Carga Horária

Dia	Entrada	Saída	Horas
Segunda-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Terça-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Quarta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Quinta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Sexta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Sábado	Compensado		
Domingo	DSR		

Empresa: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
Nome: ALAN GERONIMO KURSCHBAUER DE OLIVEIRA

Data Inicial : Admissão
Data de Admissão : 09/06/2021

Data Final :



Salários

Data Alteração	Data Efeito	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
09/06/2021		2.000,00	0,0000	Mensal	1	Admissão		

Cargos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
09/06/2021	1052	MECÂNICO	913120	1	Admissão

Escalas

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
09/06/2021	4	07:30 12:00 13:30 17:48	044:00	007:20

Locais/Filiais

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
09/06/2021	1	27.720.223/0001-80	414	AGROMASTER	002	SERVICOS

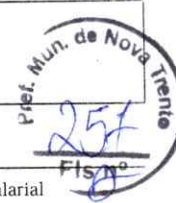
Carga Horária

Dia	Entrada	Saida	Horas
Segunda-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Terça-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Quarta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Quinta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Sexta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Sábado	Compensado		
Domingo	DSR		

Empresa: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
Nome: LADIEL GOES DA SILVA

Data Inicial : Admissão
Data de Admissão : 08/07/2021

Data Final :



Salários

Data Alteração	Data Efeito	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
08/07/2021		2.000,00	0.0000	Mensal		1 Admissão		

Cargos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
08/07/2021	136	Auxiliar Mecânico	911305	1	Admissão

Escalas

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
08/07/2021	4	07:30 12:00 13:30 17:48	044:00	007:20

Locais/Filiais

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
08/07/2021	1	27.720.223/0001-80	414	AGROMASTER		002 SERVICOS

Carga Horária

Dia	Entrada	Saída	Horas
Segunda-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Terça-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Quarta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Quinta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Sexta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Sábado	Compensado		
Domingo	DSR		

Empresa: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
Nome: ADRIANO BENTO

Data Inicial : Admissão
Data de Admissão : 20/08/2021

Data Final :



Salários

Data Alteração	Data Efeito	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
20/08/2021		4.500.00	0,0000	Mensal	1	Admissão		

Cargos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
20/08/2021	1052	MECÂNICO	913120	1	Admissão

Escalas

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
20/08/2021	4	07:30 12:00 13:30 17:48	044:00	007:20

Locais/Filiais

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
20/08/2021	1	27.720.223/0001-80	414	AGROMASTER		002 SERVICOS

Carga Horária

Dia	Entrada	Saída	Horas
Segunda-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Terça-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Quarta-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Quinta-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Sexta-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Sábado	Compensado		
Domingo	DSR		

Empresa: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
Nome: JAIR COSTA

Data Inicial : Admissão
Data de Admissão : 25/08/2021

Data Final :



Salários

Data Alteração	Data Efeito	Valor Salário	Perc. Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
25/08/2021		2.158,56	0,0000 Mensal		1 Admissão		

Afastamentos

Data Afastamento	Data Término	Situação	Descrição
09/09/2021	18/09/2021	14	Auxilio Doença até 15 dias

Cargos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
25/08/2021	1052	MECÂNICO	913120	1	Admissão

Escalas

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
25/08/2021	4	07:30 12:00 13:30 17:48	044:00	007:20

Locais/Filiais

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
25/08/2021	1	27.720.223/0001-80	414	AGROMASTER		002 SERVICOS

Carga Horária

Dia	Entrada	Saída	Horas
Segunda-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Terça-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Quarta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Quinta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Sexta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Sábado	Compensado		
Domingo	DSR		

Empresa: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
Nome: JEFERSON RODRIGO SCHNEIDER

Data Inicial : Admissão
Data de Admissão : 25/08/2021

Data Final :



Salários

Data Alteração	Data Efeito	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
25/08/2021		2.158,56	0,0000	Mensal	1	Admissão		

Cargos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
25/08/2021	1052	MECÂNICO	913120	1	Admissão

Escalas

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
25/08/2021	4	07:30 12:00 13:30 17:48	044:00	007:20

Locais/Filiais

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
25/08/2021	1	27.720.223/0001-80	414	AGROMASTER		002 SERVICOS

Carga Horária

Dia	Entrada	Saída	Horas
Segunda-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Terça-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Quarta-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Quinta-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Sexta-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Sábado	Compensado		
Domingo	DSR		

Empresa: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
Nome: DIEGO DA VEIGA BORGES

Data Inicial : Admissão
Data de Admissão : 03/09/2021

Data Final :



Salários

Data Alteração	Data Efeito	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
03/09/2021		2.160,00	0,0000	Mensal	1	Admissão		

Cargos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
03/09/2021	1052	MECÂNICO	913120	1	Admissão

Escalas

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
03/09/2021	4	07:30 12:00 13:30 17:48	044:00	007:20

Locais/Filiais

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
03/09/2021	1	27.720.223/0001-80	414	AGROMASTER		002 SERVICOS

Carga Horária

Dia	Entrada	Saida	Horas
Segunda-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Terça-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Quarta-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Quinta-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Sexta-Feira	07:30 13:30	12:00 17:48	04:30 04:18
Sábado	Compensado		
Domingo	DSR		

Empresa: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
Nome: HENRIQUE MIRANDA

Data Inicial : Admissão
Data de Admissão : 15/09/2021

Data Final :



Salários

Data Alteração	Data Efeito	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
15/09/2021		2.000,00	0,0000	Mensal	1	Admissão		

Cargos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
15/09/2021	136	Auxiliar Mecânico	911305	1	Admissão

Escalas

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
15/09/2021	4	07:30 12:00 13:30 17:48	044:00	007:20

Locais/Filiais

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
15/09/2021	1	27.720.223/0001-80	414	AGROMASTER		002 SERVICOS

Carga Horária

Dia	Entrada	Saída	Horas
Segunda-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Terça-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Quarta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Quinta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Sexta-Feira	07:30	12:00	04:30
	13:30	17:48	04:18
Sábado	Compensado		
Domingo	DSR		

Ficha de Registro de Empregado

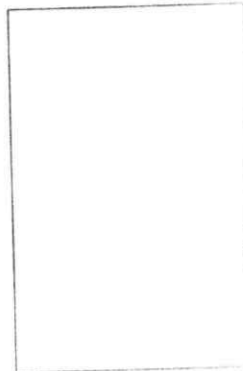


Dados do Empregador

Empresa: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
 CNPJ/CEI: 27.720.223/0001-80
 Ativ Federal: 4663-0/00
 Endereço: RODOVIA: BR-470, 7507, SALA01
 Bairro: Santa Galo
 Município: Rio do Sul - SC - 89.163-244

Dados do Empregado

Nome: ADRIANO BENTO Código: 000021
 Pai: JOAO BENTO Nr. Recibo: 1.1.0000000010922584314
 Mãe: ADELITA BENTO
 Nascimento: 20/07/1988 Sexo: Masculino Est. Civil: Solteiro Raça/Cor: Branca
 Nacionalidade: Rio do Sul - SC Nacionalidade: Brasileiro
 Endereço: BECO ARMOLD HANG, 58 CEP: 89.182-000
 Bairro: CENTRO Município: Lontras - SC
 CPF: 062.285.879-35
 RG: 49357727 Órgão: SESP Estado: SC Emissão RG:
 Número CTPS: 6272394 Série CTPS: 00001 Estado CTPS: SC Expedição CTPS:
 PIS: 160.02548.68.9 Cadastro PIS:
 Instrução: Ensino médio completo
 CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
 Reservista: Categoria: Tit. Eleitoral: / Zona: Seção:
 Banco: Conta: Dígito: Agência:
 Sindicato: SIND TRAB IND METAL MEC MAT ELETRICO RSL Registro Profis: Data Registro:
 Cons. Profis:



Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada: Número da Portaria:
 Tipo Visto: Data da Portaria:
 Carteira RNE:
 Validade RNE:

Contrato de Trabalho

Admissão: 20/08/2021
 Optante FGTS: Sim Data Opção: 20/08/2021 Conta FGTS:
 Cargo: MECANICO CBO: 913120
 Organograma: SERVIÇOS
 Remuneração: 4.500,00 Modo Pcto: Dinheiro Período: Mensal
 Escala: 07:30 12:00 13:30 17:48
 Ficha Familiar Nome Nascimento Parentesco
 1 ADELITA BENTO Pai/Mãe
 2 JOAO BENTO Pai/Mãe

Rio do Sul, 20 de agosto de 2021

ADRIANO BENTO
 Assinatura Empregado

Data da dispensa _____ de _____ de _____

Assinatura Empregado

Polegão Direito





Desenvolvimento da Rede - Treinamento

Adriano Bento

GT533 - Linha Constellation 320 CV

05/08/2013 a 9/8/2013

5 dias

São José/SC - DN RF 4899 - -

05/08/2013

Jorge Arthur do Canto



Desenvolvimento da Rede - Treinamento

Adriano Bento

GT872 - Diag e Manut. de motores eletrônicos MWM Série 12 e Cummins Interact

10/06/2013 a 13/6/2013

4 dias.

São Paulo/SP - SENAI IPIRANGA - Rua Moreira de Godoy, 226 - (11)2066-1988

10/06/2013

Wagner Moleiro

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Wagner Moleiro', written over a horizontal line.



Desenvolvimento da Rede - Treinamento

Adriano Bento

GT951 - Motores Cummins Série B e Série C

19/03/2012 a 22/3/2012

4 dias

Ponta Grossa/PR - SENAI PONTA GROSSA - R. Dr. Joaquim de Paula Xavier, 1050 -
(042) 3219-4900 / 4907

19/03/2012

Lauro Siqueira



Desenvolvimento da Rede - Treinamento

Adriano Bento

GT977 - Fundamentos de Eletricidade Veicular

12/03/2012 a 15/3/2012

4 dias.

Ponta Grossa/PR - SENAI PONTA GROSSA - R. Dr. Joaquim de Paula Xavier, 1050 -
(042) 3219-4900 / 4907

12/03/2012

Lauro Siqueira

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lauro Siqueira'.



Desenvolvimento da Rede - Treinamento

Adriano Bento

TTC337 - Ferramenta de Diagnóstico INSITE Cummins

09/07/2013 a 11/7/2013

3 dias

Curitiba/PR - DN Servopa - 4830 --

09/07/2013

Jorge Arthur do Canto

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jorge Arthur do Canto', written over a horizontal line.



www.pr.senai.br



O Departamento Regional do SENAI-PR certifica que

ADRIANO BENTO

natural de Rio do Sul/SC, nacionalidade brasileira, RG nº 49357727
nascido(a) em 20/07/1988,
frequentou no período de 12/03/2012 a 15/03/2012 o curso de

Diagnóstico e Reparação de Sistemas Elétricos em Caminhões VW 5 a 31 T

ministrado pelo SENAI - Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa
com duração de 32 (Trinta e Dois) horas/aula

Ponta Grossa, 15 de março de 2012


LUCILENE APARECIDA PAROLIN
Responsável pela Unidade

ADRIANO BENTO
Portador

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

-Conceitos básicos de eletricidade; Utilização do ábaco para dimensionar cabos; Tipos de correntes elétrica; Transformação de corrente elétrica; Circuitos: de carga e partida, do painel de instrumentos, de iluminação externa, de iluminação interna, de freios e luzes direcionais, de alarme, do limpador/lavador de pára-brisas com temporizador; Acessórios/sonorização; Teste com aplicação prática no caminhão.



MAN

**Caminhões
Ônibus**

Desenvolvimento da Rede - Treinamento

Adriano Bento

TTC 350 - Sistema de freios pneumático ABS Caminhões Volkswagen linha Advantech

19 de Julho de 2016 a 21 de Julho de 2016

24:00 h

Itajai

12 de Agosto de 2016





www.pr.senai.br



O Departamento Regional do SENAI-PR certifica que

ADRIANO BENTO

natural de Rio do Sul/SC, nacionalidade brasileira, RG nº 49357727
nascido(a) em 20/07/1988,
frequentou no período de 19/03/2012 a 22/03/2012 o curso de

Recondicionamento de Motores Cummins Séries B e C - GT 951

ministrado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
com duração de 32 (Trinta e Dois) horas/aula

Ponta Grossa, 22 de março de 2012

Denise Teresinha B de Paula
DENISE TERESINHA B DE PAULA
Responsável pela Unidade

ADRIANO BENTO
Portador

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

-Características técnicas; Funcionamento; Arrefecimento; Alimentação de combustível e de ar; Lubrificação; Componentes, Desmontagem; Estudo de análise de componentes; Medição; Montagem com aplicação do ferramental; Ajustes; Torques; Sincronismo com técnicas e ferramentas específicas do motor.

Nós Apoiamos!



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O(A) SR(A)

Adriano Bento

CONCLUIU O TREINAMENTO LINHA VW COM ACELERADOR ELETRÔNICO
COM AVALIAÇÃO PRÁTICA E TEÓRICA, REALIZADO NO PERÍODO
DE 29/06 A 30/06 COM CARGA HORÁRIA 16HS,
PROMOVIDO PELA TECNOMOTOR ELETRÔNICA DO BRASIL



Rio do Sul, 30 de junho de 2007.

Adriano Bento

ALUNO

[Signature]

DIRETOR - CATT
JOSÉ LUIZ ZOTTIS

INST.: WILSON R. X. DA CUNHA

Apoio: Retífica Trevo



Ficha de Registro de Empregado

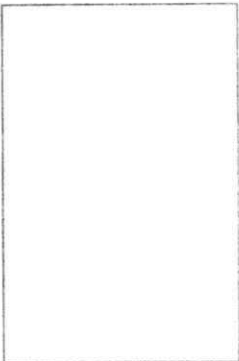
Dados do Empregador

Empresa: MGS COMERCIO DE PECAS LTDA
 CNPJ/CEI: 27.701.223/0001-80
 Ativ Federal: 4663-0/00
 Endereço: RODOVIA: BR-470, 7507, SALA 01
 Bairro: Santa Galo
 Município: Rio do Sul - SC - 89.163-244



Dados do Empregado

Nome: JORGE LUIZ FERREIRA Código: 000005
 Pai N.º Recibo: 1.1.0000000006966911262
 Mãe: ZENITA MACHADO FERREIRA
 Nascimento: 24/05/1985 Sexo: Masculino Est. Civil: Casado Raça/Cor: Não Informado
 Naturalidade: Lontas - SC Nacionalidade: Brasileiro
 Endereço: ESTRADA GERAL ALTO SUBIDA, 1
 Bairro: ALTO SUBIDA CEP: 89.182-000
 Município: Lontas - SC
 CPF: 043.578.839-62
 RG: 4154354 Órgão SSP Estado: SC Emissão RG:
 Número CTPS: 1728238 Série CTPS: 00010 Estado CTPS: SC Expedição CTPS: 02/05/2001
 PIS: 132.46911.729 Cadastro PIS:
 Instrução: Ensino médio completo
 CNH: Categoria CNH: Validade CNH
 Reservista: Categoria: Tit. Eleitor: / Zona, Seção
 Banco: Conta: Dígito: Agência:
 Sindicato: SIND TRAB IND METAL MEC MAT ELETRICO RSL
 Cons. Profis: Registro Profis. Data Registro:



Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
 Tipo Visto:
 Carteira RNE:
 Validade RNE:
 Número da Portaria:
 Data da Portaria:

Contrato de Trabalho

Admissão: 26/03/2020
 Op. Plan. FGTS: Sim Data Opção: 26/03/2020 Cont. FGTS:
 Cargo: MECANICO (BO: 911305)
 Organograma: SERVIÇOS
 Remuneração: 2.000,00 Modo Pgro: Dinheiro Período: Mensal
 Escala: 07:30 12:00 13:12 17:30
 Ficha Familiar Nome: Nascimento: Parentesco:
 1 ZENITA MACHADO FERREIRA Pai/Mãe

Rio do Sul, 26 de março de 2020

Jorge Luiz Ferreira
 Assinatura Empregado

Data da dispensa

de _____ de _____

Assinatura Empregado



Polegar Direito



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RS/PASEP
132.46911.72-9

NÚMERO 1728238 SÉRIE 001-0 UF SC

Assinatura do Titular: *Jonay Luiz Ferrero*

ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

FOTOGRAFIA DO TITULAR: [Foto]

IMPRESSÃO DIGITAL DO TITULAR: [Impressão]

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 103742605203544689640-1
Data: 26/05/2020 08:15:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58199-DUM3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selosigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103742605203544689640>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 103742605203544689640-2
 Data: 26/05/2020 08:15:07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB58200-5EW6;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



06 CONTRATO DE TRABALHO

07.634.586/0001-95
R. T. TRATORES COMERCIO DE PEÇAS
SERVICOS LTDA EPP

Rodovia SC 429, 175
 Município: Lontras / SC
 Cargo: Auxiliar Mecânico
 Nome do empregado: JORGE LUIZ FERREIRA
 Data admissão: 20 de julho de 2015
 Registro nº. 97

Bairro: Europiso
 CEP: 89.182-000
 CBO: 914405

Remuneração Especificada: R\$ 1.500,00 por mês
 (Hum mil e quinhentos reais)

DATA DE SAÍDA: 26/05 DE 2020
 COM DISPENSA CD Nº: 1
 FGTS Nº DA CONTA: 1

07 CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO
 Empregado: JORGE LUIZ FERREIRA
 Empregador: MGS COMERCIO DE PEÇAS LTDA
 CNPJ/CPF nº: 27.720.223/0940-80
 Endereço: RODOVIA BR-470, nº 750 - S.V.A
 Município: Itaja do Sul - SC
 Esp. Legal: Comércio atacadoista de peças para
 C. Cargo: MÉR-ANICO
 C. CBO: 914405

Data Adm: 26/03/2020
 Ficha Registro: 8
 Salário: 2.000,00 (dois mil reais), pagos Mensal

MGS COMERCIO DE PEÇAS LTDA

DATA DE SAÍDA: 26/05 DE 2020
 COM DISPENSA CD Nº: 1
 FGTS Nº DA CONTA: 1



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.
<https://azevedobastos.not.br/documento/103742605203544689640>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 09:43:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MGS COMERCIO DE PECAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 103742605203544689640-1 103742605203544689640-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e455620b262ea8149aa5bf82dfa1764a0b3453a70d39f50dc6d37a6efa89c6f2b64f9e116a4d8f9442ec82c5d390079cad8f194



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 09:43:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MGS COMERCIO DE PECAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 103742605206715661679-1 103742605206715661679-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e455620e2bf06faec52f5a96bc4555a43b5693901bf51032b5e4ac4984b4b67802d7b6e16a4d8f9442ec82c5d390079cad8f194



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Certificado Parker Training

A Parker Hannifin Ind. e Com. Ltda. concede à

JORGE LUIZ FERREIRA

o certificado de participação no Curso de

Tecnologia Hidráulica Industrial

com carga horária de 24 horas.

São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2018.



José Mauro de Oliveira

Gerente de Sistemas de Aprendizagem



Marcos Roberto Ortiz

Instrutor Técnico de Treinamento



ENGINEERING YOUR SUCCESS



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 103742605206715661679-1
Data: 26/05/2020 08:14:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58195-4X7W;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Conteúdo Programático:

- princípios físicos;
- fluidos hidráulicos;
- filtros e unidades hidráulicas;
- bombas hidráulicas;
- válvulas de controle direcional, de vazão, de pressão e de bloqueio;
- cilindros e motores hidráulicos;
- acumuladores;
- elementos lógicos;
- dimensionamento de cilindros, bombas, motores elétricos, reservatórios e tubulações;
- interpretação e elaboração (teórica) de circuitos hidráulicos;
- montagem prática dos circuitos em kit de treinamento.

Nota: Esse certificado não habilita o seu portador a efetuar manutenção em componentes e/ou sistemas hidráulicos.

Carga Horária: 24 horas.



FIESC SENAI

CERTIFICADO



O Diretor do SENAI/SC - Rio do Sul certifica que

Jorge Luiz Ferreira

nascido(a) em 24/05/1985, natural de Rio do Sul/Santa Catarina,
nacionalidade Brasileira, CPF 043.578.839-62

concluiu no período de 24/02/2018 a 04/08/2018 o curso de

Soldador - Básico (Eletrodo Revestido, MIG, MAG, TIG e Oxigás)

com duração de 160 horas.

Rio do Sul, 6 de Setembro de 2018.

Fernando Antonio Deitos

Diretor em Exercício

798087

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 103742605205011622691-1
Data: 26/05/2020 08:15:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58197-LJJT;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Conteúdo Ministrado

- Processo Eletrodo Revestido
- Processo Mig/Mag
- Processo TIG
- Processo oxigás
- Preparação de juntas
- Consumíveis
- Equipamentos de Soldagem
- Soldagem de aço baixo carbono e médio carbono
- Posições de soldagem (Conforme norma ASME)
- Simbologia de soldagem conforme norma ABNT
- Defeitos de soldagem, suas causas e soluções
- Equipamentos de Segurança e Limpeza
- Metrologia (escala, trena e paquímetro)
- Leitura e Interpretação de desenho técnico mecânico

Registro: 639951 Livro: sgn-QP-183 Data: 06/09/2018	Instrutor: Josias Silva / Diego Bini / Givago Marcelino Lottermann. Frequência: 78,75 Avaliação de aprendizagem: 9,11
---	---

Este certificado é pessoal e intransferível

798087



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 103742605205011622691-2
 Data: 26/05/2020 08:15:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB58198-N676;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 09:43:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MGS COMERCIO DE PECAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 103742605205011622691-1 103742605205011622691-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e4556203cda45f977dc09a0c5613db65ddece16a400d652b0dbc21f21946aff08650daa16a4d8f9442ec82c5d390079cad8f194





Ficha de Registro de Empregado

COMERCIO DE PECAS LTDA

Nº 3

223/0001-89

000

MEDA ARISTILIANO RAMOS, 1755

ODIM AMERICA

CEP: 89.160-240

do Sul - SC

ACR JOSE PISETTA

Código: 000003

ARIO PISETTA

Núm. Recibo: 1.1.0000000005296262336

ANICE PISETTA

1964 Sexo: Masculino

Est. Civil: Solteiro

Raça/Cor: Não Informado

do Sul - SC

Nacionalidade: Brasileiro

A CARMOLINO LEITE, 36

BIROBA

CEP: 89.180-000

da Oeste - SC

17.029-53

Órgão: SSP

Estado: SC

Emissão RG:

Serie CTPS: 00007

Estado CTPS: SC

Expedição CTPS: 16/12/1983

27049,11.1

Cadastro PIS:

trabalho médio completo

290412

Categoria CNH: AB

Validade CNH: 21/02/2023

Categoria:

Tít. Eleitoral:

/ Zona: Seção:

Conta:

Dígito:

Agência:

EMP.COM RIO DO SULE REGIÃO

Registro Profis:

Data Registro:

Número da Portaria:

Data da Portaria:

25/07/2019

Data Opção: 25/07/2019

Conta FGTS:

ANICO CBO: 911305

OS

2.000,00

Modo Pgto: Dinheiro

Período: Mensal

12:00 13:12 17:30

Nascimento Parentesco

ERANICE PISETTA

Pai/Mãe

ARIO PISETTA

Pai/Mãe

de 2019

Assinatura Empregado

de

de

Assinatura Empregado



Polegar Direito



CONTRATO DE TRABALHO

Empregado: **MAJORCE ROSE PELETA**
 Empregador: **MGS CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**
 CNPJ: 07.111.272/0001-80
 Endereço: **AV. AMÉLIA ARINELI, 1.580 - CAMPOS**
 Fone: 051-333-1111
 Município: **NOVO ALENQUER - SC**
 Esp. de adq.: **2º - contrato de prestação de serviços c/**
 CBO: **9411305**
 Data Adm: **25.07.2019**
 Data Registro: **3**
 Salário: **3 mil reais, mil e cem e 00/100 reais Mensal**

Agromaster
 CNPJ: 09.947.730/0001-89

Ass. do empregador ou a cargo s/ test. _____
 1º _____ de 19 _____
 2º _____ de 19 _____

Date saída _____ de _____ de 19 _____
 Ass. do empregador ou a cargo c/ test. _____
 1º _____ de 19 _____
 2º _____ de 19 _____

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: _____
 Rua: _____ Est.: _____ Nº: _____
 Município: _____
 Esp. do estabelecimento: _____
 Cargo: _____ C.B.O. nº: _____
 Data admissão: _____ de _____ de 19 _____
 Registro nº: _____
 Data: _____
 Remuneração especificada: _____
 Ass. do empregador ou a cargo c/ test. _____
 1º _____ de 19 _____
 2º _____ de 19 _____

Date saída _____ de _____ de 19 _____
 Ass. do empregador ou a cargo c/ test. _____
 1º _____ de 19 _____
 2º _____ de 19 _____

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 103740208191413540069-1; Data: 02/08/2019 14:15:46
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW34789-RO61;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjuv.br>



CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregado: MOACIR JOSE PISETTA
 Empregador: AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS
 CNPJ/CEI nº: 05.434.806/0001-01
 Endereço: RUA ADEMAR OEH, nº 80
 Município: Rio do Sul - SC
 Esp. Estab: Comércio a varejo de peças e acessórios
 Cargo: Mecânico
 CBO: 914405
 Data Adm: 01/12/2016
 Ficha Registro: Livro: Folha
 Salário: 3.150,00 (três mil e cinquenta reais),
 Pagos Mensal
 Responsável Empresa
 AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA ME

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
 2º
 Data saída: 04 de Fevereiro de 2018
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

CONTRATO DE TRABALHO

R.T. TRATORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

07.634.586/0001-95
 Rodovia BR 470, nº 5260 Bairro: MARCEM ESCHEERDA
 Município: LONTRAS / SC C.F.P.: 80782.070
 Nome empregador: MOACIR JOSE PISETTA CBO: 914405
 Cargo: MECANICO II
 Data admissão: 19 de Setembro de 2018
 Registro nº: 114
 Remuneração Especificada: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês
 Ficha: 114
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
 2º
 Data saída: 08 de Julho de 2019
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ de 579-8
 Rua São João nº 100 - Centro - CEP 89501-900 - Rio do Sul - SC

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, III
 do Estatuto da Advocacia nº 2112/2004 (artigo 7º do Estatuto da Advocacia), republicado na
 Lei nº 13.326/2016, autoriza a presente imagem digitalizada, reproduzida e
 armazenada em CD-ROM e enviada eletronicamente para o endereço de e-mail informado
 no documento de autenticação digital, desde que o destinatário não se oponha, na
 forma do artigo 11º, § 1º, inciso V, da Lei nº 13.326/2016.

Cód. Autenticação: 1037402081914135440069-2; Data: 02/08/2019 14:15:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W34768-TJY9;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cruz
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpbjus.br>

CONFERE



CONFERE COM ORIGINAL
Julia FIORI SILVA TORON
Matricula 946

CONTRATO DE TRABALHO

1º Empregador
 Rua Nº 211
 Município Est. 35
 Esp. do estabelecimento
 Cargo CBO nº
 Data admissão de de 19 83
 Registro nº
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou rogo c/ test.

2º Data saída de 19 88
 1º
 2º
 3º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 Rua Nº
 Município
 Esp. do estabelecimento
 Cargo CBO nº 34510
 Data admissão 01 de março de 19 2002
 Registro nº
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou rogo c/ test.

2º Data saída 15 de fevereiro de 2006
 1º
 2º
 3º

Autenticação Digital
 O Cartório Azevedo Bastos é Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.876-4
 de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 103740208191413540069-4; Data: 02/08/2019 14:15:45
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW34766-05C1.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valdeir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 14:01:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MGS COMERCIO DE PECAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 103740208191413540069-1 a 103740208191413540069-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd9013728889e3c86ab173573ac1469b2e4965ecf52a39a2e2c48197e9fde4db0c5e4a16a4d8f9442ec82c5d390079cad8f194



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JOHN DEERE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - CARGO CUIABASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º do art. 2º da Lei nº 20.160/2004 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e o inciso II do art. 4º da Lei nº 6.898/2011, a assinatura eletrônica foi
de documento eletrônico e conferido neste ato. O conteúdo é verdadeiro. Dm 16/07/2019
Cód. Autenticação: 103741908190910290170-1. Data: 19/08/2019 09:13:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM04731-UYUA.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Assessoria de Mercado: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tijpf.jus.br>
Título

Certificado



Conferimos o presente Certificado a

Moacir José Pisetta

por sua ativa participação no Curso

Teórico de Operação e Manutenção de Colheitadeiras

John Deere 1165 / 1175 / 1450 e 1550

realizado em

Campos Novos – SC

com duração de 08 Horas

Horizontina, RS.

17 de Julho de 2006.

Participante

Concessionário

Instrutor



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CUI 08 8704
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente ata em conformidade com os artigos 1º e 7º inc. V
do Regulamento do Tabelionato de Notas do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao
pedido de autenticidade formulado no nº 10.120.2019.09.13.28
Valor Arrolado de Mensas: R\$ 4,42
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA04730-H70E
Cód. Autenticação: 103741908190910290170-2; Data: 19/08/2019 09:13:28
Validar Assinatura de Mensas: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
TITULO



JOHN DEERE



Certificado

Conferimos o presente Certificado a

Moacir Pisetta

por sua ativa participação no Curso

Teórico de Operação e Manutenção de Colheitadeiras

John Deere 9650STS / 9750STS.

realizado em

Campos Novos – SC

com duração de 08 Horas

Horizontina, RS.

18 de Julho de 2006.



Participante

Napalha Com. & Repres Ltda
Vladimir Rovêda
Gerente de Peças e Serviços

COMISSIONARIO



Instrutor



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código Civil de 2002
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. VI 9º inc. VII 10º inc. VIII do Código de Processo Civil e artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. VI 9º inc. VII 10º inc. VIII do Regulamento do Tabelionato de Notas - Código Civil de 2002
 O documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 103741908190910290170-4; Data: 19/08/2019 09:13:28
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA04728-7FCS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valor Assunto de Mandado: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Titular



JOHN DEERE

SENAI

Sistema FIERGS

Certificado

Conferimos ao Concessionário
NAPALHA LTDA

de **CAMPOS NOVOS-SC**

Representado por seu funcionário
MOACIR JOSE PISETTA

Código John Deere Nº **23044**

Por sua ativa participação no curso de
ESPECIALIZAÇÃO EM HIDRÁULICA DE TRATORES JOHN DEERE

Realizado na Fábrica, de **09** a **13 DE ABRIL** com **40** horas aula.
HORIZONTALINA - RS, 13 DE ABRIL de **2007**


Participante

Napalha Com. E Repres. Ltda
Madaline Royaga
Gerente de Peças e Serviços


John Deere Brasil Ltda.



JOHN DEERE

Certificado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.080/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 assinamos e autenticamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 103741908190910290170-5; Data: 19/08/2019 09:13:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA04727-488C;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Acoberto da Mensalidade: R\$ 0,00
Cofirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

SENAI

Conferimos o presente Certificado a Marcos José Pires
por sua ativa participação no Curso Operação e Manutenção
de Colheitadeiras John Deere com duração de 8 horas
realizado em Rio do Sul - SC
Horizontalina, RS. 11 de Fevereiro 2008

Participante

Marcos José Pires
CONCESSIONÁRIO

Instrutor

[Assinatura]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879.5
Rua: São João, 145 - Bairro São Estevão - CEP: 89010-000 - Fone: (51) 3333.1111 - Fax: (51) 3333.1111
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
do Decreto Estadual 27.120/2008 autenticado e conferido em seu original e enviado digitalmente, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Omitido o nome do
Titular.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1A04726-NW9R.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cofira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JOHN DEERE

Certificado

Conferimos ao Concessionário

NAPALHA LTDA

de **CAMPOS NOVOS - SC**

Representado por seu funcionário

MOACIR JOSE PISETTA

Código John Deere Nº **23044**

Por sua ativa participação no curso de

REVISÃO DE PRÉ-ENTREGA DE CA JD 1165-1175-1450-1550

Realizado na Fábrica, de **07** a **11 DE JULHO** com **40** horas aula.

HORIZONTALINA - RS, 11 DE JULHO de **2008**

NAPALHA Com. e Repres. Ltda.

Admir Roveda

VI ADMIR ROVEDA
Concessionário
Sócio Gerente

John Deere

John Deere Brasil Ltda.

Moacir Jose Pissetta
Participante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 14:02:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MGS COMERCIO DE PECAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 103741908190910290170-1 a 103741908190910290170-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

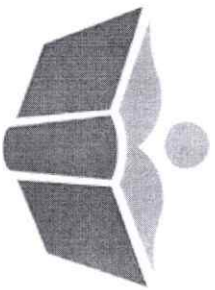
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd90136f6664f1b6b96477837c49be8aec52626b17c6d14cfc200587bb1bd4d6a7f90616a4d8f9442ec82c5d390079cad8f194



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





WWR Educacional



Associação Brasileira de Educação a distância

Certificado

CERTIFICAMOS QUE, MOACIR JOSE PISETTA, PORTADOR(A) DO
CPF DE N°: 521.917.029-53, RG DE N°: 1675910, CONCLUIU O
CURSO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, COM ÁREA DE
FORMAÇÃO CONTINUADA EM MECÂNICA NO PERÍODO DE
03 DE FEVEREIRO DE 2021 À 08 DE FEVEREIRO DE 2021, E
CARGA HORÁRIA DE 120 HORAS.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

JOSÉ ROBERTO SOARES
Coordenador(a) Pedagógico

MOACIR JOSE PISETTA
Titular Do Certificado

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevédobastos.net.br/documento/103740802216358776942>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 103740802216358776942-1
Data: 08/02/2021 10:46:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD09914-GMKM.



C.N.J.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 151
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevédobastos.net.br
<https://azevédobastos.net.br>

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

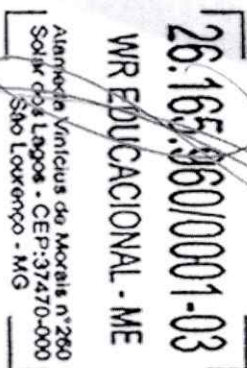




MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O DESENVOLVIMENTO DOS MOTORES DIESEL - 24 HORAS
- CICLO TERMODINÂMICO - 24 HORAS
- ELETRO INJETORES DIESEL - 24 HORAS
- ELEMENTOS DE MÁQUINAS E MECANISMOS - 24 HORAS
- MECANISMOS DE TRANSMISSÃO - 24 HORAS



ALUNO(A) APROVADO(A) NA AVALIAÇÃO DE CONCLUSÃO OBTENDO NOTA : 10(DEZ).

Certificado Registrado Sob o Nº: 008128262-13-2021

Livro: 813

Página: 158

Emitido em 08 de Fevereiro de 2021 por WR Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03
Alameda Vinícius de Moraes, nº 260 - Solar dos Lagos, São Lourenço/MG - CEP: 37.470-000.
Reconhecido e Auto-Regulamentado pelos Parcerias CNE/CES 241/99 - CNE/CP 097/99 - CNE/CES 765/99 e Decreto Lei Nº 9394/96, Art. 39, S. 2º, e Art.42, Decreto Lei Nº 5154/04, Art. 1º,
Inciso I; Art. 3º e Decreto Lei 11.741/08.

Certificado de Curso Livre não sendo válido como cursos de nível superior (graduação, extensão, pós-graduação).
Validação em www.wreducacional.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103740802216358776942>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150740802216358776942-2
Data: 08/02/2021 10:46:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD09915-XZ9J.



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa -
Bairro dos Estados, João Pessoa -
(83) 3244-3444 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valter Azevedo de M. Carneiro
Titular

TJPB



Atualizações da CTPS e Previdência Social

Pág:0001

Período das Informações - Data Inicial: Admissão Data Final:

Dados da Empresa

Empresa : MGS COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ : 27.720.223/000180

Endereço : BR-470

Complemento : SALA 01

Município : Rio do Sul-SC



Dados do Contrato do Empregado

Empregado : JORGE LUIZ FERREIRA

Data de Admissão: 26/03/2020

Número CTPS: 1728238

Série CTPS: 00010 UF CTPS: SC

Expedição CTPS: 02/05/2001

PIS: 132.46911.72.9

RG: 4154354

Matrícula: Ficha 5

Salários

Data Inicial	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
26/03/2020	2.000,00	0,0000	Mensal	1	Admissao		
01/01/2021	2.090,43	4,5215	Mensal	6	Data Base		

Afastamentos

** Sem alterações no período. **

Férias

Per. Aq. Inicial	Final	Per. Gozo Inicial	Final	Dias Férias	Dias Abono	Tipo Férias
26/03/2020	21/12/2020	22/12/2020	06/01/2021	15	0	Coletiva

Movimentos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
26/03/2020	900	MECANICO	911305	1	Admissao
01/04/2021	995706	MECANICO	913120	11	Alteração de Função

Anotações

** Sem alterações no período. **

Rescisão

** Sem alterações no período. **

Data de Entrega : 12/04/2021

JORGE LUIZ FERREIRA

PIS: 132.46911.72.9 CTPS: 1728238 Serie:00010 UF:SC Exp.:02/05/2001

O presente documento substitui as anotações na CTPS e Previdência Social fazendo parte integrante desta.
Portaria MTE nº 41/2007, Art. 4º.

Atualizações da CTPS e Previdência Social

Pág:0001

Período das Informações - Data Inicial: Admissão Data Final:

Dados da Empresa

Empresa : MGS COMERCIO DE PECAS LTDA
 Endereço : BR-470
 Complemento : SALA 01

CNPJ : 27.720.223/0001-80

Município : Rio do Sul-SC



Dados do Contrato do Empregado

Empregado : MOACIR JOSE PISETTA
 Número CTPS:31906 Série CTPS: 00007 UF CTPS: SC
 PIS: 121.27049.11.1 RG: 1675910

Data de Admissão: 25/07/2019
 Expedição CTPS: 16/12/1983
 Matrícula: Ficha 3

Salários

Data Inicial	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
25/07/2019	2.000,00	0,0000	Mensal	1	Admissao		
01/01/2020	2.047,00	2,3500	Mensal	6	Data Base		
01/01/2021	2.158,56	5,4499	Mensal	6	Data Base		

Afastamentos

Data Afastamento	Data Término	Situação	Descrição
01/01/2020	05/01/2020	9	Licença Remunerada

Férias

Per. Aq.	Inicial	Final	Per. Gozo	Inicial	Final	Dias Férias	Dias Abono	Tipo Férias
25/07/2019	18/12/2019	19/12/2019	01/01/2020	12,5	0	Coletiva		
19/12/2019	18/12/2020	22/12/2020	11/01/2021	20	0	Coletiva		

Cargos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
25/07/2019	900	MECANICO	911305	1	Admissao
01/04/2021	991350	MECANICO	913115	11	Alteração de Função

Anotações

** Sem alterações no período. **

Rescisão

** Sem alterações no período. **

Data de Entrega : 12/04/2021

MOACIR JOSE PISETTA

PIS: 121.27049.11.1 CTPS: 31906 Serie:00007 UF:SC Exp.:16/12/1983

O presente documento substitui as anotações na CTPS e Previdência Social fazendo parte integrante desta.
 Portaria MTE nº 41/2007, Art. 4º.

Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empresa: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
 CNPJ/CEI: 27.720.223/0001-80
 Ativ Federal: 3663-0/00
 Endereço: Rodovia: BR 470, 7507, SALA 01
 Bairro: CANTA GALO
 Município: Rio do Sul - SC - 89.163-244

Nº 25



Dados do Empregado

Nome: DIEGO DA VEIGA BORGES Código: 000025
 Pai: LEOMAR CLAUDINO BORGES Nr. Recibo:
 Mãe: FABIANA DA VEIGA BORGES
 Nascimento: 17/12/1992 Sexo: Masculino Est. Civil: Solteiro Raça/Cor: Branca
 Naturalidade: Lontras - SC Nacionalidade: Brasileiro
 Endereço: Rua LOTEAMENTO SPERANDIO, 1
 Bairro: CENTRO CEP: 89.182-000
 Município: Lontras - SC
 CPF: 086.416.579-08
 RG: 5720409 Órgão: SSP Estado: SC Emissão RG: 14/09/2009
 Número CTPS: 3146589 Série CTPS: 00030 Estado CTPS: SC Expedição CTPS:
 PIS: 142.62329.27.1 Cadastro PIS:
 Instrução: Ensino médio completo
 CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
 Reservista: Categoria: Tit. Eleitoral: / Zona: Seção:
 Banco: Conta: Dígito: Agência:
 Sindicato: CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
 Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:



Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
 Tipo Visto:
 Carteira RNE:
 Validade RNE:
 Número da Portaria:
 Data da Portaria:

Contrato de Trabalho

Admissão: 03/09/2021
 Optante FGTS: Sim Data Opção: 03/09/2021 Conta FGTS:
 Cargo: MECÂNICO CBO: 913120
 Organograma: SERVICOS
 Remuneração: 2.160,00 Modo Pgto: Dinheiro Período: Mensal
 Escala: 07:30 12:00 13:30 17:48
 Ficha Familiar Nome Nascimento Parentesco
 1 FABIANA DA VEIGA BORGES Pai/Mãe
 2 LEOMAR CLAUDINO BORGES Pai/Mãe

Rio do Sul, 3 de setembro de 2021

Diego da Veiga Borges
 Assinatura Empregado

Data da dispensa _____ de _____ de _____.

Assinatura Empregado

Polegar Direito



Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empres: MGS COMERCIO DE PECAS LTDA
 CNPJ/CNPJ: 27.720.223/0001-80
 Ativ Federal: 4663-0/00
 Endereço: RODOVIA: BR-470, 7507, SALA 01
 Bairro: Santa Galo
 Município: Rio do Sul - SC - 89.163-244

Nº 14



Dados do Empregado

Nome: EDUARDO MOACIR MIOTTO Código: 000014
 Pai: MOACIR MIOTTO Nr. Recibo 1.1.0000000009428493826
 Mãe: NELSI PAGANI MIOTTO
 Nascimento: 12/07/2001 Sexo: Masculino Est. Civil: Solteiro Raça/Cor: Não Informado
 Naturalidade: Chapecó - SC Nacionalidade: Brasileiro
 Endereço: RUA PAULO ALVES DO NASCIMENTO, 781
 Bairro: CENTRO CEP: 89.182-000
 Município: LONTRAS - SC
 CPF: 080.386.159-13
 RG: 6096727 Órgão: SSP Estado: SC Emissão RG: 09/04/2008
 Número CTPS: 7385609 Série CTPS: 00050 Estado CTPS: SC Expedição CTPS: 27/07/2017
 PIS: 209.83309.95.1 Cadastro PIS:
 Instrução: Ensino médio incompleto
 CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
 Reservista: Categoria: Tít. Eleitoral: / Zona: Seção:
 Banco: BANCO DO BRASIL Conta: 29.331 Dígito: 8 Agência: 304
 Sindicato: SIND TRAB IND METAL MEC MAT ELETRICO RSL
 Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:

Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
 Tipo Visto:
 Carteira RNE:
 Validade RNE:
 Número da Portaria:
 Data da Portaria:

Contrato de Trabalho

Admissão: 23/03/2021
 Optante FGTS: Sim Data Opção: 23/03/2021 Conta FGTS:
 Cargo: MECANICO CBO: 911 305
 Organograma: SERVIÇOS
 Remuneração: 2.000,00 Modo Pgto: Bancária Período: Mensal
 Escala: 07:30 12:00 13:30 17:48
 Ficha Familiar: Nome Nascimento Parentesco
 1 NELSI PAGANI MIOTTO Pai/Mãe
 2 MOACIR MIOTTO Pai/Mãe

Rio do Sul, 23 de março de 2021

Eduardo Miotto
 Assinatura Empregado

Data da dispensa _____ de _____ de _____

Assinatura Empregado

Polegar Direito

Ficha de Registro de Empregado



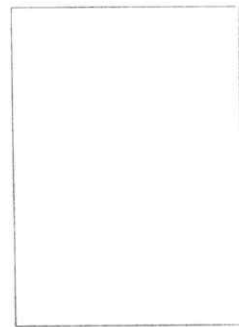
Dados do Empregador

Empresa: AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
 CNPJ/CEI: 27.720.223/0001-80
 Ativ Federal: 4663-0/00
 Endereço: Rodovia: BR 470, 7507, SALA 01
 Bairro: CANTA GALO
 Município: Rio do Sul - SC - 89.163-244

Nº

Dados do Empregado

Nome: HENRIQUE MIRANDA Código: 000026
 Pai: ROBERTO RIVELINO MIRANDA Nr. Recibo:
 Mãe: CLARICE PEIXER BARCELOS
 Nascimento: 19/11/1998 Sexo: Masculino Est. Civil: Solteiro Raça/Cor: Branca
 Naturalidade: Rio do Sul - SC Nacionalidade: Brasileiro
 Endereço: Rua BECO WILLY BLEICH, 56
 Bairro: CENTRO CEP: 89.182-000
 Município: Lontras - SC
 CPF: 106.088.239-61
 RG: 6453048 Órgão: SESP Estado: SC Emissão RG:
 Número CTPS: 6919964 Serie CTPS: 00040 Estado CTPS: SC Expedição CTPS: 16/09/2014
 PIS: 206.68848.10.8 Cadastro PIS:
 Instrução: Ensino médio completo
 CNH: 6884357815 Categoria CNH: AB Validade CNH: 01/03/2022
 Reservista: Categoria: Tít. Eleitoral: / Zona: Seção:
 Banco: Conta: Dígito: Agência:
 Sindicato: CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
 Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:



Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
 Tipo Visto:
 Carteira RNE:
 Validade RNE:
 Número da Portaria:
 Data da Portaria:

Contrato de Trabalho

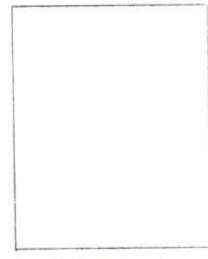
Admissão: 15/09/2021
 Optante FGTS: Sim Data Opção: 15/09/2021 Conta FGTS:
 Cargo: Auxiliar Mecânico CBO: 911305
 Organograma: SERVICOS
 Remuneração: 2.000,00 Modo Pgio: Dinheiro Período: Mensal
 Escala: 07:30 12:00 13:30 17:48
 Ficha Familiar Nome Nascimento Parentesco
 1 CLARICE PEIXER BARCELOS Pai/Mãe
 2 ROBERTO RIVELINO MIRANDA Pai/Mãe

Rio do Sul, 15 de setembro de 2021

Henrique Miranda
 Assinatura Empregado

Data da dispensa _____ de _____ de _____

 Assinatura Empregado



Polegar Direito

Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empresa: AGRONOMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
 CNPJ/CEI: 27.720.223/0001-80
 Ativ Federal: 4663-0/00
 Endereço: RODOVIA: BR-470, 7507, SALA 01
 Bairro: Santa Galo
 Município: Rio do Sul - SC - 89.163-244

Nº 23



Dados do Empregado

Nome: JAIR COSTA Código: 000023
 Pai: AGENOR COSTA Nr. Recibo: 1.1.0000000010944014431
 Mãe: MARIA DE LOURDES COSTA
 Nascimento: 27/09/1964 Sexo: Masculino Est. Civil: Divorciado/Separado Raça/Cor: Não Informado
 Naturalidade: Itajaí - SC Nacionalidade: Brasileiro
 Endereço: RUA OSWALDO SCHROEDER, 931
 Bairro: CENTRO CEP: 89.182-000
 Município: LONTRAS - SC
 CPF: 509.863.339-72
 RG: 1204353 Órgão: SSP Estado: CE Emissão RG: 13/01/2006
 Número CTPS: 9086505 Série CTPS: 00001 Estado CTPS: SC Expedição CTPS:
 PIS: 120.52809.89.0 Cadastro PIS:
 Instrução: Ensino médio incompleto
 CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
 Reservista: Categoria: Tít. Eleitoral: / Zona: Seção:
 Banco: Conta: Dígito: Agência:
 Sindicato: SIND TRAB IND METALMEC MAT ELETRICO RSL
 Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:



Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada: Número da Portaria:
 Tipo Visto: Data da Portaria:
 Carteira RNE:
 Validade RNE:

Contrato de Trabalho

Admissão: 25/08/2021
 Optante FGTS: Sim Data Opção: 25/08/2021 Conta FGTS:
 Cargo: MECANICO CBO: 913120
 Organograma: SERVIÇOS
 Remuneração: 2.158,56 Modo Pgtro: Dinheiro Período: Mensal
 Escala: 07:30 12:00 13:30 17:48
 Ficha Familiar Nome Nascimento Parentesco
 1 MARIA DE LOURDES COSTA Pai/Mãe
 2 AGENOR COSTA Pai/Mãe



Rio do Sul, 25 de agosto de 2021

Jair Costa
 Assinatura Empregado

Data da dispensa _____ de _____ de _____.

Assinatura Empregado

Polegar Direito

Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empresa: AGLOMASTER PECAS E SERVICOS LTDA
 CNPJ/CNP: 27.720.223/0001-80
 Ativ Federal: 4663-0/00
 Endereço: RODOVIA BR-470, 7507, SALA 01
 Bairro: Santa Galo
 Município: Rio do Sul - SC - 89.163-244

Nº 24



Dados do Empregado

Nome: JEFERSON RODRIGO SCHNEIDER Código: 000024
 Pai: Nr. Recibo: 1.1.0000000010944114-207
 Mãe: CLENIRA APARECIDA SCHNEIDER
 Nascimento: 11/06/1987 Sexo: Masculino Est. Civil: Casado Raça/Cor: Não Informado
 Naturalidade: Itajaí - SC Nacionalidade: Brasileiro
 Endereço: RUA OSWALDO SCHROEDER, 931
 Bairro: CENTRO CEP: 89.182-000
 Município: Lontras - SC
 CPF: 055.917.769-06
 RG: 4867561 Órgão: SSP Estado: SC Emissão RG: 10/05/2011
 Número CTPS: 7465317 Série CTPS: 00030 Estado CTPS: SC Expedição CTPS:
 PIS: 136.31035.72-0 Cadastro PIS:
 Instrução: Ensino médio completo
 CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
 Reservista: Categoria: Tít. Eleitoral: / Zona: Seção:
 Banco: Conta: Dígito: Agência:
 Sindicato: SIND TRAB IND METAL MEC MAT ELETRICO RSL
 Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:



Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada: Número da Portaria:
 Tipo Visto: Data da Portaria:
 Carteira RNE:
 Validade RNE:

Contrato de Trabalho

Admissão: 25/08/2021
 Optante FGTS: Sim Data Opção: 25/08/2021 Conta FGTS:
 Cargo: MECANICO CBO: 913120
 Organograma: SERVIÇOS
 Remuneração: 2.158,56 Modo Pgro: Dinheiro Período: Mensal
 Escala: 07:30 12:00 13:30 17:48
 Ficha Familiar: Nome Nascimento Parentesco
 1 CLENIRA APARECIDA SCHNEIDER Pai/Mãe

Rio do Sul, 25 de agosto de 2021

Jefferson R. Schneider
 Assinatura Empregado

Data da dispensa _____ de _____ de _____

Assinatura Empregado



Polegar Direito



Certificada

A FASULMG - Faculdade Sul Mineira, certifica que **CHARLES ALEXANDRE MARZANI**, portador(a) do CPF 055.299.049-39, concluiu o Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: **INTRODUÇÃO A ELÉTRICA DE MÁQUINAS PESADAS**, com Carga Horária de **80 HORAS (EAD)**, realizado no período de **10 DE JULHO DE 2020 a 10 DE AGOSTO DE 2020**.

MARIZA CANDAL
Coordenadora Pedagógica

CHARLES ALEXANDRE MARZANI
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a LDB Nº 9.394/96, art. 39, § 2º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII e

Decreto Nº 8.268/14 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) e Regimento Escolar interno da FASULMG

INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA: PORTARIA MEC Nº 73, DE 14/01/2019, PUBLICADA NO DOU EM 15/01/2019.





INTRODUÇÃO À ELÉTRICA DE MÁQUINAS PESADAS

CONTEÚDO DO CURSO:

- ELÉTRICA DE MÁQUINAS PESADAS - 14 HORAS
- ACIONAMENTOS ELÉTRICOS - 14 HORAS
- ANÁLISE DO SISTEMA ELETRÓ-ELÉTRÔNICO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - 13 HORAS
- HISTÓRIA DAS MÁQUINAS PESADAS - 13 HORAS
- INTERPRETAÇÃO DO DIAGRAMA ELÉTRICO DE MÁQUINAS PESADAS - 13 HORAS
- ESTUDO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS - 13 HORAS

REGULAMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DESTE CERTIFICADO

APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES NO TRABALHO

ARTIGO 41 DA LDB - LEI 9.394 DE 1996

ART. 41: O CONHECIMENTO ADQUIRIDO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, INCLUSIVE NO TRABALHO, PODERÁ SER OBJETO DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO OU CONCLUSÃO DE ESTUDOS. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.741, DE 2008).

COORDENADORA DO CURSO: **MARIZA CANDAL**
 PEDAGOGA

Carga horária total: 80 Horas
 NOTA DE APROVEITAMENTO: 10

O PRESENTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO SOB O Nº **2390-04149-0006310**, EM FOLHA Nº **169** DO LIVRO Nº 2 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO:
 SÃO LOURENÇO-MG, 10 DE AGOSTO DE 2020.

Confirme a autenticidade deste Certificado utilizando o QR Code abaixo ou no Site Educacional.



MANTENEDORA
 11.362.072/0001-03
 CENTRO EDUCACIONAL
 SUL MINEIRO LTDA - ME
 Rua Dr. Melo Viana nº75 - 2º andar
 Centro - CEP: 37.470-000
 São Lourenço - MG

Daiane Alves
DAIANE ALVES
 Secretária

Faculdade Sul Mineira

PRINCIPAIS REGULAMENTAÇÕES

1. - LDB Nº 9.394/96, art. 39 § 2º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII;
2. - Decreto Federal nº 5.154/04;
3. - Decreto Federal nº 8.268/14;
4. - Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97);
5. - Regimento Escolar Interno da FASULMG;
6. - Lei nº 11.741/08, Art 1º;
7. - Resolução CNE/CEB nº 40/2004.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2020 13:45:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MGS COMERCIO DE PECAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 103741308201873008954-1 a 103741308201873008954-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa42c1f105c64051e09d57193b91635b225aba94851a6e61599554dc86ea971643916a4d8f9442ec82c5d390079cad8f194



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Bom Retiro, 05 de julho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a que possa interessar, que a empresa MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 470, KM 142, nº 7507, Canta Galo, CEP 89.163-244 no município de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.720.223/0001-80, inscrição estadual nº 258.326.514, tem nos fornecido peças e realizado serviços de mecânica geral, mecânica especializada, sistema de injeção mecânica e Eletrônica para as Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas da frota Municipal de Bom Retiro/SC.

Atesta ainda que as peças fornecidas atenderam as exigências de maneira satisfatória, sendo elas originais e/ou genuínas, com preços competitivos e dentro dos valores de mercado, não havendo em nossos registros NADA que desabone a empresa contratada.

Por ser expressa da verdade, firmo o presente.

Ana Paula Chini
Pregoeira

Presidente da Comissão de Licitação

Fone: (49) 3277-0183 - Site: www.bomretiro.sc.gov.br - E-mail: bomretiro@bomretiro.sc.gov.br
Av. Major Generoso, 350 - Centro - 88680-000
Bom Retiro - Santa Catarina



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 103740807207925851142-1
Data: 08/07/2020 14:41:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE90483-72GX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MGS COMERCIO DE PECAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2020 17:21:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MGS COMERCIO DE PECAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 103740807207925851142-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bced2104c187f74c84a3d0de99193f9ab1e53768628971fe2b33bf081fc7912057196b1ed3e96e624a9bec6b
ab3dc16a4d8f9442ec82c5d390079cad8f194



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2039621

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Raiz do CNPJ: 27.720.223

Certidão emitida às 16:42 de 09/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



09/03/2023

0013207368

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 509008

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 08/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 27.720.223/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, quinta-feira, 9 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0013207368



Á, Prefeitura de Nova Trento/SC, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitante em epígrafe: Pregão Eletrônico N° 018/2023

Razão Social: AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Nome de Fantasia: AGROMASTER
Endereço: Rod. BR 470, nº 7507, Sala 01, Canta Galo, CEP 89.163-244, Rio do Sul/SC
Fone: (47) 3300-1199 **E-mail:** licita@agromasterpecas.com.br
CNPJ: 27.720.223/0001-80
Inscrição Estadual: 258.326.514 **Inscrição Municipal:** 169665

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HR	800	R\$ 95,00	R\$ 76.000,00
7	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HR	1000	R\$ 162,00	R\$ 162.000,00
20	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PÇ	60000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
24	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PÇ	400000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00



OBSERVAÇÕES:

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

- Prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações
- Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demonstrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

Prazo de entrega: 3 (três) dias úteis

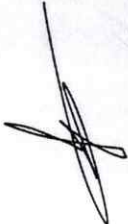
Banco: **Banco do Brasil**, Agência: **0276-3**, Conta-Corrente: **59141-6**
Titular: **AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Cidade: Rio do Sul Estado: SC

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: Charles Alexandre Marzani
Cargo: Proprietário
Identidade: 4056181
CPF: 055.299.049-39
Telefone: (047) 3300-1199
E-mail: agricola@agromasterpecas.com.br



Rio do Sul, 15 de Março de 2023


Assinado de forma digital
por LUCAS FARIAS DOS
SANTOS:09978596950
Dados: 2023.03.14 17:18:08
-03'00'

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 27.720.223/0001-80

Lucas Farias dos Santos

RG nº 6.230.464-SSP-SC/CPF nº 099.785.969-50

Procurador





À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

DECLARAÇÃO

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.461.509/0001-30, situada na Rodovia SC 410 KM 16, nº 3558, Centro, Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SOUSA, portador do CPF nº 965.511.199-72, e Carteira de Identidade nº 1.922.268, declara, que possui condições de cumprir o valor proposto, conforme composição de custos abaixo:

ITEM	CUSTO SERVIÇO (HORA)	ALÍQUOTA IMPOSTO E DESPESAS INDIRETAS (18%)	VALOR FINAL (MARGEM DE LUCRO)
1 - SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	R\$ 14,16	R\$ 2,54	R\$ 19,99 (19,69%)

Canelinha, 15 de março de 2023.

TECNOMAC
COMERCIO DE PECAS
E ASSISTENCIA
TECNICA :754615090
00130

Assinado de forma digital
por TECNOMAC
COMERCIO DE PECAS E
ASSISTENCIA
TECNICA :75461509000130
Dados: 2023.03.15 12:24:16
-03'00'

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
EDSON LUIZ SOUSA
CPF: 965.511.199-72
SÓCIO ADMINISTRADOR



(48)3263 0848 Tijucas
vendas@compartsdiesel.com.br
Wattszap: 48 99863 0006



• PEÇAS • ACESSÓRIOS • SERVIÇOS MÊCANICA GERAL • ELÉTRICA • AR CONDICIONADO • MOTOR • CAIXA • TROCA DE OLÉO • REFORMA DE CARRETAS • LATARIA E PINTURA • SOLDAS ESPECIAIS • SERVIÇOS DE TORNO • GEOMETRIA A LASER
• ALINHAMENTO • BALANCEAMENTO • SERVIÇOS GERAIS EM MÁQUINAS • MANGUEIRAS HIDRÁULICAS • ETC.

PLANILHA CUSTO MÃO DE OBRA (HORA)

CUSTO FOLHA OFICINA						
FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	INSS 26,8%	1/12 FÉRIAS	ADIC. 1/3 FÉRIAS	1/12 13º SAL.
MECÂNICO	2.700,16	216,01	723,64	225,01	75,00	225,01
ELETROMECCÂNICO	3.088,26	247,06	827,65	257,36	85,79	257,36
MECÂNICO	2.318,46	185,48	621,35	193,21	64,40	193,21
MECÂNICO	2.338,00	187,04	626,58	194,83	64,94	194,83
MECÂNICO	2.532,80	202,62	678,79	211,07	70,36	211,07
MÉDIA SALÁRIOS	2.595,54	207,64	695,60	216,29	72,10	216,29
TOTAL MÉDIA CUSTOS MÃO DE OBRA	4.003,47					
VALOR P/ HORA MÃO DE OBRA	18,20					

Portanto reafirmamos o compromisso da empresa Compartrs em honrar o valor ofertado na presente licitação.

Geremias Teles Silva
Sócio diretor
C.I. nº 1574475
CPF : 642.664.519-20
Comparts Ltda.

Tijucas, 15 de março de 2023.

Comparts Ltda.
Rua José Manoel Reis, nº 151 – Centro – Tijucas, SC.



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo Nº 32/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 24/02/2023 11:45:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/03/2023 08:19:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para 0,1% com relação do valor de referência.

13/03/2023 15:03:08 CADASTRO DE PROPOSTA COMPARTS EIRELI

14/03/2023 11:44:08 CADASTRO DE PROPOSTA TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP

14/03/2023 17:28:14 CADASTRO DE PROPOSTA MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

14/03/2023 17:28:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

14/03/2023 23:15:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COMPARTS EIRELI

15/03/2023 09:00:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência, na sequência, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

15/03/2023 09:45:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, conforme item 8.6 do termo de referência, cabe ressaltar que a tabela II itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 são fixos e não são objeto de lances, logo ficará definido o fornecimento na homologação do processo.

15/03/2023 09:45:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

15/03/2023 10:52:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Aos licitantes TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TÉCNICA LTDA EPP e COMPARTS EIRELI Solicito com base no item 7.6 do edital combinado com art 48, II da Lei 8666/93 a comprovação da capacidade para prestação do serviço, comprovando que o preço é manifestamente suficiente para cobrir os custos da prestação do serviço, portanto em condições de ser cumprida, considerando que o valor apresentado para os itens 01-02-04-05-06-07-08 restaram 70% menor que o valor orçado pela Administração Pública.

15/03/2023 11:01:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

15/03/2023 12:20:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COMPARTS EIRELI adicionou o arquivo e85efc88c8c44cd79b8f24272f7ddc17.pdf aos documentos complementares.

15/03/2023 12:32:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP adicionou o arquivo d827bd68885a445e8c6a83f19640816a.pdf aos documentos complementares.

15/03/2023 12:36:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

15/03/2023 12:38:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando continuidade ao processo, as empresas detentoras da melhor proposta estão habilitadas, na sequência daremos prosseguimento ao processo.

15/03/2023 13:11:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COMPARTS EIRELI adicionou o arquivo 113ecfba3e97428f80885154c2e47295.pdf aos documentos complementares.

22/03/2023 08:28:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Aos Licitantes vencedores, favor encaminhar sua proposta readequada conforme desconto ofertado em sessão para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br, podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - SERVIÇO DE ELETROMECÂNICA - CAMINHOS E CACAMBAS



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECAÂNICA - CAMINHOS E CACAMBAS			Valor Total: 19.990,00
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 19,99		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	014	75.461.509/0001-30	97,00	19,99		Sim
2 COMPARTS EIRELI	048	03.195.677/0001-10	97,00	20,00	0,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:12	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:12	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)			97,00
15/03/2023 09:02:12	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			97,00
15/03/2023 09:03:17	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)			91,00
15/03/2023 09:06:01	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			90,99
15/03/2023 09:06:25	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)			85,00
15/03/2023 09:06:53	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			90,80
15/03/2023 09:07:13	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			84,00
15/03/2023 09:07:46	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)			78,00
15/03/2023 09:10:11	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			77,90
15/03/2023 09:10:31	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)			73,00
15/03/2023 09:11:39	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			72,90
15/03/2023 09:11:58	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)			68,50
15/03/2023 09:12:50	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			68,40
15/03/2023 09:13:18	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)			64,00
15/03/2023 09:13:29	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			63,50
15/03/2023 09:13:42	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)			59,50
15/03/2023 09:14:23	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			59,40
15/03/2023 09:14:37	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)			55,50
15/03/2023 09:14:47	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			55,40
15/03/2023 09:15:07	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)			52,00
15/03/2023 09:15:17	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			51,90
15/03/2023 09:15:33	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)			48,50
15/03/2023 09:15:45	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			48,40
15/03/2023 09:17:12	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:17:33	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)			40,00
15/03/2023 09:17:41	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			39,90



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

15/03/2023 09:17:56	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	39,00
15/03/2023 09:18:03	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	38,90
15/03/2023 09:19:00	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	35,00
15/03/2023 09:19:07	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	34,90
15/03/2023 09:20:41	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	34,00
15/03/2023 09:20:51	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	30,00
15/03/2023 09:21:17	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	25,00
15/03/2023 09:21:24	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	24,90
15/03/2023 09:25:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 048			
15/03/2023 09:25:12	FECHADO 1		
15/03/2023 09:26:00	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	20,00
15/03/2023 09:26:02	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	19,99
15/03/2023 09:30:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			
15/03/2023 09:30:12	HABILITAÇÃO		
15/03/2023 12:38:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/03/2023 13:08:32	EM ADJUDICAÇÃO		
22/03/2023 08:28:48	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
2 - SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: HORAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS			Valor Total: 24.000,00
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 20,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	094 03.195.677/0001-10	95,00	20,00		Não
2 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	018 75.461.509/0001-30	95,00	29,90	49,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO		
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/03/2023 09:02:12	DISPUTA		
15/03/2023 09:02:12	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	95,00
15/03/2023 09:02:12	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	95,00
15/03/2023 09:06:19	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	94,90
15/03/2023 09:06:37	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	89,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

15/03/2023 09:07:26	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	88,00
15/03/2023 09:07:54	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	82,00
15/03/2023 09:10:17	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	81,90
15/03/2023 09:10:42	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	76,50
15/03/2023 09:11:47	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	76,40
15/03/2023 09:12:07	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	71,50
15/03/2023 09:12:56	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	71,40
15/03/2023 09:13:28	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	67,00
15/03/2023 09:13:38	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	66,90
15/03/2023 09:14:25	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	62,50
15/03/2023 09:14:38	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	62,40
15/03/2023 09:17:12	TEMPO RANDÔMICO		
15/03/2023 09:17:43	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	40,00
15/03/2023 09:17:53	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	39,90
15/03/2023 09:19:08	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	35,00
15/03/2023 09:19:14	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	34,90
15/03/2023 09:20:48	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	34,00
15/03/2023 09:20:56	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	30,00
15/03/2023 09:21:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 094			
15/03/2023 09:21:12	FECHADO 1		
15/03/2023 09:21:25	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	25,00
15/03/2023 09:21:33	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	29,90
15/03/2023 09:26:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI			
15/03/2023 09:26:13	HABILITAÇÃO		
15/03/2023 09:26:21	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	20,00
15/03/2023 12:38:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/03/2023 13:08:32	EM ADJUDICAÇÃO		
22/03/2023 08:28:48	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
3 - SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: HORAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES			Valor Total: 23.920,00
Quantidade: 800	Valor Unit.: 29,90		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	056	75.461.509/0001-30	95,00	29,90		Sim
2 COMPARTS EIRELI	010	03.195.677/0001-10	95,00	35,00	17,06	Não
3 MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	026	27.720.223/0001-80	95,00	85,00	142,86	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:12	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:12	LANCE	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 026)			95,00
15/03/2023 09:02:12	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)			95,00
15/03/2023 09:02:12	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			95,00
15/03/2023 09:03:33	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)			89,00
15/03/2023 09:06:26	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			88,90
15/03/2023 09:06:57	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)			83,00
15/03/2023 09:07:35	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			82,00
15/03/2023 09:08:02	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)			77,00
15/03/2023 09:10:24	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			76,90
15/03/2023 09:10:52	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)			72,00
15/03/2023 09:11:54	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			71,90
15/03/2023 09:12:17	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)			67,50
15/03/2023 09:13:02	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			67,40
15/03/2023 09:14:46	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)			63,00
15/03/2023 09:14:53	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			62,90
15/03/2023 09:15:15	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)			59,00
15/03/2023 09:15:29	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			58,90
15/03/2023 09:17:12	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:19:15	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 010)			35,00
15/03/2023 09:19:21	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			34,90
15/03/2023 09:20:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 026					
15/03/2023 09:20:12	FECHADO 1				
15/03/2023 09:20:20	LANCE	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 026)			85,00
15/03/2023 09:21:48	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			29,90
15/03/2023 09:25:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP					
15/03/2023 09:25:13	HABILITAÇÃO				
15/03/2023 12:38:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
15/03/2023 12:53:19	RECURSO MANIFESTADO MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA				
Manifestamos nossa intenção de recorrer contra a habilitação da empresa arrematante, no tocante à sua capacidade técnica, valores ofertados entre outros, no qual apresentaremos nas razões recursais os motivos.					
15/03/2023 13:08:33	DEFERIMENTO DE RECURSOS				
15/03/2023 13:10:10	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO				
15/03/2023 13:10:22	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS				
21/03/2023 00:00:05	EM ADJUDICAÇÃO				
22/03/2023 08:28:48	ADJUDICADO				



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



LOTE 4 - ADJUDICADO
4 - SERVIÇO DE ELETROMECAÂNICA - AMBULANCIAS E VANS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: HORAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECAÂNICA - AMBULANCIAS E VANS			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 16.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	030 03.195.677/0001-10	108,50	20,00		Não
2 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	079 75.461.509/0001-30	108,50	29,90	49,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:12	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:12	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030)			108,50
15/03/2023 09:02:12	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			108,50
15/03/2023 09:07:43	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			108,00
15/03/2023 09:08:14	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030)			101,00
15/03/2023 09:10:32	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			100,90
15/03/2023 09:11:07	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030)			94,50
15/03/2023 09:12:02	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			94,40
15/03/2023 09:12:28	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030)			88,50
15/03/2023 09:13:10	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			88,40
15/03/2023 09:14:31	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030)			83,00
15/03/2023 09:14:40	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			82,90
15/03/2023 09:17:12	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:18:10	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030)			75,00
15/03/2023 09:18:17	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			74,90
15/03/2023 09:19:21	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030)			35,00
15/03/2023 09:19:27	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			34,90
15/03/2023 09:20:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 030					
15/03/2023 09:20:13	FECHADO 1				
15/03/2023 09:22:00	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			29,90
15/03/2023 09:24:50	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 030)			20,00
15/03/2023 09:25:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:25:13	HABILITAÇÃO				



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



15/03/2023 12:38:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/03/2023 13:08:32 EM ADJUDICAÇÃO

22/03/2023 08:28:49 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
5 - SERVIÇO MECANICA - CAMINHOS E CACAMBAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: SERVIÇO MECANICA - CAMINHOS E CACAMBAS
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	067 03.195.677/0001-10	153,50	20,00		Não
2 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	089 75.461.509/0001-30	153,50	29,90	49,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:13	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:13	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067)			153,50
15/03/2023 09:02:13	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			153,50
15/03/2023 09:04:30	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067)			144,00
15/03/2023 09:07:51	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			143,00
15/03/2023 09:08:23	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067)			134,00
15/03/2023 09:10:41	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			133,90
15/03/2023 09:11:19	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067)			125,50
15/03/2023 09:12:08	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			125,40
15/03/2023 09:12:40	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067)			117,50
15/03/2023 09:13:18	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			116,40
15/03/2023 09:16:45	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067)			109,00
15/03/2023 09:16:53	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			108,00
15/03/2023 09:17:05	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067)			101,00
15/03/2023 09:17:13	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:17:14	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			100,90
15/03/2023 09:18:18	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067)			70,00
15/03/2023 09:18:25	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			69,90
15/03/2023 09:19:28	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067)			35,00
15/03/2023 09:19:36	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			34,90



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

15/03/2023 09:20:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 067

15/03/2023 09:20:13 **FECHADO 1**

15/03/2023 09:22:12 **LANCE** TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP **29,90**

15/03/2023 09:24:37 **LANCE** COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 067) **20,00**

15/03/2023 09:25:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI

15/03/2023 09:25:13 **HABILITAÇÃO**

15/03/2023 12:38:31 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

15/03/2023 13:08:32 **EM ADJUDICAÇÃO**

22/03/2023 08:28:49 **ADJUDICADO**

**LOTE 6 - ADJUDICADO
6 - SERVIÇO MECANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: HORAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVIÇO MECANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 50.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	083 03.195.677/0001-10	154,00	20,00		Não
2 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	054 75.461.509/0001-30	154,00	22,90	14,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO		
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/03/2023 09:02:13	DISPUTA		
15/03/2023 09:02:13	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)		154,00
15/03/2023 09:02:13	LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP		154,00
15/03/2023 09:08:03	LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP		153,00
15/03/2023 09:08:34	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)		143,00
15/03/2023 09:10:49	LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP		142,90
15/03/2023 09:11:29	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)		134,00
15/03/2023 09:12:16	LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP		133,90
15/03/2023 09:12:51	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)		125,50
15/03/2023 09:13:31	LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP		125,40
15/03/2023 09:16:03	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)		117,50
15/03/2023 09:16:14	LANCE TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP		116,50
15/03/2023 09:16:54	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)		109,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



15/03/2023 09:17:01	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	108,00
15/03/2023 09:17:13	TEMPO RANDÔMICO		
15/03/2023 09:17:15	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	101,00
15/03/2023 09:17:24	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	100,00
15/03/2023 09:19:36	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	35,00
15/03/2023 09:19:42	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	34,90
15/03/2023 09:20:54	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	34,00
15/03/2023 09:21:00	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	30,00
15/03/2023 09:21:50	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	25,00
15/03/2023 09:21:57	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	24,90
15/03/2023 09:24:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 083			
15/03/2023 09:24:13	FECHADO 1		
15/03/2023 09:24:22	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	20,00
15/03/2023 09:24:25	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	22,90
15/03/2023 09:29:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI			
15/03/2023 09:29:13	HABILITAÇÃO		
15/03/2023 12:38:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/03/2023 13:08:32	EM ADJUDICAÇÃO		
22/03/2023 08:28:49	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO
7 - SERVIÇO MECANICA - MAQUINAS PESADAS - RETRO, PATROLA, CARREG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: HORAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVIÇO MECANICA - MAQUINAS PESADAS - RETRO, PATROLA, CARREGADEIRAS, ETC.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 20.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	035 03.195.677/0001-10	162,00	20,00		Não
2 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	016 75.461.509/0001-30	162,00	23,90	19,50	Sim
3 MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	024 27.720.223/0001-80	162,00	145,00	506,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO		
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/03/2023 09:02:13	DISPUTA		
15/03/2023 09:02:13	LANCE	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	162,00
15/03/2023 09:02:13	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	162,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



15/03/2023 09:02:13	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	162,00
15/03/2023 09:08:11	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	161,00
15/03/2023 09:08:46	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	151,00
15/03/2023 09:10:57	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	150,90
15/03/2023 09:11:39	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	141,50
15/03/2023 09:12:28	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	141,40
15/03/2023 09:13:02	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	132,50
15/03/2023 09:13:16	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	132,00
15/03/2023 09:14:56	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	124,00
15/03/2023 09:15:04	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	123,90
15/03/2023 09:15:54	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	116,00
15/03/2023 09:16:03	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	115,00
15/03/2023 09:16:16	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	108,00
15/03/2023 09:16:23	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	107,00
15/03/2023 09:16:35	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	100,00
15/03/2023 09:16:43	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	99,90
15/03/2023 09:17:13	TEMPO RANDÔMICO		
15/03/2023 09:18:27	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	70,00
15/03/2023 09:18:32	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	69,90
15/03/2023 09:19:42	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	35,00
15/03/2023 09:19:49	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	34,90
15/03/2023 09:20:06	LANCE	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	145,00
15/03/2023 09:21:13	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	30,00
15/03/2023 09:22:05	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	25,00
15/03/2023 09:22:15	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	24,90
15/03/2023 09:23:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 024			
15/03/2023 09:23:13	FECHADO 1		
15/03/2023 09:23:30	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	23,90
15/03/2023 09:26:47	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	20,00
15/03/2023 09:28:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI			
15/03/2023 09:28:13	HABILITAÇÃO		
15/03/2023 12:38:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/03/2023 12:53:22	RECURSO MANIFESTADO MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA		
Manifestamos nossa intenção de recusar contra a habilitação da empresa arrematante, no tocante à sua capacidade técnica, valores ofertados entre outros, no qual apresentaremos nas razões recursais os motivos.			
15/03/2023 13:08:32	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
15/03/2023 13:10:15	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
15/03/2023 13:10:22	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
21/03/2023 00:00:02	EM ADJUDICAÇÃO		
22/03/2023 08:28:49	ADJUDICADO		



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



LOTE 8 - ADJUDICADO
8 - SERVIÇO MECANICA - AMBULANCIAS E VANS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: HORAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVIÇO MECANICA - AMBULANCIAS E VANS			Valor Total: 16.000,00
Quantidade: 800	Valor Unit.: 20,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	029	03.195.677/0001-10	132,00	20,00		Não
2 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	045	75.461.509/0001-30	132,00	22,90	14,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO					
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/03/2023 09:02:13	DISPUTA					
15/03/2023 09:02:13	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)				132,00
15/03/2023 09:02:13	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP				132,00
15/03/2023 09:04:46	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)				124,00
15/03/2023 09:08:18	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP				123,00
15/03/2023 09:08:56	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)				115,00
15/03/2023 09:11:05	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP				114,90
15/03/2023 09:11:49	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)				108,00
15/03/2023 09:12:36	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP				107,90
15/03/2023 09:15:45	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)				101,00
15/03/2023 09:15:55	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP				100,00
15/03/2023 09:16:26	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)				94,00
15/03/2023 09:16:33	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP				93,90
15/03/2023 09:17:13	TEMPO RANDÔMICO					
15/03/2023 09:19:23	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP				80,00
15/03/2023 09:19:51	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)				35,00
15/03/2023 09:19:56	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP				34,90
15/03/2023 09:21:17	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP				30,00
15/03/2023 09:22:10	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)				25,00
15/03/2023 09:22:20	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP				24,90
15/03/2023 09:25:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 029						
15/03/2023 09:25:14	FECHADO 1					
15/03/2023 09:25:43	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)				20,00
15/03/2023 09:26:51	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP				22,90



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

15/03/2023 09:30:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI

15/03/2023 09:30:14 HABILITAÇÃO

15/03/2023 12:38:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/03/2023 13:08:32 EM ADJUDICAÇÃO

22/03/2023 08:28:50 ADJUDICADO

**LOTE 9 - ADJUDICADO
9 - SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - CAMINHOS E CACAMBAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: HORAS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - CAMINHOS E CACAMBAS
Quantidade: 500 Valor Unit.: 120,00 Valor Total: 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	047 03.195.677/0001-10	120,00	120,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28 PUBLICADO
24/02/2023 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/03/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/03/2023 09:02:13 DISPUTA
15/03/2023 09:02:14 LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 047) 120,00
15/03/2023 09:17:14 TEMPO RANDÔMICO
15/03/2023 09:25:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI
15/03/2023 09:25:14 HABILITAÇÃO
15/03/2023 12:38:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
15/03/2023 13:08:32 EM ADJUDICAÇÃO
22/03/2023 08:28:50 ADJUDICADO

**LOTE 10 - ADJUDICADO
10 - SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - ONIBUS E MICRO ONIBUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: HORAS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - ONIBUS E MICRO ONIBUS
Quantidade: 800 Valor Unit.: 120,00 Valor Total: 96.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	007 03.195.677/0001-10	120,00	120,00		Não



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:14	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:14	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 007)				120,00
15/03/2023 09:17:14	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:18:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:18:14	HABILITAÇÃO				
15/03/2023 12:38:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
15/03/2023 13:08:32	EM ADJUDICAÇÃO				
22/03/2023 08:28:50	ADJUDICADO				

LOTE 11 - ADJUDICADO
11 - SERVICOS DE LATOARIA E PINTURA - AMBULANCIA E VANS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: HORAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE LATOARIA E PINTURA - AMBULANCIA E VANS			Valor Total: 58.000,00
Quantidade: 500	Valor Unit.: 116,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	023 03.195.677/0001-10	116,00	116,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:14	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:14	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 023)				116,00
15/03/2023 09:17:14	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:25:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:25:14	HABILITAÇÃO				
15/03/2023 12:38:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
15/03/2023 13:08:32	EM ADJUDICAÇÃO				



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



22/03/2023 08:28:50 ADJUDICADO

LOTE 12 - ADJUDICADO
12 - SERVICOS DE ALINHAMENTO - CAMINHOS E CACAMBAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: SERVICOS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: SERVICOS DE ALINHAMENTO - CAMINHOS E CACAMBAS
Quantidade: 100 Valor Unit.: 102,00 Valor Total: 10.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	035 03.195.677/0001-10	102,00	102,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28 PUBLICADO
24/02/2023 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/03/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/03/2023 09:02:14 DISPUTA
15/03/2023 09:02:14 LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 035) 102,00
15/03/2023 09:17:14 TEMPO RANDÔMICO
15/03/2023 09:25:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI
15/03/2023 09:25:15 HABILITAÇÃO
15/03/2023 12:38:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
15/03/2023 13:08:32 EM ADJUDICAÇÃO
22/03/2023 08:28:50 ADJUDICADO

LOTE 13 - ADJUDICADO
13 - SERVICOS DE ALINHAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: SERVICOS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: SERVICOS DE ALINHAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS
Quantidade: 100 Valor Unit.: 95,00 Valor Total: 9.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	079 03.195.677/0001-10	95,00	95,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO	
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/03/2023 09:02:14	DISPUTA	
15/03/2023 09:02:14	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 079)	95,00
15/03/2023 09:17:14	TEMPO RANDÔMICO	
15/03/2023 09:25:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI		
15/03/2023 09:25:15	HABILITAÇÃO	
15/03/2023 12:38:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/03/2023 13:08:33	EM ADJUDICAÇÃO	
22/03/2023 08:28:50	ADJUDICADO	

LOTE 14 - ADJUDICADO
14 - SERVICOS DE ALINHAMENTO - AMBULANCIAS E VANS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: SERVICOS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE ALINHAMENTO - AMBULANCIAS E VANS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 137,00	Valor Total: 13.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	099 03.195.677/0001-10	137,00	137,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO	
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/03/2023 09:02:14	DISPUTA	
15/03/2023 09:02:14	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	137,00
15/03/2023 09:17:15	TEMPO RANDÔMICO	
15/03/2023 09:18:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI		
15/03/2023 09:18:15	HABILITAÇÃO	
15/03/2023 12:38:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/03/2023 13:08:34	EM ADJUDICAÇÃO	
22/03/2023 08:28:50	ADJUDICADO	

LOTE 15 - ADJUDICADO
15 - SERVICOS DE BALANCEAMENTO - CAMINHOES E CACAMBAS



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: SERVICOS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: SERVICOS DE BALANCEAMENTO - CAMINHOS E CACAMBAS
Quantidade: 100 Valor Unit.: 115,00 Valor Total: 11.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	019 03.195.677/0001-10	115,00	115,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:15	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:15	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 019)				115,00
15/03/2023 09:17:15	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:20:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:20:15	HABILITAÇÃO				
15/03/2023 12:38:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
15/03/2023 13:08:35	EM ADJUDICAÇÃO				
22/03/2023 08:28:50	ADJUDICADO				

LOTE 16 - ADJUDICADO
16 - SERVICOS DE BALANCEAMENTO - AMBULANCIAS E VANS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: SERVICOS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: SERVICOS DE BALANCEAMENTO - AMBULANCIAS E VANS
Quantidade: 100 Valor Unit.: 110,00 Valor Total: 11.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	084 03.195.677/0001-10	117,00	110,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

15/03/2023 09:02:15	DISPUTA	117,00
15/03/2023 09:02:15	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 084)	110,00
15/03/2023 09:10:10	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 084)	
15/03/2023 09:17:15	TEMPO RANDÔMICO	
15/03/2023 09:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI		
15/03/2023 09:23:15	HABILITAÇÃO	
15/03/2023 12:38:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/03/2023 13:08:34	EM ADJUDICAÇÃO	
22/03/2023 08:28:50	ADJUDICADO	

**LOTE 17 - ADJUDICADO
17 - SERVICOS DE BALANCEAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: SERVICOS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE BALANCEAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS			Valor Total: 9.550,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 95,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	029 03.195.677/0001-10	102,00	95,50		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO	
04/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/03/2023 09:02:15	DISPUTA	102,00
15/03/2023 09:02:15	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	95,50
15/03/2023 09:09:59	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	
15/03/2023 09:17:15	TEMPO RANDÔMICO	
15/03/2023 09:19:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI		
15/03/2023 09:19:15	HABILITAÇÃO	
15/03/2023 12:38:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/03/2023 13:08:34	EM ADJUDICAÇÃO	
22/03/2023 08:28:50	ADJUDICADO	

**LOTE 18 - ADJUDICADO
18 - PECAS MANUTENCAO ELETRICA - CAMINHOS E CACAMBAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 18 Unidade: PECAS Marca: Serviços Modelo:
 Descrição: PECAS MANUTENCAO ELETRICA - CAMINHOES E CACAMBAS
 Quantidade: 60.000 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	020 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:15	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:15	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 020)				1,00
15/03/2023 09:17:15	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:23:16	HABILITAÇÃO				
15/03/2023 12:38:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
15/03/2023 13:08:34	EM ADJUDICAÇÃO				
22/03/2023 08:28:51	ADJUDICADO				

**LOTE 19 - ADJUDICADO
19 - PECAS MANUTENCAO ELETRICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: PECAS Marca: Serviços Modelo:
 Descrição: PECAS MANUTENCAO ELETRICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS
 Quantidade: 60.000 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	068 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:15	DISPUTA				



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

15/03/2023 09:02:15	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 068)	1,00
15/03/2023 09:17:15	TEMPO RANDÔMICO		
15/03/2023 09:23:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI			
15/03/2023 09:23:16	HABILITAÇÃO		
15/03/2023 12:38:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/03/2023 13:08:34	EM ADJUDICAÇÃO		
22/03/2023 08:28:51	ADJUDICADO		

LOTE 20 - ADJUDICADO
20 - PECAS MANUTENCAO ELETRICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: PECAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO ELETRICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES			
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 60.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	031	03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não
2 MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	053	27.720.223/0001-80	1,00	1,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO		
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/03/2023 09:02:15	DISPUTA		
15/03/2023 09:02:15	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	1,00
15/03/2023 09:02:15	LANCE	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 053)	1,00
15/03/2023 09:17:16	TEMPO RANDÔMICO		
15/03/2023 09:23:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
15/03/2023 09:23:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 031			
15/03/2023 09:23:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 053			
15/03/2023 09:23:16	FECHADO 1		
15/03/2023 09:28:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI			
15/03/2023 09:28:16	HABILITAÇÃO		
15/03/2023 12:38:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/03/2023 13:08:35	EM ADJUDICAÇÃO		
22/03/2023 08:28:51	ADJUDICADO		



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

LOTE 21 - ADJUDICADO
21 - PECAS MANUTENCAO ELETRICA - VANS/UTILITARIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: PECAS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO ELETRICA - VANS/UTILITARIOS
Quantidade: 50.000 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	088 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:16	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:16	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 088)				1,00
15/03/2023 09:17:16	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:24:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:24:16	HABILITAÇÃO				
15/03/2023 12:38:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
15/03/2023 13:08:35	EM ADJUDICAÇÃO				
22/03/2023 08:28:51	ADJUDICADO				

LOTE 22 - ADJUDICADO
22 - PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - CAMINHOS E CACAMBAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: PECAS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - CAMINHOS E CACAMBAS
Quantidade: 400.000 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 400.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	032 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28 PUBLICADO



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/03/2023 09:02:16	DISPUTA	
15/03/2023 09:02:16	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	1,00
15/03/2023 09:17:16	TEMPO RANDÔMICO	
15/03/2023 09:24:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI		
15/03/2023 09:24:16	HABILITAÇÃO	
15/03/2023 12:38:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/03/2023 13:08:34	EM ADJUDICAÇÃO	
22/03/2023 08:28:51	ADJUDICADO	

LOTE 23 - ADJUDICADO
23 - PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: PECAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS			
Quantidade: 400.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 400.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	081 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/02/2023 11:45:28	PUBLICADO	
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/03/2023 09:02:16	DISPUTA	
15/03/2023 09:02:16	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	1,00
15/03/2023 09:17:16	TEMPO RANDÔMICO	
15/03/2023 09:23:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI		
15/03/2023 09:23:16	HABILITAÇÃO	
15/03/2023 12:38:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/03/2023 13:08:34	EM ADJUDICAÇÃO	
22/03/2023 08:28:51	ADJUDICADO	

LOTE 24 - ADJUDICADO
24 - PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 24 Unidade: PECAS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES
Quantidade: 400.000 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 400.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	034	03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	068	27.720.223/0001-80	1,00	1,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO					
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/03/2023 09:02:16	DISPUTA					
15/03/2023 09:02:16	LANCE	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 068)				1,00
15/03/2023 09:02:16	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 034)				1,00
15/03/2023 09:17:16	TEMPO RANDÔMICO					
15/03/2023 09:22:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.						
15/03/2023 09:22:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 068						
15/03/2023 09:22:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 034						
15/03/2023 09:22:16	FECHADO 1					
15/03/2023 09:27:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA						
15/03/2023 09:27:17	HABILITAÇÃO					
15/03/2023 12:38:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
15/03/2023 13:08:34	EM ADJUDICAÇÃO					
21/03/2023 13:46:47	MENSAGEM	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 068)				
Sr. pregoeiro, decorrente da previsão do instrumento convocatório em que a empresa que arremata os serviços é a mesma que fornecerá as peças, solicito a desclassificação da nossa empresa neste lote						
22/03/2023 08:26:34	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme solicitação do licitante						
22/03/2023 08:26:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é COMPARTS EIRELI						
22/03/2023 08:28:51	ADJUDICADO					

LOTE 25 - ADJUDICADO
25 - PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - VANS/UTILITARIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: PECAS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - VANS/UTILITARIOS
Quantidade: 250.000 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 250.000,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	018 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:17	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:17	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 018)				1,00
15/03/2023 09:17:17	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:23:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:23:17	HABILITAÇÃO				
15/03/2023 12:38:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
15/03/2023 13:08:34	EM ADJUDICAÇÃO				
22/03/2023 08:28:51	ADJUDICADO				

LOTE 26 - ADJUDICADO
26 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - CAMINHOES E CACAMBAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: PECAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - CAMINHOES E CACAMBAS			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 100.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	085 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:17	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:17	LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 085)				1,00
15/03/2023 09:17:17	TEMPO RANDÔMICO				



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



15/03/2023 09:25:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI
15/03/2023 09:25:17 HABILITAÇÃO
15/03/2023 12:38:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
15/03/2023 13:08:34 EM ADJUDICAÇÃO
22/03/2023 08:28:51 ADJUDICADO

LOTE 27 - ADJUDICADO
27 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - ONIBUS E MICRO ONIBUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: PECAS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - ONIBUS E MICRO ONIBUS
Quantidade: 150.000 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 150.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	092 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28 PUBLICADO
24/02/2023 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/03/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/03/2023 09:02:17 DISPUTA
15/03/2023 09:02:17 LANCE COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 092) 1,00
15/03/2023 09:17:17 TEMPO RANDÔMICO
15/03/2023 09:23:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI
15/03/2023 09:23:17 HABILITAÇÃO
15/03/2023 12:38:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
15/03/2023 13:08:35 EM ADJUDICAÇÃO
22/03/2023 08:28:51 ADJUDICADO

LOTE 28 - ADJUDICADO
28 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: PECAS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES
Quantidade: 100.000 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	086 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:17	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:17	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 086)			1,00
15/03/2023 09:17:17	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:20:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:20:17	HABILITAÇÃO				
15/03/2023 12:38:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
15/03/2023 13:08:34	EM ADJUDICAÇÃO				
22/03/2023 08:28:52	ADJUDICADO				

LOTE 29 - ADJUDICADO
29 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - VANS/UTILITARIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: PECAS	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - VANS/UTILITARIOS			Valor Total: 100.000,00
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 1,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPARTS EIRELI	001 03.195.677/0001-10	1,00	1,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:45:28	PUBLICADO				
24/02/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:02:17	DISPUTA				
15/03/2023 09:02:17	LANCE	COMPARTS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			1,00
15/03/2023 09:17:17	TEMPO RANDÔMICO				
15/03/2023 09:24:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPARTS EIRELI					
15/03/2023 09:24:18	HABILITAÇÃO				
15/03/2023 12:38:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
15/03/2023 13:08:34	EM ADJUDICAÇÃO				



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



22/03/2023 08:28:52 ADJUDICADO


AUTORIDADE: TIAGO DALSSASSO



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo Nº 32/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 24/02/2023 11:45:28

**LOTE 1 - 1 - SERVICO DE ELETROMECANICA - CAMINHOES
E CACAMBAS**

15/03/2023 09:02:12	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	97.00
15/03/2023 09:02:12	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	97.00
15/03/2023 09:03:17	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	91.00
15/03/2023 09:06:01	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	90.99
15/03/2023 09:06:25	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	85.00
15/03/2023 09:06:53	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	90.80
15/03/2023 09:07:13	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	84.00
15/03/2023 09:07:46	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	78.00
15/03/2023 09:10:11	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	77.90
15/03/2023 09:10:31	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	73.00
15/03/2023 09:11:39	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	72.90
15/03/2023 09:11:58	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	68.50
15/03/2023 09:12:50	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	68.40
15/03/2023 09:13:18	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	64.00
15/03/2023 09:13:29	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	63.50
15/03/2023 09:13:42	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	59.50

15/03/2023 09:14:23	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	59.40
15/03/2023 09:14:37	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	55.50
15/03/2023 09:14:47	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	55.40
15/03/2023 09:15:07	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	52.00
15/03/2023 09:15:17	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	51.90
15/03/2023 09:15:33	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	48.50
15/03/2023 09:15:45	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	48.40
15/03/2023 09:17:33	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	40.00
15/03/2023 09:17:41	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	39.90
15/03/2023 09:17:56	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	39.00
15/03/2023 09:18:03	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	38.90
15/03/2023 09:19:00	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	35.00
15/03/2023 09:19:07	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	34.90
15/03/2023 09:20:41	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	34.00
15/03/2023 09:20:51	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	30.00
15/03/2023 09:21:17	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	25.00
15/03/2023 09:21:24	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	24.90
15/03/2023 09:26:00	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	20.00
15/03/2023 09:26:02	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	19.99

**LOTE 2 - 2 - SERVICO DE ELETROMECANICA - ONIBUS E
MICRO ONIBUS**

15/03/2023 09:02:12	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	95.00
---------------------	-----------------	--------	-------



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

15/03/2023 09:02:12	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	95.00	15/03/2023 09:21:33	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	29.90
15/03/2023 09:06:19	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	94.90	15/03/2023 09:26:21	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	20.00
15/03/2023 09:06:37	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	89.00	LOTE 3 - 3 - SERVICO DE ELETROMECANICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES			
15/03/2023 09:07:26	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	88.00	15/03/2023 09:02:12	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	95.00
15/03/2023 09:07:54	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	82.00	15/03/2023 09:02:12	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	95.00
15/03/2023 09:10:17	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	81.90	15/03/2023 09:02:12	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	VÁLIDO	95.00
15/03/2023 09:10:42	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	76.50	15/03/2023 09:03:33	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	89.00
15/03/2023 09:11:47	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	76.40	15/03/2023 09:06:26	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	88.90
15/03/2023 09:12:07	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	71.50	15/03/2023 09:06:57	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	83.00
15/03/2023 09:12:56	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	71.40	15/03/2023 09:07:35	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	82.00
15/03/2023 09:13:28	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	67.00	15/03/2023 09:08:02	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	77.00
15/03/2023 09:13:38	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	66.90	15/03/2023 09:10:24	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	76.90
15/03/2023 09:14:25	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	62.50	15/03/2023 09:10:52	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	72.00
15/03/2023 09:14:38	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	62.40	15/03/2023 09:11:54	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	71.90
15/03/2023 09:17:43	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	40.00	15/03/2023 09:12:17	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	67.50
15/03/2023 09:17:53	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	39.90	15/03/2023 09:13:02	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	67.40
15/03/2023 09:19:08	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	35.00	15/03/2023 09:14:46	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	63.00
15/03/2023 09:19:14	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	34.90	15/03/2023 09:14:53	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	62.90
15/03/2023 09:20:48	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	34.00	15/03/2023 09:15:15	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	59.00
15/03/2023 09:20:56	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	30.00	15/03/2023 09:15:29	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	58.90
15/03/2023 09:21:25	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	25.00	15/03/2023 09:19:15	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	35.00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

15/03/2023 09:19:21	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	15/03/2023 09:24:50	COMPARTS EIRELI
VÁLIDO	34.90	VÁLIDO	20.00
LOTE 4 - 4 - SERVICO DE ELETROMECHANICA - AMBULANCIAS E VANS			
15/03/2023 09:20:20	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	LOTE 5 - 5 - SERVICO MECANICA - CAMINHOES E CACAMBAS	
VÁLIDO	85.00	15/03/2023 09:02:13	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
15/03/2023 09:21:48	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	153.50
VÁLIDO	29.90	15/03/2023 09:02:13	COMPARTS EIRELI
LOTE 4 - 4 - SERVICO DE ELETROMECHANICA - AMBULANCIAS E VANS			
15/03/2023 09:02:12	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	153.50
VÁLIDO	108.50	15/03/2023 09:04:30	COMPARTS EIRELI
15/03/2023 09:02:12	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	144.00
VÁLIDO	108.50	15/03/2023 09:07:51	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
15/03/2023 09:07:43	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	143.00
VÁLIDO	108.00	15/03/2023 09:08:23	COMPARTS EIRELI
15/03/2023 09:08:14	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	134.00
VÁLIDO	101.00	15/03/2023 09:10:41	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
15/03/2023 09:10:32	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	133.90
VÁLIDO	100.90	15/03/2023 09:11:19	COMPARTS EIRELI
15/03/2023 09:11:07	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	125.50
VÁLIDO	94.50	15/03/2023 09:12:08	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
15/03/2023 09:12:02	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	125.40
VÁLIDO	94.40	15/03/2023 09:12:40	COMPARTS EIRELI
15/03/2023 09:12:28	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	117.50
VÁLIDO	88.50	15/03/2023 09:13:18	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
15/03/2023 09:13:10	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	116.40
VÁLIDO	88.40	15/03/2023 09:16:45	COMPARTS EIRELI
15/03/2023 09:14:31	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	109.00
VÁLIDO	83.00	15/03/2023 09:16:53	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
15/03/2023 09:14:40	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	108.00
VÁLIDO	82.90	15/03/2023 09:17:05	COMPARTS EIRELI
15/03/2023 09:18:10	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	101.00
VÁLIDO	75.00	15/03/2023 09:17:14	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
15/03/2023 09:18:17	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	100.90
VÁLIDO	74.90	15/03/2023 09:18:18	COMPARTS EIRELI
15/03/2023 09:19:21	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	70.00
VÁLIDO	35.00	15/03/2023 09:18:25	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
15/03/2023 09:19:27	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	69.90
VÁLIDO	34.90	15/03/2023 09:19:28	COMPARTS EIRELI
15/03/2023 09:22:00	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	35.00
VÁLIDO	29.90	15/03/2023 09:19:36	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
		VÁLIDO	34.90
		15/03/2023 09:22:12	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
		VÁLIDO	29.90



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

15/03/2023 09:24:37	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	20.00	15/03/2023 09:21:50	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	25.00
LOTE 6 - 6 - SERVIÇO MECANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS							
15/03/2023 09:02:13	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	154.00	15/03/2023 09:21:57	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	24.90
15/03/2023 09:02:13	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	154.00	15/03/2023 09:24:22	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	20.00
15/03/2023 09:08:03	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	153.00	15/03/2023 09:24:25	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	22.90
LOTE 7 - 7 - SERVIÇO MECANICA - MAQUINAS PESADAS - RETRO, PATROLA, CARREG							
15/03/2023 09:08:34	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	143.00	15/03/2023 09:02:13	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	162.00
15/03/2023 09:10:49	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	142.90	15/03/2023 09:02:13	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	162.00
15/03/2023 09:11:29	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	134.00	15/03/2023 09:02:13	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	VÁLIDO	162.00
15/03/2023 09:12:16	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	133.90	15/03/2023 09:08:11	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	161.00
15/03/2023 09:12:51	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	125.50	15/03/2023 09:08:46	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	151.00
15/03/2023 09:13:31	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	125.40	15/03/2023 09:10:57	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	150.90
15/03/2023 09:16:03	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	117.50	15/03/2023 09:11:39	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	141.50
15/03/2023 09:16:14	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	116.50	15/03/2023 09:12:28	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	141.40
15/03/2023 09:16:54	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	109.00	15/03/2023 09:13:02	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	132.50
15/03/2023 09:17:01	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	108.00	15/03/2023 09:13:16	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	132.00
15/03/2023 09:17:15	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	101.00	15/03/2023 09:14:56	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	124.00
15/03/2023 09:17:24	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	100.00	15/03/2023 09:15:04	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	123.90
15/03/2023 09:19:36	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	35.00	15/03/2023 09:15:54	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	116.00
15/03/2023 09:19:42	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	34.90	15/03/2023 09:16:03	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	115.00
15/03/2023 09:20:54	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	34.00	15/03/2023 09:16:16	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	108.00
15/03/2023 09:21:00	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	30.00	15/03/2023 09:16:23	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	107.00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

15/03/2023 09:16:35	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	100.00	15/03/2023 09:15:45	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	101.00
15/03/2023 09:16:43	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	99.90	15/03/2023 09:15:55	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	100.00
15/03/2023 09:18:27	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	70.00	15/03/2023 09:16:26	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	94.00
15/03/2023 09:18:32	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	69.90	15/03/2023 09:16:33	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	93.90
15/03/2023 09:19:42	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	35.00	15/03/2023 09:19:23	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	80.00
15/03/2023 09:19:49	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	34.90	15/03/2023 09:19:51	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	35.00
15/03/2023 09:20:06	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	VÁLIDO	145.00	15/03/2023 09:19:56	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	34.90
15/03/2023 09:21:13	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	30.00	15/03/2023 09:21:17	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	30.00
15/03/2023 09:22:05	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	25.00	15/03/2023 09:22:10	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	25.00
15/03/2023 09:22:15	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	24.90	15/03/2023 09:22:20	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	24.90
15/03/2023 09:23:30	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	23.90	15/03/2023 09:25:43	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	20.00
15/03/2023 09:26:47	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	20.00	15/03/2023 09:26:51	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	22.90
LOTE 8 - 8 - SERVICO MECANICA - AMBULANCIAS E VANS				LOTE 9 - 9 - SERVICO DE LATOARIA E PINTURA - CAMINHOES E CACAMBAS			
15/03/2023 09:02:13	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	132.00	15/03/2023 09:02:14	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	120.00
15/03/2023 09:02:13	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	132.00	LOTE 10 - 10 - SERVICO DE LATOARIA E PINTURA - ONIBUS E MICRO ONIBUS			
15/03/2023 09:04:46	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	124.00	15/03/2023 09:02:14	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	120.00
15/03/2023 09:08:18	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	123.00	LOTE 11 - 11 - SERVICOS DE LATOARIA E PINTURA - AMBULANCIA E VANS			
15/03/2023 09:08:56	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	115.00	15/03/2023 09:02:14	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	116.00
15/03/2023 09:11:05	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	114.90	LOTE 12 - 12 - SERVICOS DE ALINHAMENTO - CAMINHOES E CACAMBAS			
15/03/2023 09:11:49	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	108.00	15/03/2023 09:02:14	COMPARTS EIRELI	VÁLIDO	102.00
15/03/2023 09:12:36	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	VÁLIDO	107.90	LOTE 13 - 13 - SERVICOS DE ALINHAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS			



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

15/03/2023 09:02:14 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 95.00 LOTE 14 - 14 - SERVICOS DE ALINHAMENTO - AMBULANCIAS E VANS	15/03/2023 09:02:16 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 1.00 LOTE 24 - 24 - PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES
15/03/2023 09:02:14 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 137.00 LOTE 15 - 15 - SERVICOS DE BALANCEAMENTO - CAMINHOES E CACAMBAS	15/03/2023 09:02:16 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 1.00 15/03/2023 09:02:16 MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA VÁLIDO 1.00 LOTE 25 - 25 - PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - VANS/UTILITARIOS
15/03/2023 09:02:15 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 115.00 LOTE 16 - 16 - SERVICOS DE BALANCEAMENTO - AMBULANCIAS E VANS	15/03/2023 09:02:17 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 1.00 LOTE 26 - 26 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - CAMINHOES E CACAMBAS
15/03/2023 09:02:15 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 117.00 15/03/2023 09:10:10 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 110.00 LOTE 17 - 17 - SERVICOS DE BALANCEAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS	15/03/2023 09:02:17 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 1.00 LOTE 27 - 27 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - ONIBUS E MICRO ONIBUS
15/03/2023 09:02:15 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 102.00 15/03/2023 09:09:59 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 95.50 LOTE 18 - 18 - PECAS MANUTENCAO ELETRICA - CAMINHOES E CACAMBAS	15/03/2023 09:02:17 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 1.00 LOTE 28 - 28 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES
15/03/2023 09:02:15 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 1.00 LOTE 19 - 19 - PECAS MANUTENCAO ELETRICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS	15/03/2023 09:02:17 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 1.00 LOTE 29 - 29 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - VANS/UTILITARIOS
15/03/2023 09:02:15 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 1.00 LOTE 20 - 20 - PECAS MANUTENCAO ELETRICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES	15/03/2023 09:02:17 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 1.00 LOTE 29 - 29 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - VANS/UTILITARIOS
15/03/2023 09:02:15 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 1.00 15/03/2023 09:02:15 MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA VÁLIDO 1.00 LOTE 21 - 21 - PECAS MANUTENCAO ELETRICA - VANS/UTILITARIOS	15/03/2023 09:02:17 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 1.00 LOTE 29 - 29 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - VANS/UTILITARIOS
15/03/2023 09:02:16 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 1.00 LOTE 22 - 22 - PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - CAMINHOES E CACAMBAS	15/03/2023 09:02:17 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 1.00 LOTE 29 - 29 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - VANS/UTILITARIOS
15/03/2023 09:02:16 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 1.00 LOTE 23 - 23 - PECAS MANUTENCAO MECÂNICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS	15/03/2023 09:02:17 COMPARTS EIRELI VÁLIDO 1.00 LOTE 29 - 29 - PECAS MANUTENCAO LATOARIA E PINTURA - VANS/UTILITARIOS

PROPOSTA DE PREÇOS**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 15/03/2023 às 09:00 hrs.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE UTILIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.

TABELA I - VEÍCULOS PESADOS

Item	Especificação	Unid	Qtde.	R\$ Unitário	R\$ Total
02	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	Hora	1200	20,00	24.000,00
04	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	Hora	800	20,00	16.000,00
05	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	Hora	1500	20,00	30.000,00
06	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	Hora	2500	20,00	50.000,00
07	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	Hora	1000	20,00	20.000,00
08	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	Hora	800	20,00	16.000,00
09	SERVIÇO DE LATARIA E PINTURA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	Hora	500	120,00	60.000,00
10	SERVIÇO DE LATARIA E PINTURA PARA ÔNIBUS/ MICRO ÔNIBUS	Hora	800	120,00	96.000,00
11	SERVIÇO DE LATARIA E PINTURA PARA VANS/UTILITÁRIOS	Hora	500	116,00	58.000,00
12	SERVIÇO DE ALINHAMENTO CAMINHÃO E CAÇAMBAS	Serviço	100	102,00	10.200,00
13	SERVIÇO DE ALINHAMENTO ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS.	Serviço	100	95,00	9.500,00
14	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VANS/UTILITÁRIOS	Serviço	100	137,00	13.700,00
15	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CAMINHÃO E CAÇAMBAS	Serviço	100	115,00	11.500,00
16	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VANS E UTILITÁRIOS	Serviço	100	110,00	11.000,00
17	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	Serviço	100	95,00	9.500,00

Total**435.400,00****ITENS FIXOS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LANCES**
TABELA II - VEÍCULOS PESADOS

Item	Especificação	Unid	Qtde.	R\$ Unitário	R\$ Total
19	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	Pç	60.000	1,00	60.000,00
21	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	Pç	50.000	1,00	50.000,00
22	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA CAMINHÕES	Pç	400.000	1,00	400.000,00
23	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	Pç	400.000	1,00	400.000,00
24	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	Pç	400.000	1,00	400.000,00
25	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VANS/UTILITÁRIOS	Pç	250.000	1,00	250.000,00
26	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO LATARIA E PINTURA PARA CAMINHÕES	Pç	100.000	1,00	100.000,00
27	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO LATARIA E PINTURA PARA ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	Pç	150.000	1,00	150.000,00
28	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO LATARIA E PINTURA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	Pç	100.000	1,00	100.000,00
29	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO PEÇAS LATARIA E PINTURA PARA VANS/UTILITÁRIOS	Pç	100.000	1,00	100.000,00
				Total	2.010.000,00

Valor Total da Proposta: Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais.

Declaramos que nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários: **SICREDI (748)**Razão Social: **Comparts Ltda (03.195.677/0001-10)**Agência: **: 2606**Conta Corrente: **28142-9**Av. José Manoel Reis nº 151 – Centro – Tijuca – SC.
CNPJ: 03.195.677/0001-10 / I.E. 253.943.485CEP: 88.200-000 / Fone : (48) 3263-0848
contato@compartsdiesel.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023



Validade da proposta: **60 DIAS**.
Condições de pagamento: **30 dias**

Tijucas / SC 15 de Março de 2023


Geremias Teles Silva
Sócio diretor
C.I. n° 1574475
CPF: 642.664.519-20
Comparts Ltda.

03.195.677/0001-10
COMPARTS LTDA
Rua José Manoel Reis, 151
Bairro Centro
CEP 88200 000 - Tijucas - SC

Av. José Manoel Reis n° 151 – Centro – Tijucas – SC.
CNPJ: 03.195.677/0001-10 / I.E. 253.943.485

CEP: 88.200-000 / Fone : (48) 3263-0848
contato@compartsdiesel.com.br

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023



PROPOSTA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para manutenção e reparo de veículos e máquinas pesadas de utilização da frota do Município de Nova Trento, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e Câmara Municipal de Vereadores, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.

Razão Social: TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	
CNPJ: 75.461.509/0001-30	
Inscrição Estadual: 250815320	
Endereço: Rodovia SC 410, 3558	
Bairro: Centro	Cidade: Canelinha
CEP: 88230-000	E-mail: tecnomac01@hotmail.com
Telefone: 48 3264-0808	
Banco: Banco do Brasil (001)	Conta Bancária: AG: 5385-6 / CC: 78774-4

TABELA I

Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HR	1000	PROPRIA	19,99	19.990,00
3	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HR	800	PROPRIA	29,90	23.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.910,00

VALOR TOTAL TABELA I: QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS.

TABELA II

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E CAÇAMBAS	PÇ	60.000	1,00	60.000,00
20	PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PÇ	60.000	1,00	60.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 120.000,00

VALOR TOTAL TABELA II: CENTO E VINTE MIL REAIS

Rodovia SC 410 KM 16, n. 3558, bairro Centro, Canelinha-SC – 88230-000
CNPJ 75.461.509/0001-30 – tecnomac01@hotmail.com

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS 163.910,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e dez reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Canelinha, 23 de março de 2023.

TECNOMAC COMERCIO	Assinado de forma digital
DE PECAS E ASSISTENCIA	por TECNOMAC COMERCIO
TECNICA :754615090001	DE PECAS E ASSISTENCIA
30	TECNICA :75461509000130
	Dados: 2023.03.23 11:31:32
	-03'00'

TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

EDSON LUIZ SOUSA

CPF: 965.511.199-72

SÓCIO ADMINISTRADOR



 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 18/2023
	Processo Adm.: 32/2023 Data do Processo: 21/02/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 32/2023
 b) **Nr. Licitação:** 18/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 28/03/2023
 e) **Objeto da Licitação:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO

Participante: COMPARTS LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇO DE ELETROMECAICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS	1.200,0	HRS.	20,00	24.000,00
4	SERVIÇO DE ELETROMECAICA - AMBULANCIAS E VANS	800,000	HRS.	20,00	16.000,00
5	SERVIÇO MECANICA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	1.500,0	HRS.	20,00	30.000,00
6	SERVIÇO MECANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS	2.500,0	HRS.	20,00	50.000,00
7	SERVIÇO MECANICA - MAQUINAS PESADAS - RETRO, PATROLA, CARREG	1.000,0	HRS.	20,00	20.000,00
8	SERVIÇO MECANICA - AMBULANCIAS E VANS	800,000	HRS.	20,00	16.000,00
9	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	500,000	HRS.	120,00	60.000,00
10	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	800,000	HRS.	120,00	96.000,00
11	SERVIÇOS DE LATOARIA E PINTURA - AMBULANCIA E VANS	500,000	HRS.	116,00	58.000,00
12	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - CAMINHOS E CAÇAMBAS	100,000	SERV	102,00	10.200,00
13	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS	100,000	SERV	95,00	9.500,00
14	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - AMBULANCIAS E VANS	100,000	SERV	137,00	13.700,00
15	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO - CAMINHOS E CAÇAMBAS	100,000	SERV	115,00	11.500,00
16	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO - AMBULANCIAS E VANS	100,000	SERV	110,00	11.000,00
17	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS	100,000	SERV	95,00	9.500,00
19	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	60.000,	PÇS	1,00	60.000,00
21	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - VANS/UTILITÁRIOS	50.000,	PÇS	1,00	50.000,00
22	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	400.000	PÇS	1,00	400.000,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	400.000	PÇS	1,00	400.000,00
24	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	400.000	PÇS	1,00	400.000,00
25	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - VANS/UTILITÁRIOS	250.000	PÇS	1,00	250.000,00
26	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	100.000	PÇS	1,00	100.000,00
27	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	150.000	PÇS	1,00	150.000,00
28	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	100.000	PÇS	1,00	100.000,00
29	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - VANS/UTILITÁRIOS	100.000	PÇS	1,00	100.000,00
				Total do Participante:	2.445.400,00

Participante: TECNOMAC-COM.DE PECAS ASSIST.TECNICA LTDA.

1	SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - CAMINHOS E CAÇAMBAS	1.000,0	HRS.	19,99	19.990,00
3	SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES	800,000	HRS.	29,90	23.920,00
18	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	60.000,	PÇS	1,00	60.000,00
20	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	60.000,	PÇS	1,00	60.000,00
				Total do Participante:	163.910,00

Total Geral: 2.609.310,00

Nova Trento, 28/03/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Tiago Johnson
Assinatura do Responsável

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

Publicação N° 4684823

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9D944A02424032A70CF8CB738DC59007E2A861E0

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 18/2023
	Processo Adm.: 32/2023 Data do Processo: 21/02/2023
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 32/2023
 b) Nr. Licitação: 18/2023 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 28/03/2023
 e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO*

Participante: **COMPARTS LTDA.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇO DE ELETROMECAICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS	1.200,0	HRS.	20,00	24.000,00
4	SERVIÇO DE ELETROMECAICA - AMBULANCIAS E VANS	800,000	HRS.	20,00	16.000,00
5	SERVIÇO MECANICA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	1.500,0	HRS.	20,00	30.000,00
6	SERVIÇO MECANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS	2.500,0	HRS.	20,00	50.000,00
7	SERVIÇO MECANICA - MAQUINAS PESADAS - RETRO, PATROLA, CARREG	1.000,0	HRS.	20,00	20.000,00
8	SERVIÇO MECANICA - AMBULANCIAS E VANS	800,000	HRS.	20,00	16.000,00
9	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	500,000	HRS.	120,00	60.000,00
10	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	800,000	HRS.	120,00	96.000,00
11	SERVIÇOS DE LATOARIA E PINTURA - AMBULANCIA E VANS	500,000	HRS.	116,00	58.000,00
12	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - CAMINHOS E CAÇAMBAS	100,000	SERV	102,00	10.200,00
13	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS	100,000	SERV	95,00	9.500,00
14	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - AMBULANCIAS E VANS	100,000	SERV	137,00	13.700,00
15	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO - CAMINHOS E CAÇAMBAS	100,000	SERV	115,00	11.500,00
16	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO - AMBULANCIAS E VANS	100,000	SERV	110,00	11.000,00
17	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS	100,000	SERV	95,00	9.500,00
19	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	60.000,	PÇS	1,00	60.000,00
21	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - VANS/UTILITÁRIOS	50.000,	PÇS	1,00	50.000,00
22	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	400.000	PÇS	1,00	400.000,00

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	400.000	PÇS	1,00	400.000,00
24	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	400.000	PÇS	1,00	400.000,00
25	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - VANS/UTILITÁRIOS	250.000	PÇS	1,00	250.000,00
26	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - CAMINHÕES	E100.000	PÇS	1,00	100.000,00
27	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	E150.000	PÇS	1,00	150.000,00
28	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	E100.000	PÇS	1,00	100.000,00
29	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - VANS/UTILITÁRIOS	100.000	PÇS	1,00	100.000,00
Total do Participante:					2.445.400,00

Participante: TECNOMAC-COM.DE PECAS ASSIST.TECNICA LTDA.

1	SERVIÇO DE ELETROMECANICA - CAMINHOS E CAÇAMBAS	1.000,0	HRS.	19,99	19.990,00
3	SERVIÇO DE ELETROMECANICA - MAQUINAS PESADAS E TRATORES	800.000	HRS.	29,90	23.920,00
18	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	60.000,	PÇS	1,00	60.000,00
20	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	60.000,	PÇS	1,00	60.000,00
Total do Participante:					163.910,00
Total Geral:					2.609.310,00

Nova Trento, 28/03/2023

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 / 2023

No dia 29 do mês de Março do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo licitatório nº 32/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
COMPARTS LTDA.	2,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,19,21,22,23,24,25,26,27, 28,29

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMPARTS LTDA.	03.195.677/0001-10		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: COMPARTS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
2	SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS	HORAS	Serviços	1200	20,00	24.000,00
4	SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - AMBULANCIAS E VANS	HORAS	Serviços	800	20,00	16.000,00
5	SERVIÇO MECANICA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HORAS	Serviços	1500	20,00	30.000,00
6	SERVIÇO MECANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS	HORAS	Serviços	2500	20,00	50.000,00
7	SERVIÇO MECANICA - MAQUINAS PESADAS - RETRO, PATROLA, CARREGADEIRAS, ETC.	HORAS	Serviços	1000	20,00	20.000,00
8	SERVIÇO MECANICA - AMBULANCIAS E VANS	HORAS	Serviços	800	20,00	16.000,00

9	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HORAS	Serviços	500	120,00	60.000,00
10	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HORAS	Serviços	800	120,00	96.000,00
11	SERVIÇOS DE LATOARIA E PINTURA - AMBULANCIA E VANS	HORAS	Serviços	500	116,00	58.000,00
12	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - CAMINHOS E CAÇAMBAS	SERVIÇOS	Serviços	100	102,00	10.200,00
13	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS	SERVIÇOS	Serviços	100	95,00	9.500,00
14	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - AMBULANCIAS E VANS	SERVIÇOS	Serviços	100	137,00	13.700,00
15	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO - CAMINHOS E CAÇAMBAS	SERVIÇOS	Serviços	100	115,00	11.500,00
16	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO - AMBULANCIAS E VANS	SERVIÇOS	Serviços	100	110,00	11.000,00
17	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS	SERVIÇOS	Serviços	100	95,00	9.500,00
19	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	PEÇAS	Serviços	60000	1,00	60.000,00
21	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - VANS/UTILITÁRIOS	PEÇAS	Serviços	50000	1,00	50.000,00
22	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	PEÇAS	Serviços	400000	1,00	400.000,00
23	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	PEÇAS	Serviços	400000	1,00	400.000,00
24	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PEÇAS	Serviços	400000	1,00	400.000,00
25	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - VANS/UTILITÁRIOS	PEÇAS	Serviços	250000	1,00	250.000,00
26	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	PEÇAS	Serviços	100000	1,00	100.000,00
27	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	PEÇAS	Serviços	150000	1,00	150.000,00
28	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PEÇAS	Serviços	100000	1,00	100.000,00
29	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - VANS/UTILITÁRIOS	PEÇAS	Serviços	100000	1,00	100.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo

de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.



7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 29 de Março de 2023

Assinado de forma digital por COMPARTS

LTDA:03195677000110

Dados: 2023.03.29 09:06:32 -03'00'

COMPARTS LTDA.
CNPJ: 03.195.677/0001-10

TIAGO

DALSASSO:069

43394908

Assinado de forma digital

por TIAGO

DALSASSO:06943394908

Dados: 2023.03.29

14:51:19 -03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24 / 2023

No dia 29 do mês de Março do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo licitatório nº 32/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
TECNOMAC-COM.DE PECAS ASSIST.TECNICA LTDA.	1,3,18,20

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
TECNOMAC-COM.DE PECAS ASSIST.TECNICA LTDA.	75.461.509/0001-30		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: TECNOMAC-COM DE PECAS ASSIST.TECNICA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVIÇO DE ELETROMECANICA - CAMINHOS E CAÇAMBAS	HORAS	PROPRIA PROPRIA	1000	19,99	19.990,00
3	SERVIÇO DE ELETROMECANICA - MAQUINAS PESADAS HORAS E TRATORES		PROPRIA PROPRIA	800	29,90	23.920,00
18	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	PEÇAS		60000	1,00	60.000,00
20	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MÁQUINAS PESADAS PEÇAS E TRATORES			60000	1,00	60.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser

revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.966/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

ADMINISTRAÇÃO DE RIOVA TRINTO
364

(M)

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos; que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será devido em favor da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

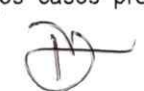
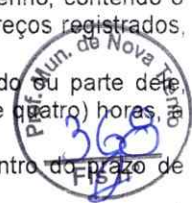
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.



11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 29 de Março de 2023

TECNOMAC-COM. DE PECAS ASSIST.
CNPJ: 75.461.509/0001-30

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 - PROCESSO N° 032/2023
 Publicação N° 4688966

Página: 1 / 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo N° 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23 / 2023

No dia 29 do mês de Março do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 18/2023, Processo licitatório n° 32/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
COMPARTS LTDA.	2,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMPARTS LTDA.	03.195.677/0001-10		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: COMPARTS LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
2	SERVIÇO DE ELETROMECAICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS	HORAS	Serviços	1200	20,00	24.000,00
4	SERVIÇO DE ELETROMECAICA - AMBULANCIAS E VANS	HORAS	Serviços	800	20,00	16.000,00
5	SERVIÇO MECANICA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HORAS	Serviços	1500	20,00	30.000,00
6	SERVIÇO MECANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS	HORAS	Serviços	2500	20,00	50.000,00
7	SERVIÇO MECANICA - MAQUINAS PESADAS - RETRO, PATROLA, CARREGADEIRAS, ETC.	HORAS	Serviços	1000	20,00	20.000,00
8	SERVIÇO MECANICA - AMBULANCIAS E VANS	HORAS	Serviços	800	20,00	16.000,00

				Página: 2 / 6	
9	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	HORAS	Serviços	500	120,00 60.000,00
10	SERVIÇO DE LATOARIA E PINTURA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HORAS	Serviços	800	120,00 96.000,00
11	SERVIÇOS DE LATOARIA E PINTURA - AMBULANCIA E VANS	HORAS	Serviços	500	116,00 58.000,00
12	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	SERVIÇOS	Serviços	100	102,00 10.200,00
13	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS	SERVIÇOS	Serviços	100	95,00 9.500,00
14	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - AMBULANCIA E VANS	SERVIÇOS	Serviços	100	137,00 13.700,00
15	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	SERVIÇOS	Serviços	100	115,00 11.500,00
16	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO - AMBULANCIA E VANS	SERVIÇOS	Serviços	100	110,00 11.000,00
17	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO - ONIBUS E MICRO ONIBUS	SERVIÇOS	Serviços	100	95,00 9.500,00
19	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	PEÇAS	Serviços	60000	1,00 60.000,00
21	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - VANS/UTILITÁRIOS	PEÇAS	Serviços	50000	1,00 50.000,00
22	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	PEÇAS	Serviços	400000	1,00 400.000,00
23	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	PEÇAS	Serviços	400000	1,00 400.000,00
24	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PEÇAS	Serviços	400000	1,00 400.000,00
25	PEÇAS MANUTENÇÃO MECÂNICA - VANS/UTILITÁRIOS	PEÇAS	Serviços	250000	1,00 250.000,00
26	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	PEÇAS	Serviços	100000	1,00 100.000,00
27	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	PEÇAS	Serviços	150000	1,00 150.000,00
28	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	PEÇAS	Serviços	100000	1,00 100.000,00
29	PEÇAS MANUTENÇÃO LATOARIA E PINTURA - VANS/UTILITÁRIOS	PEÇAS	Serviços	100000	1,00 100.000,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

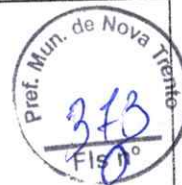
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1° do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo



- de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0.5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

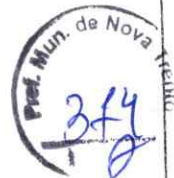
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA



Página: 6 / 6

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 29 de Março de 2023

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

COMPARTS LTDA.
CNPJ: 03.195.677/0001-10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PROCESSO Nº 032/2023
 Publicação Nº 4715283

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24 / 2023

No dia 29 do mês de Março do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo licitatório nº 32/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
TECNOMAC-COM.DE PECAS ASSIST.TECNICA LTDA.	1,3,18,20

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
TECNOMAC-COM.DE PECAS ASSIST.TECNICA LTDA.	75.461.509/0001-30		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: TECNOMAC-COM.DE PECAS ASSIST.TECNICA LTDA.							
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total	
1	SERVIÇO DE ELETROMECANICA - CAMINHOS E CAÇAMBAS	HORAS	PROPRIA PROPRIA	1000	19,99	19.990,00	
3	SERVIÇO DE ELETROMECANICA - MAQUINAS PESADAS HORAS E TRATORES		PROPRIA PROPRIA	800	29,90	23.920,00	
18	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS	PEÇAS		60000	1,00	60.000,00	
20	PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MÁQUINAS PESADAS PEÇAS E TRATORES			60000	1,00	60.000,00	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser

revisos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.



5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.





7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento do contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 29 de Março de 2023



TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

TECNOMAC-COM.DE PECAS ASSIST.

CNPJ: 75.461.509/0001-30